



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024**

PROCESSO Nº 5191/2024

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES, designado(a) pela PORTARIA DGER Nº 56 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023, torna público, que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME Nº 73/2022, Decreto nº 11.246/2022, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.078/1990 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DE ENTREGA DO EDITAL: Dia **19/11/2024**, no endereço:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTA: A partir da entrega do Edital, no endereço:
<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: Dia **04/12/2024**, às **09:00h (Nove horas)** - Horário de Brasília/DF.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 080003



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, cujas especificações estão definidas nos anexos e apensos deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância entre as especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência** deste Edital e as previstas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, prevalecerão as primeiras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018 e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

2.1.2. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.1.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.3.1. O uso de senha de acesso pela licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT 8ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. Como requisito para participar neste Pregão, a licitante deverá efetivar, em campos próprios do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

2.5.1. Declaração quanto à ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos/apenso(s), bem como quanto ao pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital;

2.5.2. Declaração quanto à inexistência de fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.5.3. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, no sentido de que a Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

2.5.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.5.5. Declaração Independente de Proposta, conforme modelo disponível no sistema Comprasgovernamentais.

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.7. A licitante ficará obrigada a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período da execução dos compromissos assumidos.

2.8. Não poderão participar deste Pregão:

2.8.1. Sociedade empresária ou Empresário individual impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.8.2. Sociedade empresária ou Empresário individual suspenso (a) de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

participar de licitação e impedido de contratar com o TRT 8ª Região, durante o prazo da sanção aplicada;

2.8.3. Sociedade empresária ou Empresário individual declarado (a) inidôneo (a) para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.8.4. Sociedade empresária ou Empresário individual cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto do presente Pregão;

2.8.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.8.6. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.7. Cooperativas de mão de obra/trabalho, pois que haverá necessidade de subordinação jurídica entre elas e o(s) obreiro(s), considerando a **natureza do objeto** a ser adquirido e serviços associados (Súmula n. 281/TCU);

2.8.8. Sociedade empresária ou Empresário individual que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.8.8.1. Não se enquadram no impedimento definido nesse subitem, as empresas em recuperação judicial que apresentarem certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, onde comprove estar apta economicamente a participar de procedimento licitatório.

2.8.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.8.10. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)/apenso(s);

2.8.11. Que se enquadrem nas **vedações** previstas no **artigo 14º da Lei nº 14.133, de 2021**, no que for aplicável ao objeto desta licitação, onde se normatiza que **não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:**

2.8.11.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.11.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.11.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, **impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta**, inclusive em face do licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, como intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (§ 1º, Art. 14, Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

2.8.11.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.11.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.11.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (**Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário**);

2.8.13. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.8.14. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Aplica-se o disposto no **subitem 2.8.11.3** também ao fornecedor que atue em **substituição a outra pessoa, física ou jurídica**, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.11.1.1. Como o(s) **ITEM(NS)/GRUPO(S) licitado(s) não é(são) exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexo(s)/apenso(s);

2.11.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.11.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.11.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

2.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.13. Considerando o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República, que consagra poder/dever à Administração de garantir a razoável duração do processo administrativo e meios que garantam a celeridade de sua tramitação; considerando o respeito ao devido processo administrativo, ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma do artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição da República; considerando a adequação entre meios e fins estritamente necessários ao atendimento do interesse público (artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Lei n. 9.784/1999); considerando, finalmente, o princípio do julgamento objetivo (artigo 5º, da Lei n. 14.133/2021) e a possibilidade de a Administração estipular, previamente, condições editalícias (Artigo 1º c/c Art. 2º, "caput", da Lei n. 14.133/2021), o LICITANTE que participar do certame toma ciência de que, caso seja contratado, deverá dispor de um **endereço de e-mail válido**, o qual será fornecido, no ato da contratação, e que será utilizado para o recebimento de todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

3. DA VISTORIA.

3.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA, e o licitante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

3.1.1. Pelo objeto da presente licitação se tratar de serviços de engenharia com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.

3.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.3. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.

3.4. Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

3.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

3.6. O agendamento para a vistoria poderá ser realizado através do e-mail: comap@trt8.jus.br. Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

3.7. No agendamento das visitas técnicas, o TRIBUNAL deve providenciar que os licitantes não tenham conhecimento um do outro, não se comuniquem entre si e nem tenham ciência prévia do potencial universo de concorrentes, devendo permanecer em sigilo quem são os potenciais interessados em participar do certame até a abertura da sessão pública.

4. DA PROPOSTA.

4.1. A licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico, as seguintes informações:

4.1.1. O valor unitário e total do(s) item(ns) ao(s) qual(is) enviará a proposta, já considerados e inclusos, além dos tributos, as tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto;

4.1.2. Descrição detalhada e completa das especificações do(s) item(ns) para o(s) qual(is) enviar a proposta, indicando as respectivas características técnicas, que deverão ser inseridas no campo do sistema "DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR".

4.2. **As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

4.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

5.2. A licitante deverá **encaminhar proposta**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme critério de julgamento adotado neste Edital, **até a data e horário marcados para abertura da sessão pública**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021;

f) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata este subitem sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital;

5.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances;

5.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances;

5.7. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação quando solicitados caso constem do **SICAF**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação quando solicitada, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

5.9. Até à abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

5.10. **As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem a convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas do compromisso assumido.

5.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

5.13. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea acima.

5.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, a ser conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

6.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

desclassificará, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, motivadamente, aquelas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem/apresentarem os requisitos e especificações técnicas pormenorizadas estabelecidas neste Edital em seu **ANEXO I - Termo de Referência e seus Apensos**;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRT 8ª ou, ainda, de **pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele**, para orientar sua decisão.

7.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.3. A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada** no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme consta do Art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação no prazo de 5 minutos;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei quanto à execução de objeto(s) igual(is) ou similar(es) ao(s) ora licitado(s) neste certame prestado(s) à iniciativa pública ou privada, podendo, neste último caso, serem realizadas diligências pelo pregoeiro(a)/agente de contratação, para verificar a sua regularidade e veracidade;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento previsto no § 1º, Art. 5º do Decreto nº 11.430/2023, a serem comprovadas pelas empresas licitantes, respeitada a seguinte ordem:

a) medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

b) ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

c) igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

d) práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

- e) programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
- f) ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
- IV** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.2.1.** Será concedido o prazo de 2:00h às empresas licitantes comprovarem o efetivo cumprimento de cada um dos itens II a IV do subitem 1.1 acima.
- 7.2.2.** Caso ainda permaneçam empatadas às propostas, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- I** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II** - empresas brasileiras;
- III** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, sendo essas práticas referentes às mudanças e substituições tecnológicas que reduzam o uso de recursos e as emissões por unidade de produção, bem como a implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros
- 12.7.3.** As regras previstas neste subitem 1.1 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 12.7.4.** durante o julgamento, também poderá ocorrer empate entre duas ou mais propostas, pelo que o agente de contratação/pregoeiro, após observar informação automática do Sistema do Governo Federal - Compras.gov.br, notifica e oferece a opção de retornar o item para a disputa final.
- 12.7.5.** Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre os licitantes empatados.
- 12.7.5.1.** Na hipótese de a sessão pública de sorteio ser efetuada de forma presencial, deverá ser transmitida em canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e será observada a seguinte sequência de procedimentos:
- I** - os nomes das licitantes que se encontram em situação de empate serão consignados em papétes individuais, devidamente registrados em tipografia legível e de fácil visualização;
- II** - antes do sorteio, deverão ser demonstrados a todos os participantes da sessão o conteúdo impresso dos papétes individuais, de maneira a assegurar a transparência e a equidade do procedimento;
- III** - os papétes individuais serão dobrados de modo a evitar a prévia e indevida identificação dos licitantes;
- IV** - os papétes serão introduzidos em um recipiente adequado para realização do sorteio, e em conformidade com as circunstâncias e as necessidades da sessão, poderá ser utilizada a mão humana ou outros recipientes que viabilizem a mistura dos papétes individuais;
- V** - após a devida mistura dos papétes individuais, um servidor de apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

técnico procederá ao sorteio, e, imediatamente após a seleção, o resultado do vencedor será divulgado a todos os participantes da sessão;

VI - serão realizados tantos outros sorteios que se fizerem necessários para definir as demais ordens de classificação, em caso de empate entre três ou mais empresas, a fim de assegurar a lisura do sorteio;

VII - a sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.

8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, com **critério de julgamento MENOR PREÇO**, sendo o **valor de referência** do certame aquele que se encontra apontado no **(sub)item 11 do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.2.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.2.5. O **intervalo mínimo de diferença** de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos **lances intermediários** deverá ser **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

8.2.6. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

8.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.7. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecuível.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.10. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações (§ 4º, Art. 56, Lei nº 14.133/2021).

8.10.1. Após o reinício previsto neste subitem, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9. DA DESCONEXÃO DO(A) PREGOEIRO(A).

9.1. Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

10.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte **até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:**

10.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, **apresentar uma última oferta**, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

10.1.2. **Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada**, na forma do subitem anterior, **o sistema, de forma**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita neste item do edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.1.3. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na hipótese descrita nesta Condição, **o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.**

10.2. Na hipótese da **não adjudicação** nos termos previstos na condição anterior, **o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada** se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e a licitante for considerada habilitada.

11. DA NEGOCIAÇÃO.

11.1. Encerrada a etapa de lances de que trata o art. 44 da LC n° 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.1.1. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, quando for o caso, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.1.3. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexo(s)/apenso(s).

11.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.5. Conforme consta do **Art. 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N° 73/2022**, encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos **arts. 33 e 34** dessa mesma Instrução, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, conforme definido neste edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

11.6. Após a negociação, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

12.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da convocação no sistema do anexo pelo pregoeiro(a), envie a **proposta adequada ao último lance ofertado**, de preferência conforme o **Anexo II - Modelo de Proposta Escrita**, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos **documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

12.1.2. A proposta comercial a ser encaminhada deverá também ser apresentada na forma e requisitos indicados nas alíneas a seguir:

a) De preferência impressa em papel timbrado, redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

b) Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, podendo indicar o endereço com o CEP, o número de telefone e/ou fax e e-mail, se houver, o banco, a agência e os respectivos códigos e o número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho, formalização do contrato e posterior pagamento;

c) Declarar nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail e cargo na empresa da pessoa que ficará responsável pela assinatura do contrato;

d) Declarar concordância com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no **Termo de Referência, Anexo I** deste Edital;

e) **Declarar o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

e.1) Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de validade da mesma;

12.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item do edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.3. O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o **valor máximo aceitável** para a contratação neste Edital e em seu(s) anexo(s)/apenso(s), observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

de 30 de setembro de 2022, e em relação à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.4.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar **parecer** de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRIBUNAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.6. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente **inexequíveis**.

12.6.1. Considerar-se-á **inexequível** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, pelo que se poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (§ 2º, Art. 59, Lei nº 14.133/2021).

12.6.2. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

12.6.2.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6.2.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

12.6.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021), podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

12.6.3.1. Enquadrando-se nesta hipótese de inexequibilidade relativa prevista neste subitem, como diligência, o pregoeiro solicitará que a empresa licitante apresente, no mínimo, os seguintes elementos:

a) demonstrar a viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

b) demonstrar que a composição de custos de mão de obra do contrato, contemplando a execução de todos os serviços previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus APENSOS, demonstrando compatibilidade dos valores propostos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;

c) demonstrar que a composição de custos de insumos classificados no grupo "A" da Curva ABC, comparativamente com fontes de preços de mercado, considerados pela licitante na formatação da proposta, se demonstrem compatíveis com os preços e desconto ofertado;

d) fundamentar as análises nas planilhas de cálculos a serem apresentadas de acordo com os Apensos do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

e) outros requisitos e esclarecimentos considerados necessários e pertinentes pelo Pregoeiro e unidade técnica;

f) além dos requisitos acima, caberá à licitante declarar e confirmar, para todos os fins e efeitos legais, a viabilidade econômica financeira da proposta comercial apresentada por esta empresa em decorrência da participação no **Pregão Eletrônico nº 900xx/2024**, considerando o cumprimento integral de todos os encargos determinados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, planilha orçamentária e demais apensos desse Termo, não cabendo, em caso de formalização do Contrato, alegação posterior de quaisquer desconformidades ou incompatibilidades de preços unitários e totais propostos.

12.6.3.2. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente. (§ 3º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021).

12.7. Erros e omissões existentes nas propostas comerciais inicialmente enviadas poderão ser retificados pelo licitante, após solicitação ou consentimento do(a) o(a) Pregoeiro(a), desde que nenhum dos preços finais ofertados para o(s) item(ns) sofra(m) acréscimo(s).

12.7.1. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro e/ou que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **ANEXO I - Termo de Referência**;

c) apresentar preços inexequíveis, conforme consta do **subitem 12.6** acima, ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração nos termos do **subitem 12.6.3** acima;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexo(s)/apenso(s), desde que insanável.

12.8. Para efeito de aceitação da melhor proposta comercial, somente serão consideradas no preço proposto duas casas decimais, para os valores unitários e totais.

12.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.11. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

12.11.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviar a proposta ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.13. Como o **item(ns)/grupo(s) deste edital não é(são) exclusivo(s) para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, sempre que a proposta não for aceita, e antes do(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.14. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações juntamente com a proposta:

a) Ciência que os profissionais indicados nos atestados de capacidade técnica, ou substitutos, com os mesmos quesitos de capacidade técnica, deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária. deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.

b) Concordância com todos os termos, encargos e requisitos técnicos definidos no ANEXO I - Termo de Referência e seus apensos.

12.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO.

13.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do **SICAF**, nos níveis de **validade I, II, III, IV e VI**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.1.1. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

no **SICAF** deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.1.2. É dever e responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados (IN nº 3/2018, art. 7º, caput), para que estejam consistentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada/ajustada/retificada.

13.1.3. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação/desclassificação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo(a) Pregoeiro(a) lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

13.1.4. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante melhor classificado.

13.2. Os licitantes/fornecedores deverão apresentar/atender a seguinte documentação complementar a título de qualificação técnica, conforme consta do item 15 do Apenso IV – TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS:

a) Registro da empresa no conselho profissional

a.1) Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU e/ou ao CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

a.1.1) Por se tratar de serviços de engenharia.

b) Capacidade técnico-operacional

b.1) Deverá comprovar, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(a)s por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços, pela empresa licitante, com quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

b.1.1) Assentamento de bloco intertravado de concreto: 500,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.

b.1.2) Pintura acrílica: 6.000,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.

c) Capacidade técnico-profissional

c.1) SERÁ exigida a comprovação COM quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

c.1.1) Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico- CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:

c.1.1.1) Assentamento de bloco intertravado de concreto: 500,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.

c.1.1.2) Pintura acrílica ou similar: 6000,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.

c.2) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.

c.3) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins do ANEXO I - Termo de Referência:

1) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;

2) o administrador ou o diretor;

3) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4) e o prestador de serviços:

4.1) com contrato escrito firmado com o licitante;

4.2) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

c.4) A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.

c.4.1) A relação dos profissionais indicados na sublinha "c.4", não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.

c.5) Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações aqui exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.

c.5.1) O(s) nome(s) indicado(s) nos atestados de capacidade técnica deverá(ão) necessariamente constar(em) entre o(s) responsável(is) técnico(s).

c.6) No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

c.7) No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará.

c.8) Será permitida o somatório de atestados, desde que realizados de forma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

concomitante.

d) A licitante deverá apresentar documento denominado "declaração de vinculação dos documentos de qualificação técnica aos itens do Edital", conforme APENSO XIII- MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AOS ITENS DO EDITAL, conforme consta do item 15 do Apenso IV – TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS em seu subitem 15.3.6.

13.2.1. Ficam vedadas as exigências de quantidades mínimas de atestados ou declarações de capacidade técnica;

13.2.2. O licitante tem a liberdade de apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar sua aptidão;

13.2.3. Cabe à Comissão de Licitação, durante o exame da documentação de habilitação, analisar o conteúdo dos atestados e se pronunciar quanto à suficiência deles, podendo concluir, motivadamente, com base em critérios objetivos já prefixados neste edital, que o somatório dos atestados apresentados por um único licitante não é suficiente para habilitá-lo, ou, da mesma forma, habilitar licitante que apresente um único atestado.

d) Será exigida a comprovação de CAPITAL MÍNIMO ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação, a qual será exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

d.1) A comprovação prevista nesta alínea referente à parte da **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá ocorrer mediante análise pelo Setor Técnico competente do **Balanco Patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e, **no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos,** limitar-se-ão ao último exercício social (Inc. I c/c § 6º, Art. 69 - Lei 14.133/2021).

d.2) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura** (§ 1º, Art. 65, Lei 14.133/2021).

d.3) O Setor Técnico Competente para análise da habilitação prevista nesta alínea, poderá emitir simples **declaração**, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, conforme previsto no § 1º, Art. 69 - Lei 14.133/2021 no lugar do parecer técnico a ser expedido na forma prevista no subitem 12.4.1 deste edital.

e) A **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em Consulta - Cadastro - Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira, devendo ser verificado o registro dos dados referentes à Certificação de Falência / Recuperação, (Código de Controle da Certidão, Data da Emissão e Data de Validade).

e.1) Na **ausência de total** documento no **SICAF**, a licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação, exceto quando a pessoa jurídica não se sujeitar à falência, como no caso das cooperativas, conforme art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 6 de dezembro de 1971.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

13.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2:00h, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, cujo prazo poderá coincidir com aquele previsto no subitem 12.1 deste Edital.

13.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

13.4.1. O(A) Pregoeiro(a), verificará durante a fase de habilitação da empresa, nos termos do **acórdão 1793/2011 do TCU**:

a) A existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/**CGU**;

b) A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do **CNJ**;

c) A existência de registros impeditivos da contratação na Lista de licitantes inidôneos do **Tribunal de Contas da União**;

d) A **composição societária** das empresas a serem contratadas no sistema SICAF a fim de certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão/entidade contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao **art. 14º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**.

13.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.4.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.4.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.4.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

13.4.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.5. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, inclusive os relativos à regularidade da documentação vencida, deverão ser remetidos **em conjunto com a proposta de preços readequada** de que cuida o subitem 12.1 ou **nos moldes do 12.11 e 13.13** deste edital.

13.6. Em caráter de diligência, os documentos poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), à Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na **Tv. Dom Pedro I, nº 746, Bairro do Umarizal, 2º andar, ANEXO/BLOCO IV, CEP 66.050-100, Belém/PA.**

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução livre para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

13.9. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.11.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto neste subitem **implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital (Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021), sendo **facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação**, para a **assinatura do contrato** ou **revogar a licitação**.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, contado de sua solicitação, sob pena de inabilitação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

13.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN n° 3/2018, art. 4°, §1°, e art. 6°, §4°).

13.15. A existência de **restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista** não impede que a licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte** seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.18. Como o **item(ns)/grupo(s) não é(são) exclusivo(s) a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto**, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.20. As **habilitações fiscal, social e trabalhista** serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos (Art. 68 da Lei 14.133/2021):

I - a **inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a **regularidade** perante a **Fazenda federal, estadual e/ou municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a **regularidade** relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a **regularidade** perante a **Justiça do Trabalho**;

VI - o cumprimento do disposto no **inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal**.

13.20.1. A comprovação das habilitações previstas nos **itens III a V** deste subitem deverá ser feita na forma da legislação específica ou mediante a perfeita regularidade da **certidão SICAF** prevista no **subitem 13.1** deste item;

13.20.2. Todos os documentos previstos nos incisos acima poderão ser



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§ 1º, Art. 68 - Lei 14.133/2021).

13.20.3. os documentos relativos à **regularidade fiscal**, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado (**Inc. III, Art. 63 - Lei 14.133/2021**);

13.21. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DO ENCAMINHAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES.

14.1. Todos os documentos exigidos para fins de PROPOSTA e HABILITAÇÃO deverão ser disponibilizados, conforme consta do **(SUB)ITEM 5 e 13.3**; salvo as exceções previstas nos subitens **12.1, 12.11 e 13.13** deste edital.

15. DO RECURSO.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que **qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma **motivada**, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. O(A) Pregoeiro(a) fará **juízo de admissibilidade da intenção de recurso** manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.2.1. Nesse momento o(a) pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.3. Uma vez admitida a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando os **demais licitantes**, desde logo, **intimados** para, querendo, **apresentarem contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.4.1. A apreciação dar-se-á em **fase única**.

15.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão **efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.10. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a AUTORIDADE SUPERIOR autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.11. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) Pregoeiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. Observando o **Art. 44/IN SEGES/ME n.º 73/2022**, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **AUTORIDADE SUPERIOR** para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, que ainda, conforme o disposto no art. 71 da Lei n° 14.133/2021, poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

16.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao vencedor do(s) respectivo(s) ITEM(NS).

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PREGOEIRO(A).

17.1. Caberá(ão) ao(à) Pregoeiro(a) as atribuições dispostas no art. 14 do Decreto n° 11.246/2022 que regulamenta o disposto no art. 8º, §3º da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

17.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

17.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá autorizar o saneamento da proposta por conta de erros formais ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL.

18.1. AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL caberá:

18.1.1. Determinar o **retorno dos autos** para **saneamento de irregularidades**;

18.1.2. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora;

18.1.3. Homologar o resultado e promover a contratação correspondente a este Pregão;

18.1.4. Anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sempre que presente ilegalidade insanável;

18.1.5. Revogar este Pregão, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado.

18.2. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados na forma do CAPÍTULO XV da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022;

18.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados;

18.3.1. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO.

19.1. Realizados os procedimentos de que trata o item anterior, o Tribunal **convocará** a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura do **Termo de Contrato - Anexo III, deste Edital, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis**.

19.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.2. O **prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4. É **facultado** ao(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar o contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos, **convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação**, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de **habilitação**, feita a **negociação** e aceita a **proposta**.

19.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Tribunal.

19.5.1. A regra do subitem anterior **não se aplica** ao se convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

19.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

19.7. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a **contratação de remanescente** do objeto deste contrato **em consequência de rescisão contratual**, observados os mesmos critérios estabelecidos nos termos dos §§ 2º e 4º, Art. 90, Lei 14.133/2021.

20. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO.

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

20.2. Após o intervalo de um ano, e a pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice com o **Índice Nacional de Custo da Construção/INCC** ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a **Lei n.º 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º**, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

20.3. Nos **reajustes subsequentes ao primeiro**, o interregno mínimo de um ano será contado **a partir dos efeitos financeiros do último reajuste**.

20.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

20.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

20.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

20.7. Na **ausência de previsão legal quanto ao índice substituto**, as partes **elegerão novo índice oficial**, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

20.9. Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

21. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AS LICITANTES.

21.1. Com fundamento no **Artigo 155 da Lei nº 14.133/2021** ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do TRT 8ª, pelo **prazo máximo de até 3 (três) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.2. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.2. Será declarada a inidoneidade da Licitante para licitar ou contratar com toda Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, quando incidir nas hipóteses previstas no subitem 20.1, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, e ainda, nas seguintes hipóteses:

21.2.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.2.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.2.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.2.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.2.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A licitante vencedora e as demais licitantes classificadas, encontram-se sujeitas, de igual forma, às sanções previstas no Contrato, decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

21.4. Sem prejuízo da **penalidade disposta no subitem 20.1**, será aplicada à licitante que cometer quaisquer das infrações dispostas no citado subitem, a penalidade de multa de 10% sobre o valor anual estimado do contrato.

21.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

22.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para **impugnar** ato convocatório/edital de licitação deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br, por irregularidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo fazê-lo **até 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame**.

22.1.1. A(s) resposta(s) à(s) impugnação(ões) ou ao(s) pedido(s) de esclarecimento será(ão) divulgada(s) em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** e disponibilizadas nesse mesmo prazo no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados para conhecimento dos fornecedores e da sociedade em geral, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

22.2. As impugnações não possuem efeito suspensivo.

22.2.1. A concessão de efeito suspensivo à **impugnação** é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

22.3. Acolhida a **impugnação** contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

23.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Exercício Orçamentário	2024				
Processo Administrativo	5191/2024				
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas			
Fonte	100000000				
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Descrição	PREGÃO ELETRÔNICO				
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 42/2024 (DOC. 3) E DOCUMENTOS CORRELATOS.				
	EMPENHO: GLOBAL				
Valor	R\$ 664.450,99				
Saldo					
Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 42/2024 (DOC. 3) E DOCUMENTOS CORRELATOS.	16	1,00	R\$ 664.450,99	R\$ 664.450,99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

24. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

- 24.1.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da Administração do TRT da 8ª Região.
- 24.1.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.1.2.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 24.1.3.** O horário de expediente desta Justiça Especializada é de 08:00h às 15:00h.
- 24.2.** A participação nesta licitação e a apresentação da proposta implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexo(s)/apenso(s), bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.3.** Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.4.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.5.** A cotação levada em consideração para efeito de julgamento é de exclusiva responsabilidade da licitante.
- 24.6.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Tribunal porventura julgar necessários.
- 24.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 24.8.** As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.
- 24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 24.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexo(s)/apenso(s), excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

- 24.12. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.16. O T.R.T. da Oitava Região poderá **anular** o certame, por vício de legalidade, ou **revogá-lo**, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a **Lei n° 14.133/2021**.
- 24.17. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 24.18. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e deste Tribunal, e endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.
- 24.20. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução n° 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução n° 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **Resolução n° 229/2016 do CNJ**.
- 24.21. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1° e 2° da Resolução n° 156/2012 do CNJ**.
- 24.22. A **SUBCONTRATAÇÃO** está prevista no subitem 5.3 do ANEXO I - Termo de referência, e delimitada no **item 17 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso IV do Termo de Referência**.
- 24.23. A licitante vencedora deverá assegurar, durante a vigência do contrato, **capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho**, dentro da jornada de trabalho, com **carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais**, conforme a **Resolução n° 98/2012 do CSJT**.
- 24.24. A licitante vencedora deverá apresentar **Programa de Controle Médico de**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

25. DOS ANEXOS/APENSOS.

25.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- a.1) **APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- a.2) **APENSO II - ANÁLISE DE RISCO;**
- a.3) **APENSO III - PROJETO BÁSICO;**
- a.4) **APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS;**
- a.5) **APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;**
- a.6) **APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- a.7) **APENSO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI;**
- a.8) **APENSO VIII - ENCARGOS SOCIAIS;**
- a.9) **APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS;**
- a.10) **APENSO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS;**
- a.11) **APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS;**
- a.12) **APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
- a.13) **APENSO XIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AOS ITENS DO EDITAL;**
- a.14) **APENSO XIV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS.**
- b) **ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA;**
- c) **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.**

26. DO FORO.

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Belém, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém, 18 de novembro de 2024.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro (a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO
13/11/2024 15:33

HERLON
CARLOS
RIBEIRO
PEREIRA
13/11/2024 15:38

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TR COMAP nº 42/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.
- 1.2. São partes integrantes deste Termo de Referência:
 - 1.2.1. APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
 - 1.2.2. APENSO II - ANÁLISE DE RISCO
 - 1.2.3. APENSO III - PROJETO BÁSICO
 - 1.2.4. APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS
 - 1.2.5. APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
 - 1.2.6. APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 - 1.2.7. APENSO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI
 - 1.2.8. APENSO VIII - ENCARGOS SOCIAIS
 - 1.2.9. APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
 - 1.2.10. APENSO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS
 - 1.2.11. APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS
 - 1.2.12. APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 - 1.2.13. APENSO XIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AOS ITENS DO EDITAL
 - 1.2.14. APENSO XIV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS;
- 1.3. **Condições Gerais da Contratação**
 - 1.3.1. **Classificação do serviço como comum ou especial**
 - 1.3.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.
 - 1.3.2. A presente contratação, adotará como regime de execução de EMPREITADA POR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

PREÇO UNITÁRIO.

1.3.3. Da adoção do sistema de registro de preços

- 1.3.3.1. Considerando que a contratação enquadra-se como serviço de engenharia, com determinação de itens e quantitativos para atendimento de demanda específica, não se utilizou o sistema de registro de preços.

1.3.4. Do atendimento do princípio da padronização

- 1.3.4.1. Ressalta-se que as especificações técnicas de materiais e serviços seguiram a padronização de requisitos mínimos adotados para contratações de serviços de engenharia do Tribunal.

1.3.5. Da utilização do catálogo eletrônico de padronização

- 1.3.5.1. Deve ser observado que por se tratar de serviço de engenharia, as especificações técnicas observaram padronização delimitada nos cadernos de encargos das tabelas oficiais ou equivalentes, utilizadas na composição de custos da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação encontra-se delimitada no art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

- 2.2. O serviço está presente no PCA 2024, conforme item 4.1 do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

- 2.3. **Manifestação técnica justificando o enquadramento nas hipóteses do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.**

- 2.3.1. Tendo em vista o enquadramento do objeto serviço comum de engenharia, deverá ser utilizado como modalidade de licitação o pregão eletrônico.

- 2.4. **Certificação de que os serviços da contratação se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do Tribunal**

- 2.4.1. O serviço a ser contratado corresponde à atividade acessória relativa à área de competência legal do Tribunal.

2.5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.5.1. A necessidade da contratação está delimitada no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, apenso I deste Termo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo está delimitada no item 10 do Estudo Técnico Preliminar, apenso I deste Termo.

4. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E ANÁLISE DE RISCOS

- 4.1. A justificativa para a escolha do tipo de solução é apresentada no item 9 do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
- 4.2. A justificativa do não parcelamento da solução está descrita no item 11 do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.
- 4.3. Os resultados pretendidos estão descritos no item 12 do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Dos prazos

5.1.1. Do prazo de execução

- 5.1.1.1. O prazo de execução será conforme definido no item 8 do APENSO II - PROJETO BÁSICO.

5.1.2. Do prazo de vigência

- 5.1.2.1. O prazo de vigência da contratação será de 8 (oito) meses.

5.2. Critérios de Sustentabilidade e de acessibilidade

- 5.2.1. Conforme itens 5.3 (sustentabilidade) e 5.4 (acessibilidade) do APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e conforme item 22 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.

5.3. Subcontratação

- 5.3.1. Conforme delineado no Item 17 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo de Referência.

5.4. Garantia da Contratação

- 5.4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 98 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas no item 21 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo.
- 5.4.2. Deverá ser exigida a garantia adicional prevista no art. 59, § 4º da Lei nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

14.133/2021, para o caso de proposta vencedora inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo Tribunal, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

5.5. Vistoria

5.5.1. Conforme delineado no Item 16 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo de Referência.

5.6. Requisitos Legais

5.6.1. Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

5.6.2. Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;

5.6.3. Resolução n. 65/2023 – CSJT - Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau;

5.6.4. Atendimento ao Item 9 do Acórdão N. 853/2013-TCU-Plenário;

5.6.5. Lei 6.514/1977, relativo à segurança e medicina do trabalho.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Classificação dos Serviços

6.1.1. O serviço é classificado conforme item 2 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo.

6.2. Forma de Seleção do Fornecedor

6.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

6.2.2. Caberá ao licitante vencedor apresentar proposta comercial adequada aos requisitos delimitados no item 6.5 deste Termo.

6.3. Motivação sobre o Momento da Divulgação do Orçamento da Licitação

6.3.1. O orçamento não terá caráter sigiloso, podendo ser divulgado juntamente com o edital.

6.4. Critério de Aceitabilidade de preços



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 6.4.1. A proposta da licitante deverá se submeter aos seguintes critérios de aceitabilidade de preços unitários e global, sob pena de desclassificação nos casos de não atendimento, desde de que insanável:
- 6.4.1.1. Os preços unitários da planilha orçamentária da licitante não poderão ser superiores quando comparados aos correspondentes preços unitários do APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e resumo do orçamento, elaborada pelo TRT da 8ª Região e que definiu o preço unitário e global de referência;
- 6.4.1.2. O preço global da proposta da participante terá como limite máximo o preço global de referência, definido este como o total geral da planilha orçamentária elaborada pelo TRT da 8ª Região, definido no APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e resumo do orçamento.
- 6.5. Da Proposta**
- 6.5.1. A proposta deverá conter os dados identificadores da proponente exigidos no edital.
- 6.5.2. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações juntamente com a proposta:
- 6.5.2.1. Indicação do(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 6.5.2.1.1. Os responsáveis técnicos deverão ser os mesmos indicados para efeito de comprovação de qualificação técnico- profissional, conforme certidões de acervos técnicos apresentadas.
- 6.5.2.1.2. Os profissionais indicados nas certidões de acervo técnico deverão obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.
- 6.5.2.2. Ciência de que em caso de proposta comercial com indicação de fornecimento de material ou equipamento com marca diferente da referenciada pelo Tribunal, caberá à contratada, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021 e o item 7.4.37.3.2 deste Termo, demonstrar a similaridade com o produto indicado por qualquer um dos seguintes meios:
- I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
- II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

entidade de nível federativo equivalente ao do Tribunal que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

6.5.2.3. Concordância com todos os termos, encargos e requisitos técnicos definidos no Termo de Referência e Apensos.

6.5.3. A proposta adequada ao último lance ou valor negociado com o pregoeiro deve ser detalhada de acordo com os apensos do Termo de Referência, anexo I do Edital:

6.5.3.1. APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

6.5.3.2. APENSO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI

6.5.3.3. APENSO VIII - ENCARGOS SOCIAIS

6.5.3.4. APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

6.5.3.5. APENSO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS

6.5.3.6. APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.5.4. Na proposta comercial deverão estar inclusos todos os custos relacionados à execução do objeto, mesmo que não haja a discriminação específica desses itens na planilha orçamentária, nos projetos e no caderno de especificações técnicas (composição dos serviços, critérios de medição e pagamento e especificações técnicas de materiais).

6.5.5. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.5.6. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (§ 4º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021), podendo a Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do Artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.6.1. Enquadrando-se nesta hipótese de inexequibilidade relativa prevista neste subitem, como diligência, o pregoeiro solicitará que a empresa licitante apresente, no mínimo, os seguintes elementos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 6.5.6.1.1. **Demonstrar** a viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 6.5.6.1.2. **Demonstrar** que a composição de custos de mão de obra do contrato, contemplando a execução de todos os serviços previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus APENSOS, demonstrando compatibilidade dos valores propostos com a inclusão de todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços;
- 6.5.6.1.3. **Demonstrar** que a composição de custos de insumos classificados no grupo "A" da Curva ABC, comparativamente com fontes de preços de mercado, considerados pela licitante na formatação da proposta, se demonstrem compatíveis com os preços e desconto ofertado;
- 6.5.6.1.4. **Fundamentar** as análises nas planilhas de cálculos a serem apresentadas de acordo com os Apensos do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e;
- 6.5.6.1.5. Outros requisitos e esclarecimentos considerados necessários e pertinentes pelo Pregoeiro e unidade técnica;
- 6.5.6.1.6. Além dos requisitos acima, caberá à licitante declarar e confirmar, para todos os fins e efeitos legais, a viabilidade econômica financeira da proposta comercial apresentada por esta empresa em decorrência da participação no processo licitatório, considerando o cumprimento integral de todos os encargos determinados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, planilha orçamentária e demais apensos desse Termo, não cabendo, em caso de formalização do Contrato, alegação posterior de quaisquer desconformidades ou incompatibilidades de preços unitários e totais propostos.
- 6.5.6.2. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global e os preços unitários tidos como relevantes.
- 6.5.6.2.1. Considera-se preço unitário relevante aquele com valor total do item igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor estimado da contratação.

6.6. Regime de Execução

- 6.6.1. Conforme delineado no Item 3 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS.

6.7. Critérios de Habilitação - Qualificação Técnica e Econômica-Financeira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

6.7.1. Conforme delineado no item 15 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS deste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de Execução

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

7.1.2. Cronograma de realização dos serviços: conforme APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deste Termo, adequada a data de início dos serviços, conforme a Ordem de Serviço a ser emitida.

7.2. Dos Locais da Execução dos Serviços

Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058

7.3. Especificação da Garantia do serviço

7.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no art. 618 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

7.4. Deveres da Contratada

7.4.1. Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado, sendo de sua responsabilidade a gestão da mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

7.4.2. Apresentar sempre que for solicitado certificado dos treinamentos conforme as Normas Técnicas.

7.4.3. Designar preposto, por meio de carta de preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.

7.4.3.1. O responsável técnico da empresa poderá acumular a função de preposto da CONTRATADA.

7.4.4. Submeter ao TRT8, por escrito, solicitação de retirada de quaisquer equipamentos de suas dependências, bem como proceder a sua devolução, no prazo fixado pelo TRT8.

7.4.5. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.

7.4.6. Para os casos de fornecimento de equipamentos com aplicação de BDI diferenciado ou classificados como materiais permanentes, fornecidos e instalados em conjunto com os serviços da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização, como critério de medição, a nota fiscal de aquisição (emitida pelo fornecedor) e certificados de garantias de equipamentos (emitido do fabricante).

7.4.6.1. A exigência visa:

7.4.6.1.1. verificar os custos de aquisição dos equipamentos, com avaliação da aplicação do BDI diferenciado indicado pelo contratado nos seguintes casos;

7.4.6.1.1.1. equipamentos, analisados individualmente ou agrupados por tipos de sistemas, com valores iguais ou superiores a 4% (quatro por cento) do valor do contrato, devendo ser efetuado o seguinte procedimento:

7.4.6.1.1.1.1. a fiscalização contratual deverá definir valor a partir da aplicação do BDI diferenciado indicado na proposta da contratada sobre o valor de aquisição do equipamento, constante da Nota Fiscal apresentada;

7.4.6.1.1.1.2. caso o valor obtido seja inferior a 90% do valor contratado para o equipamento - valor do equipamento (obtido na planilha orçamentária ou na composição de custos unitários) mais o BDI da contratada -, caberá à fiscalização ajustar o valor da medição da seguinte forma:

7.4.6.1.1.1.2.1. valor obtido no procedimento do subitem anterior, acrescido de 10% do valor contratado (com BDI), até o limite de 90% do valor contratado;

7.4.6.1.1.1.3. caberá à contratada, para fins de medição e pagamento, adequar o valor da contratação ao valor indicado pela fiscalização contratual, obtido a partir dos procedimentos acima.

7.4.6.1.1.1.3.1. o valor excedente será glosado caso a empresa não apresente fatura com valor compatível ao indicado acima;

7.4.6.1.2. atestação de que se tratam de equipamentos novos e de primeiro uso;

7.4.6.1.3. condições de garantia estabelecidas pelo fabricante, se de acordo com as estabelecidas no contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.4.6.1.4. A exigência é extensiva também às empresas subcontratadas.
- 7.4.7. Dispor de encarregado geral para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens ao contingente alocado e resolver questões pertinentes à execução do serviço, para correção de situações adversas e para o atendimento das reclamações e solicitações da fiscalização.
- 7.4.8. Reconstituir todas as partes danificadas em virtude da execução dos serviços, incluindo lajes, paredes de gesso e alvenaria, forros de gesso e madeira, esquadrias, divisórias, pisos e revestimentos, de forma a restaurar a condição anterior à intervenção da CONTRATADA.
- 7.4.9. Substituir, sempre que exigido pelo TRT8 e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, bem como sem uniformes adequados ou sem crachá de identificação e/ou desprovidos de equipamentos de proteção individual, adequados aos serviços em execução.
- 7.4.10. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao TRT8 ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do TRT8, desde que fique comprovada a sua responsabilidade.
- 7.4.11. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o TRT8, devendo, para tanto, programar a sua execução em conjunto com a fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados, desde que previamente aprovado pela Administração do TRT8.
- 7.4.12. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 7.4.13. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços.
- 7.4.14. Dar ciência à Fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 7.4.15. Realizar o preenchimento do livro diário de obra, em até 24h após o fim expediente do dia corrente de realização dos serviços.
- 7.4.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos que forem por ela solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- 7.4.17. Diligenciar para que seus empregados tratem com urbanidade o pessoal da CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados, podendo a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Administração exigir a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.

- 7.4.18. Assumir total responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, pagamentos a fornecedores diretos, normas de saúde pública e regulamentadoras do trabalho (NRs), assim como pelo cumprimento de todas as demais obrigações atinentes ao contrato.
- 7.4.19. Assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal, os adicionais previstos em Lei, convenção coletiva ou dissídios coletivos da categoria profissional, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela CONTRATADA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a CONTRATANTE.
- 7.4.20. Agir com total diligência em eventuais reclamações trabalhistas promovidas por empregados seus que estejam ou, em algum momento, estiveram envolvidos na prestação de serviço aqui contratado, comparecendo em todas as audiências designadas, apresentando as necessárias contestações e recursos cabíveis, ainda que extinta a relação contratual com a CONTRATANTE.
- 7.4.21. Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relacionamento ao contrato com a CONTRATANTE.
- 7.4.22. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, inclusive as condições de cadastramento no SICAF, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à CONTRATADA.
- 7.4.23. Fornecer uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor.
- 7.4.24. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga prontamente a atender.
- 7.4.25. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.4.26. Cumprir, além das normas de segurança constantes destas especificações, todas as outras disposições legais, federais e distritais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 7.4.27. Arcar com o transporte, deslocamento e hospedagem de todo o pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços.
- 7.4.28. Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento das faturas mensais efetuado pela CONTRATANTE.
- 7.4.29. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.
- 7.4.30. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive ao cumprimento de suas obrigações salariais, que quando solicitadas, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE.
- 7.4.31. Assegurar que os materiais empregados e os serviços executados deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:
- 7.4.31.1. As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 7.4.31.2. As normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.
- 7.4.31.3. As prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.
- 7.4.31.4. As normas internacionais consagradas, na falta das normas ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.
- 7.4.31.5. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Regulamentações.
- 7.4.31.6. NR 6 - Equipamento de Proteção Individual.
- 7.4.31.7. NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- 7.4.31.8. NR 17 - Ergonomia.
- 7.4.31.9. NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 7.4.31.10. NR 35 - Trabalho em Altura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.4.32. Informar no prazo de dez dias corridos a partir da assinatura do contrato os profissionais habilitados nos termos das normativas NR10 e NR35, apresentando documento de identidade, comprovante de vínculo empregatício com a contratada e certificados das respectivas habilitações técnicas.
- 7.4.33. Disponibilizar equipes de trabalho em número adequado para atuação em Ordens de Serviços simultâneas no interesse da Administração, não podendo alegar excesso de demanda como justificativa para atrasos.
- 7.4.34. **DA FORMA ELETRÔNICA (e-mail) DE NOTIFICAÇÃO E COMUNICAÇÃO COM O CONTRATADO DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 7.4.34.1. A contratada deverá informar o nome, RG, CPF e endereço eletrônico (e-mail) de representante da empresa, responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, pelos quais o TRIBUNAL deverá contatar e notificar a empresa acerca das demandas e notificações surgidas durante a execução contratual;
- 7.4.34.1.1. O endereço eletrônico de representação da empresa informado será a ferramenta eletrônica utilizada para encaminhamento das demandas relacionadas a execução do contrato, a serem formalizadas pelo Tribunal, por envio de correspondência eletrônica (e—mail), inclusive as referentes às Ordens de Serviços, bem como, demais notificações com informações sobre providências e medidas decorrentes da execução contratual;
- 7.4.34.1.2. No que se refere aos prazos previstos nas demandas relacionadas a execução do contrato, serão contados a partir do envio de correspondência eletrônica (e-mail) por parte do Tribunal;
- 7.4.34.2. A contratada deverá informar, imediatamente, ao Tribunal, qualquer alteração relacionada ao representante da empresa e do endereço eletrônico da empresa.
- 7.4.35. **DA POSSIBILIDADE DO TRIBUNAL REALIZAR EVENTOS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL NO APLICATIVO GOOGLE MEET (REUNIÕES TELEPRESENCIAIS)**
- 7.4.35.1. A contratada deve ter ciência e dispor de ferramentas de TIC para a possibilidade do Tribunal, mediante prévio agendamento, realizar reuniões telepresenciais no aplicativo Google Meet (ou equivalentes), referentes a eventos de fiscalização contratual de forma remota, considerados os seguintes requisitos:
- 7.4.35.2. registros de reuniões no aplicativo Google Meet, a serem gravados pelo Tribunal (com inclusão de link da gravação no processo da contratação) de eventos do tipo:
- 7.4.35.2.1. esclarecimentos sobre anotações do livro diário;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.4.35.2.2. fiscalizações;
- 7.4.35.2.3. medições;
- 7.4.35.2.4. outros eventos, no interesse da contratação;
- 7.4.36. A contratada deverá dispor de equipamentos de TIC (notebooks, smartphones) adequados à participação nas reuniões, na sede da empresa e no local de realização dos serviços, que possibilitem o registro de imagens e sons.
- 7.4.37. DA APRESENTAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO DE MATERIAIS E MOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
 - 7.4.37.1. A contratada deverá apresentar curva ABC de insumos (materiais e mão de obra) baseada no cronograma físico-financeiro de execução dos serviços;
 - 7.4.37.2. A contratada deverá, com base na curva ABC e no cronograma físico-financeiro, apresentar estratégia de suprimento e fornecimento de insumos, considerados os materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços.
 - 7.4.37.3. A contratada deverá observar em relação aos insumos de materiais e equipamentos a serem utilizados nos serviços:
 - 7.4.37.3.1. submeter previamente à para análise e aprovação da fiscalização contratual os materiais e equipamentos a serem fornecidos, com descritivos técnicos, manuais, marcas, modelos e fabricantes;
 - 7.4.37.3.2. a aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos em estrita conformidade com as especificações, as marcas de referências e fabricantes indicados nas especificações técnicas e planilha orçamentária;
 - 7.4.37.3.2.1. em caso de fornecimento de material ou equipamento com marca diferente da referenciada pelo Tribunal, caberá à contratada, em conformidade com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021, demonstrar a similaridade com o produto indicado por qualquer um dos seguintes meios:
 - I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
 - II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ao do Tribunal que tenha adquirido o produto;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

- 7.4.37.3.3. A contratada deverá ter especial atenção àqueles insumos/materiais que não podem ser adquiridos no mercado local e que demandam tempo para aquisição, fabricação e entrega.
 - 7.4.37.3.4. Nesses casos específicos o contratado deverá informar e comprovar a aquisição dos mesmos em tempo hábil para a aplicação na obra de modo a evitar o comprometimento dos marcos contratuais.
 - 7.4.37.3.5. Se necessário, a Fiscalização do Contrato fará diligências junto ao fabricante ou fornecedor ou no local de armazenamento dos materiais, se localizados fora das dependências do TRT, para garantir que sua aplicação será realizada nos prazos definidos para cada demanda.
- 7.4.38. As medidas indicadas visam possibilitar o efetivo planejamento e gestão dos serviços a serem executados, com delimitação da programação prévia baseada na no cronograma físico-financeiro, sendo atribuição da contratada a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra, inclusive com apresentação de documentação comprobatória, de forma antecedente à execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro.

7.5. Deveres da Contratante

- 7.5.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 7.5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 7.5.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de representantes especialmente designados.
- 7.5.4. Programar, periodicamente, os serviços que deverão ser cumpridos pela CONTRATADA, de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas.
- 7.5.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.5.6. Não permitir execução de tarefas em desacordo com as normas preestabelecidas.
- 7.5.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.5.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 7.5.9. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.5.9.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 7.5.9.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.5.9.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
- 7.5.9.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.5.9.5. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.5.9.6. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O modelo de gestão de contratos do TRT8 está definido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRT 8ª Região, aprovado pela Portaria TRT8 PRESI nº 1279/2023.
- 8.2. A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.
- 8.3. A Ordem de Serviço poderá ser encaminhada por meio eletrônico, e nesse caso o início da contagem do prazo para conclusão da Ordem de Serviço será a data de envio do documento eletrônico.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Forma de pagamento

- 9.1.1. O pagamento será realizado por medição dos serviços efetivamente executados, a ser realizado mensalmente, conforme APENSO XII - CRONOGRAMA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

FÍSICO-FINANCEIRO.

9.1.2. Somente serão pagos os serviços executados e aprovadas pela fiscalização.

9.2. Obrigações gerais

9.2.1. O Contratado fica obrigado a efetuar o cadastro no SIGEO (Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho) como fator condicionante ao pagamento.

9.2.2. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.

9.2.3. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no APENSO XIV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS.

9.2.4. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.5. Não produzir os resultados acordados;

9.2.6. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;

9.2.7. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2.8. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.2.9. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.2.9.1. A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.

9.2.9.2. Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.

9.2.9.3. A planilha de medição será encaminhada à contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

9.3. Do recebimento

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

- 9.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
- 9.3.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 9.3.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.3.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 9.3.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
- 9.3.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3.10.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 9.3.10.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
- 9.3.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.3.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.3.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 9.3.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.4. Liquidação

- 9.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 9.4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 9.4.2.1. O prazo de validade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 9.4.2.2. A data da emissão;
- 9.4.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.4.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 9.4.2.5. O valor a pagar; e
- 9.4.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 9.4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 9.4.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.4.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- 9.4.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 9.4.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 9.4.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

9.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.5. Forma e Prazo de Pagamento

9.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, conforme delimitado no instrumento contratual.

9.5.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Antecipação de Pagamento

9.6.1. Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 0,07 % (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento);

10.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 10.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRIBUNAL.
- 10.2.4.5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 10.2.4.7.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:
- 10.2.4.7.1.1. a CONTRATADA executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 10% (dez por cento) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - 10.2.4.7.1.2. a CONTRATADA executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (trinta por cento) do previsto no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
 - 10.2.4.7.1.3. a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 70% (setenta por cento) do total do contrato;
 - 10.2.4.7.1.4. houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.
 - 10.2.4.7.1.4.1. A Fiscalização contratual poderá, excepcionalmente, avaliar solicitação da contratada para ampliar o prazo previsto no item acima, até o máximo de 60 (sessenta), desde que a contratada demonstre, com apresentação de planejamento e comprovação de implementação de estratégia de suprimentos de materiais e mão de obra, devidamente documentados, a capacidade para conclusão da obra;
 - 10.2.4.7.1.4.2. A ampliação do prazo implicará na aplicação da penalidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

prevista no item 10.2.4.1, de acordo com os dias adicionais;

- 10.2.4.7.1.4.3. A avaliação e autorização da Fiscalização para concessão do prazo ampliado deverá ser submetida à aprovação da Administração do Tribunal.
- 10.2.4.7.1.4.4. O descumprimento do prazo concedido sujeitará a contratada às demais sanções previstas neste Termo.
- 10.2.4.7.1.4.5. A fiscalização deverá avaliar periodicamente o cumprimento do cronograma de serviços delimitado na ampliação do prazo, devendo, em caso de descumprimento, propor a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.3. Além das penalidades previstas no item anterior, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1 e 2 abaixo.
- 10.3.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas a sanção de advertência.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
13	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante	3



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	
--	--	--

Para os itens a seguir, deixar de:

14	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	1
15	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
16	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
18	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
19	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
20	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	2
22	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
23	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o	4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	5
25	Registrar os diários de obra;	2
26	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	1

10.4. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, serão aplicadas multas conforme a tabela 3 abaixo.

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado na etapa)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual
		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

5	0,90%	grave e intermitente
		mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

- 10.4.1. A apuração dos atrasos será feita mensalmente, computando-se a mora em dias consecutivos a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento do prazo.
- 10.4.2. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores do serviços em atraso, de acordo com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- 10.4.3. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).
- 10.4.4. Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:
- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa;
 - b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa;
 - c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) no prazo da execução dos serviços da etapa.
- 10.4.5. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:
- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
 - b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
 - c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.
- 10.4.6. A gravidade do atraso será aferida, mensalmente, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.
- 10.4.7. A multa poderá ser aplicada no decorrer do serviço, nos períodos de avaliação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

seguintes ao da constatação do atraso.

- 10.4.8. No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZAÇÃO, a sanção de advertência.
- 10.4.9. Se a CONTRATADA apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZAÇÃO poderá, propor pela não aplicação da multa.
- 10.4.10. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.
- 10.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.7. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se:
 - 10.11.1. o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
 - 10.11.2. os procedimentos e avaliações delimitados na Portaria TRT8 PRESI nº 218/2023;
- 10.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.17. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 11.1. A estimativa dos preços da contratação é de R\$ 664.450,99, conforme delimitado no APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deste Termo de Referência.
- 11.2. No APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, são apresentados os custos estimados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORIGEM DO RECURSO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL DO RECURSO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
APLICA	152 - REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ	R\$ 888.426,00	R\$ 664.450,99

13. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O servidor HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Coordenador de Manutenção e Projetos - (COMAP), para exercer o encargo de GESTOR DO CONTRATO e, na sua ausência, o servidor TIAGO ALENCAR SILVA, Analista Judiciário, Engenharia Elétrica, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia - (DIOPE).

13.2. FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO:

- MARIANA FONTENELE RAMOS, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Engenharia Civil, lotada na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia – (DIOPE);
- DIELLY BIANCA SOUZA MOREIRA DA COSTA, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Arquitetura, lotada na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia – (DIOPE) e
- MATIAS RIBEIRO MÁXIMO DE LAVÔR, Analista Judiciário - Apoio Especializado Engenheiro Eletricista, lotado na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia – (DIOPE)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

13.3. FISCAIS TÉCNICOS SUBSTITUTOS:

- TIAGO ALENCAR SILVA, Analista Judiciário, Apoio especializado – Engenharia Elétrica, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia – (DIOPE)
- SAMUEL SALOMÃO GONÇALVES BANDEIRA, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Engenharia Civil, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos - (COMAP).

13.4. FISCAL SETORIAL:

- JOSÉ VICTOR HERCULANO DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, DIVISÃO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO DE MACAPÁ;

13.5. FISCAL SETORIAL SUBSTITUTO:

- KARINA VIVIANE FIGUEREDO LUNA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Chefe do Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Macapá;

13.6. FISCAIS TÉCNICOS AUXILIARES:

- IEDINALDO VALÉRIO CARDOSO, Técnico Judiciário - Área Administrativa/Segurança, lotado na Divisão de Manutenção e Instalações Prediais - (DIMIP);
- MANOEL DE JESUS MORAES MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Divisão de Manutenção e Instalações Prediais - (DIMIP);
- PAULO SÉRGIO BRAGA NUNES, Técnico Judiciário Área Administrativa (Artífice em Estrutura, Obras e Metalurgia);
- JUCIVALDO CARNEIRO DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na Divisão de Manutenção e Instalações Prediais - (DIMIP) para exercerem os encargos de AUXILIARES DOS FISCAIS TÉCNICOS;

13.7. FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

- JÂNIO LUIZ MARQUES TRINDADE JUNIOR, Analista Judiciário, Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Manutenção e Projetos - (COMAP), para exercer o encargo de FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO e, na sua ausência, o servidor ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO, Analista Judiciário, Apoio Especializado - Engenharia Civil, Assistente de Obras e Serviços de Engenharia, lotado na Divisão de Gerenciamento de Obras e Projetos de Engenharia – (DIOPE).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. O presente documento foi desenvolvido pelo servidor **ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO**, Analista Judiciário - Civil, COMAP/DIOPE.

15. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Considerando que as informações constantes deste Termo de Referência e apensos, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Belém, 08 de novembro de 2024.

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Analista Judiciário - Engenheiro Civil

COMAP/DIOPE

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

[HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA](#)

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

**HERLON
CARLOS
RIBEIRO
PEREIRA**
08/11/2024 15:34

**ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO**
08/11/2024 17:20

APENSO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

nº COMAP-03/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COMAP
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP:	ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de ETP-Estudo Técnico Preliminar que, nos termos da novel Instrução Normativa nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia, é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

3.2. Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” .

3.3. Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” .



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 3.4.** Os imóveis em questão passaram por uma avaliação técnica realizada por engenheiros servidores lotados na DIOPE/COMAP. Essa avaliação revelou a necessidade de melhorias, em face dos desgastes dos sistemas construtivos pelo uso ao longo dos anos.
- 3.5.** Os sistemas construtivos em concreto e a avaliação técnica revela um processo contínuo de desgaste, inferindo-se relevante a intervenção adequada, considerando a necessidade premente de restauração, garantindo sua durabilidade e desempenho ao longo dos anos.
- 3.6.** Acrescenta-se, que ambientes externos e internos sujeitos a condições climáticas extremas, variações de temperatura e umidade podem acelerar o desgaste dos componentes construtivos. A intervenção técnica torna-se crucial para corrigir danos decorrentes dessas condições, evitando falhas estruturais e preservando a segurança do edifício.
- 3.7.** A contratação atualmente proposta engloba os custos essenciais destinados à realização dos serviços necessários para a adequação construtiva do Fórum Trabalhista de Macapá, conforme a planilha orçamentária estimada.
- 3.8.** Nesse ínterim, é pertinente destacar as normas e regulamentos a seguir, dentre outras, os quais fundamentaram a necessidade da presente contratação:
- 3.8.1. A norma NBR 15575:2013: estabelece o desempenho de edificações habitacionais;
- 3.8.2. A norma NBR 15114:2004: Resíduos sólidos da construção civil - áreas de reciclagem - Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- 3.8.3. Resolução CSJT N°310:2021: Aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.
- 3.8.4. Resolução CSJT N.º 365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e dá outras providências.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

4.1. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1.1. O Plano Estratégico do TRT8 para o período de 2021 a 2026 pretende comunicar, de forma simples e direta, aos públicos interno e externo, os principais objetivos da instituição e suas respectivas metas e iniciativas estratégicas. Ele assegura à Justiça do Trabalho da 8ª Região direção e continuidade administrativa conforme a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e do segmento da Justiça do Trabalho, sem prejuízo da identificação das especificidades do Regional em prol de uma prestação jurisdicional cada vez mais ágil e efetiva.

4.1.2. De acordo com a Resolução TRT8 nº 49/2021, que aprovou o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o sexênio 2021-2026, verifica-se que a demanda em avaliação neste Estudo encontra-se em conformidade com os seguintes parâmetros estabelecidos neste planejamento:

4.1.2.1. Missão do TRT8ª: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania;

4.1.2.2. Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: assegurar a eficiência da gestão de custos vinculada à estratégia, por meio do funcionamento aperfeiçoado e universal de mecanismos de administração orçamentária e financeira, com dados íntegros sobre o planejamento e a qualidade da execução do orçamento;

4.1.2.3. Meta 13: alcançar, anualmente, 99% de execução orçamentária, até dezembro de 2026;

4.1.3. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

4.1.3.1. Plano Anual de Contratações: Elaborar e gerenciar Plano Anual de Contratações integrado ao Sistema de Gestão Orçamentária da JT (SIGEO) e demais sistemas auxiliares, a partir dos objetivos estratégicos e iniciativas a eles vinculadas, contemplando os Planos de Obras, de Capacitação de Magistrados e de Servidores,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

de Logística Sustentável, de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como outros planos institucionais que tenham impacto orçamentário, incluindo o desenvolvimento de painéis de Business Intelligence (BI) para acompanhamento, em tempo real, da execução orçamentária e financeira na página de Transparência e Prestação de Contas do TRT8.

4.1.4. Além disso, deve ser considerada, como direcionamento estratégico a ser alcançado pelo atendimento dessa demanda, a alinhamento à Resolução CSJT nº 365/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, que, dentre seus objetivos, determina:

- 4.1.4.1. garantir a conservação dos imóveis, instalações e equipamentos, visando prolongar a vida útil e o valor patrimonial;
- 4.1.4.2. proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos ocupantes dos imóveis;
- 4.1.4.3. proporcionar o aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira da Justiça do Trabalho, em alinhamento ao macrodesafio de “aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira”, estabelecido na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021- 2026, instituída pela Resolução CNJ n.º 325, de 29 de junho de 2020.

4.2. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

- 4.2.1. O investimento consta no PCA 2024, item 152, no valor total de R\$ 888.426,00;

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Internos

- 5.1.1. Definição do local de execução dos serviços, a saber: Fórum Trabalhista de Macapá. Rua Tocantins, Av. Norte Sul, s/n - Infraero, CEP:68906-058, Macapá - AP.
- 5.1.2. Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidos pela Contratada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 5.1.3. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- 5.1.4. Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- 5.1.5. Contratação de empresa especializada em execução de fachadas, letreiros e reformas;
- 5.1.6. Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços, que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços, em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.
- 5.1.7. Subcontratação: será admitida subcontratação dos serviços, desde que não excedam em 30% do valor contratual, mediante aprovação prévia por parte da Fiscalização.
- 5.1.8. O serviço é não continuado pois a interrupção não compromete a continuidade das atividades da Administração e a necessidade de contratação não estende-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

5.2. Requisitos Externos (legais)

- 5.2.1. Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- 5.2.2. Resolução n. 103/2012 – CSJT – regulamenta a Sustentabilidade nos TRT's;
- 5.2.3. Resolução n. 70/2010 – CSJT - Dispõe e, no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, sobre: I - O processo de planejamento, execução e fiscalização de obras e de aquisição e locação de imóveis; II – Parâmetros e orientações para contratação de obras e aquisição e locação de imóveis; III – Referenciais de áreas e de custos e diretrizes para elaboração de projetos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 5.2.4. Atendimento ao Item 9 do Acórdão N. 853/2013-TCU-Plenário;
- 5.2.5. Lei 6.514/1977, que altera o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências.

5.3. Requisitos Sociais

- 5.3.1. O licitante deve encontrar-se regular perante à Justiça do Trabalho.

5.4. Requisitos de Sustentabilidade

- 5.4.1. A contratada deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do Art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2005, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal definidas em normas específicas do órgão ambiental competentes;
- 5.4.2. Deverá ainda, comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 5.4.3. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 5.4.4. Cópias dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata.
- 5.4.5. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 23/12/2014,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença.

- 5.4.6. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em estado que possua documento de controle próprio, a contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 5.4.7. Deverá, também, observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 5.4.8. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- 5.4.9. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação.
- 5.4.10. Em nenhuma hipótese a contratada poderá descartar os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 5.4.11. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovar, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, consoante as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 5.4.12. No mais, deverá observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 5.4.13. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, conforme o poluente e o tipo de fonte;
- 5.4.14. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR - 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 5.4.15. Nos termos do artigo 4º, §3º, da Instrução No SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
- 5.4.16. Deverão ser observados os dispostos no GUIA DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, 3ª edição.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

- 6.1.** A estimativa da quantidade está descrita na Planilha Orçamentária, Apenso IV do Termo de Referência.
- 6.1.1. Certifica-se que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.1. Os serviços a serem executados levam em consideração a quantidade levantada por meio de Projeto Executivo do Fórum Trabalhista de Macapá e visita *in loco*, bem como também por levantamento de preços de mercado mediante pesquisa em fontes oficiais de orçamento.
- 7.2. Dessa forma, considerando as particularidades do objeto a ser contratado, a melhor abordagem para a contratação é por meio da execução indireta, através de empreitada por preço unitário. Isso se justifica pela falta de recursos completos no TRT da 8ª Região para a execução do objeto e pela possibilidade de estabelecer claramente os aspectos quantitativos do trabalho a ser realizado. Assim, é viável estabelecer um padrão ou uma medida específica para avaliar o valor a ser pago ao contratado, após a medição e a confirmação de que a prestação atende à obrigação acordada.
- 7.3. Certifica-se que na elaboração dos presentes estudos foi observado o princípio da padronização.

8. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

- 8.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Além disso, são utilizadas outras fontes oficiais de pesquisa de preços, como, da ORSE e SICRO NOVO
- 8.2. Os valores das contratações indicados no apenso referido são estimativas, consideradas as metodologias e fatores de ponderações delimitados no ETP e PB.
- 8.3. Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo, o valor estimado é definido conforme planilha orçamentária anexa ao Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 9.1.** Ao analisar o levantamento de mercado e considerar os requisitos definidos, a opção pela execução indireta por empreitada por preço unitário se destaca como a mais alinhada com as necessidades. Essa escolha promove a competição devido à possibilidade de especificar claramente os requisitos quantitativos do trabalho a ser realizado, permitindo uma comparação direta entre as propostas.
- 9.2.** Em relação à economicidade, essa modalidade de contratação proporciona maior controle de gastos, pois o valor a ser pago ao contratado é baseado na medição do trabalho efetivamente realizado, evitando desperdícios financeiros. Além disso, há a possibilidade de padronização, estabelecendo unidades de medida para aferir o pagamento, o que simplifica a avaliação e garante maior eficácia na gestão dos recursos disponíveis.
- 9.3.** A execução indireta por empreitada por preço unitário também demonstra eficiência ao melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e materiais, pois requer uma definição clara das partes envolvidas na solução contratual. Isso permite uma distribuição adequada de responsabilidades, otimizando o desempenho e resultando em maior efetividade na realização do objeto contratado.
- 9.4.** Ao optar pela execução indireta por empreitada por preço unitário, há a possibilidade de gerar impactos ambientais positivos, tais como, redução do consumo de recursos naturais, maior eficiência na utilização de materiais, otimização do transporte e logística e melhoria na qualidade dos produtos ou serviços.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 10.1.** Essa contratação destina-se à contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a adequação das instalações do Fórum Trabalhista de Macapá.
- 10.2.** A referida adequação contempla os seguintes itens de serviços:
 - 10.2.1.** Pintura nas paredes internas e externas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 10.2.2. Colocação de pavimento de blockret em parte do estacionamento;
- 10.2.3. Instalação de vigas metálicas sob lajes;
- 10.2.4. Complementos na drenagem da cobertura;
- 10.2.5. Manutenção preventiva e corretiva do Sistema fotovoltaico.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Avaliação da divisibilidade do objeto considerando o mercado fornecedor:

() É possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade. (ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM)

(x) Todos ou alguns itens da solução devem ser agrupados para o fornecimento por uma única empresa. Justificar: o parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanece sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1.** Economicidade: Redução de custos ao aproveitar eficientemente a estrutura existente para instalar os novos letreiros. Isso implica em minimizar gastos adicionais com a substituição completa da estrutura de suporte, utilizando o material já disponível de forma inteligente.
- 12.2.** Eficácia: Alcançar uma identidade visual renovada e coerente com o novo padrão da Justiça do Trabalho, garantindo a correta instalação dos letreiros. Isso inclui a remoção cuidadosa dos letreiros antigos, a limpeza e preparação da superfície de instalação e a colocação precisa dos novos letreiros de acordo com o projeto de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

comunicação visual.

- 12.3.** Eficiência: Utilização otimizada de recursos humanos e materiais durante todo o processo de instalação. Isso envolve planejamento preciso, execução ágil e uso adequado de materiais, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade do serviço.
- 12.4.** Aproveitamento de Recursos: Utilização inteligente dos materiais existentes, minimizando o desperdício e promovendo a revitalização da estrutura de suporte do letreiro sempre que possível, evitando a necessidade de substituição integral.
- 12.5.** Impactos Ambientais Positivos: Redução do desperdício de materiais, diminuição da produção de resíduos e eventual redução da necessidade de novos materiais, o que contribui para um menor impacto ambiental. Além disso, a possibilidade de escolha de métodos e materiais mais sustentáveis durante a instalação pode gerar impactos positivos adicionais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- 13.1.** Instalação de sinalização adequada de segurança do trabalho em todas as áreas onde serão executados os serviços, a fim de preservar e manter a segurança de jurisdicionados e servidores/magistrados do Tribunal;
- 13.2.** Execução de serviços com geração de ruídos prejudiciais em horários após as 15 horas;
- 13.3.** O andaime fachadeiro a ser posicionado nas áreas externas da edificação deve ser posicionado na forma de que não interfira na circulação de pessoas com deficiência, pessoas com mobilidade reduzida e pessoas em cadeiras de rodas;
- 13.4.** A montagem/desmontagem do andaime fachadeiro, bem como a execução dos serviços em altura, deverá obedecer às normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial a NR-35 (trabalho em altura), seguindo as diretrizes estabelecidas na NR-1-Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Ocupacionais;

- 13.5.** No Fórum Trabalhista de Macapá, não é possível interditar áreas sem interferir na circulação de pessoas, portanto, é necessário aplicar medidas para o acesso ao Fórum, tais como, rota alternativa para a entrada, ou ainda, a imposição da contratada de trabalhar em horários divergentes do público e servidores, como fins de semana e feriados.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1.** Descarte indevido: O descarte do letreiro antigo de aço inox deve ser feito de forma responsável e ambientalmente adequada, ademais, deve ser avaliada a possibilidade de reutilizar partes do letreiro antigo ou reciclar o aço inox para minimizar a quantidade de resíduos destinados a aterros sanitários.
- 15.2.** Uso de Materiais Sustentáveis: ao adquirir os novos letreiros, a contratada deve procurar por fornecedores que utilizem materiais sustentáveis, certificados ou provenientes de processos de produção que causem menor impacto ambiental. Além disso, a opção
- 15.3.** Eficiência Energética na Produção: verificar se a contratada adota práticas que visam a eficiência energética em suas instalações, reduzindo o consumo de energia durante o processo de fabricação e instalação.
- 15.4.** Planejamento Logístico: Minimizar as emissões de CO2 otimizando as rotas de transporte e escolhendo métodos de transporte mais sustentáveis, se possível.
- 15.5.** Certificações Ambientais: A contratada deve priorizar fornecedores e fabricantes que possuam certificações de gestão ambiental, garantindo práticas mais responsáveis em seus processos produtivos.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS**

**16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

16.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

18. GRAU E PRAZO DE SIGILO

Não se aplica.

Belém, 06 de novembro de 2024

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

COMAP/DIOPE

HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA

Coordenador de Manutenção e Projetos - COMAP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

HERLON
CARLOS
RIBEIRO
PEREIRA
08/11/2024 15:34

ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO
08/11/2024 17:21

APENSO II - ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COMAP
Titular da unidade:	HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA
Responsável pela elaboração do ETP:	ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO
Representante da Unidade Técnica:	TIAGO ALENCAR SILVA

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.

3. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS À AQUISIÇÃO						
<i>Se (Causa)</i>	<i>Então (Consequência)</i>	<i>Categoria</i>	<i>Proba bilidade</i>	<i>Impacto</i>	<i>Medida do risco</i>	<i>Tratamento</i>
1. Definição incorreta dos projetos, especificações e serviços e quantitativos.	Obra de má qualidade, inadequada para atender a demanda do Foro.	Infraestrutura	Baixa	Médio	Baixo	Adequar documentos (projetos especificações e planilhas) realizar nova contratação
Risco 1. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências: a) Apresentação dos documentos que fundamentam a contratação, como o ETP e o						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Projeto Básico, baseados em prévio levantamento de necessidades que indicam que o produto definido como escopo do estudo para atender a solução a ser contratada possua disponibilidade para atendimento pelo mercado local e nacional;

b) Definição de projetos e especificações técnicas mínimas para a execução dos serviços objeto do projeto, prevenindo-se com isso, exigências de especificações que inibam a participação de licitantes interessados;

c) Realização de pesquisa de mercado, com fundamento em tabelas oficiais de preço (SINAPI, SEDOP, SEINFRA, SBC, SETOP, e SICRO NOVO, entre outros), consubstanciado no Decreto 7.983/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quando não encontrados em Painel de Preços ou Fontes Oficiais, foram efetuadas cotações para os itens não previstos nos códigos existentes.

Risco 1. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:

a) Monitorar a existência de outras contratações de objeto análogo, visando a compatibilização da contratação com serviços que atendam aos requisitos definidos.

b) Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência:

Unidades do Tribunal responsáveis e atuantes no ciclo de contratação, nas fases internas:

a) COMAP: planejamento da contratação prevenindo-se a inclusão de requisitos técnicos ou estimativa de custos em desconformidade com a praticada no mercado;

b) COMAP: planejamento da contratação para que atenda aos requisitos definidos no ETP e no PB.

c) COLIC: instrução processual dos documentos e requisitos para contratação dos serviços.

2. Impugnações e recursos durante o período de licitação.	Atraso na data prevista para o início da obra, com risco de impossibilidade de utilização	Processos	Baixa	Médio	Baixo	Tratamento prioritário aos recursos e impugnações e eventualmente nova
--	---	-----------	-------	-------	-------	--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	dos recursos previstos para o período ou inscrição de recursos em restos a pagar					licitação em caráter de urgência.
<p>Risco 2. Para o Risco 2, as ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências, a definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem e definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência são equivalentes do Risco 1.</p>						
3. Atraso ou não entrega do objeto.	Desconforto aos usuários e eventual prejuízo orçamentário. Consequente possibilidade de inscrição de recursos em restos a pagar.	Infraestrutura	Média	Médio	Médio	Penalizações e rescisão contratual de forma célere.
<p>Risco 3. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências:</p> <p>a) Diligenciamento do cronograma de execução dos serviços de modo a observar o prazo de conclusão das etapas estabelecidas no cronograma físico-financeiro;</p> <p>b) Acionamento da contratada no caso da constatação de atrasos para providenciar a recuperação dos atrasos e entrega dos serviços contratados;</p> <p>c) Efetivo planejamento e gestão da obra, com fundamento na remuneração da contratada nos itens administração central (BDI) e administração local (planilha de preços), com delimitação da programação prévia baseada no cronograma físico-financeiro, tendo como atribuição da contratada a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra de forma antecedente à execução das etapas previstas em cronograma.</p>						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Risco 3. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:

- a) Verificar e analisar com celeridade as justificativas e solicitações apresentadas pela contratada relativas à necessidade de prorrogação de prazo por parte da contratada;
- b) Adotar procedimento efetivo de planejamento e gestão da obra, com fundamento na remuneração da contratada nos itens administração central (BDI) e administração local (planilha de preços), com delimitação da programação prévia baseada no cronograma físico-financeiro, tendo como atribuição da contratada a definição e comprovação da adoção de estratégias de suprimentos e mobilização de mão de obra de forma antecedente à execução das etapas previstas em cronograma.
- c) Monitoramento das aquisições dos materiais feita pela contratada com base na curva ABC de insumos e serviços, gerenciando o prazo de entrega na obra de modo que os mesmos estejam disponíveis para aplicação no momento exigido no cronograma físico-financeiro.
- d) Elaboração de rede PERT de serviços para a obra, com identificação do caminho crítico de cada atividade.

Risco 3. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência:

a) COMAP (responsável pela fiscalização da execução contratual):

-fiscalização “in loco” dos serviços em execução de acordo com o Plano de Fiscalização elaborado para a obra

-monitoramento do prazo de entrega, com avisos e notificações à contratada sobre os períodos de proximidade do encerramento do prazo final e das etapas intermediárias;

- instrução e encaminhamento do eventual pedido de prorrogação com celeridade;

4.Rescisão do Contrato	Desconforto aos usuários, eventual prejuízo orçamentário e	Infraestrutur a	Baixa	Médio	Médio	Aplicação das penalidades contratuais e contratação
------------------------	--	--------------------	-------	-------	-------	---



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

	necessidade de contratação de outra empresa					de outra empresa para a conclusão dos serviços remanescentes
<p>Risco 4. Definição das ações para reduzir a probabilidade de ocorrência dos eventos ou suas consequências:</p> <p>a) Acionamento da contratada no caso da constatação de atrasos e/ou inexecução (parcial ou total) dos serviços para providenciar a conclusão e entrega dos serviços contratados.</p> <p>b) Identificação das causas dos atrasos ou da inexecução (parcial ou total) do contrato no que tange à aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para a execução dos serviços.</p> <p>c) Avaliação dos prazos executivos</p>						
<p>Risco 4. Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definição das ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem:</p> <p>a) Verificar e analisar com celeridade processual a proposição de rescisão contratual feita pela gestão do contrato</p>						
<p>Risco 4. Definição dos responsáveis pelas ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência:</p> <p>a) COMAP (responsável pela fiscalização da execução contratual):</p> <p>i. monitoramento do prazo de execução, com avisos e notificações à contratada acerca dos atrasos e paralisações e da aplicação de penalidades contratuais, inclusive da rescisão contratual</p> <p>ii. instrução e encaminhamento do eventual pedido de rescisão contratual com celeridade</p>						



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado (a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

Belém, 06 de novembro de 2024

[ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO](#)

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

COMAP/DIOPE

[HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA](#)

Coordenador de Manutenção e Projetos - COMAP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO
13/11/2024 15:33

HERLON
CARLOS
RIBEIRO
PEREIRA
13/11/2024 15:38

APENSO III - PROJETO BÁSICO

PB COMAP nº 18/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.

2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO EM ESCALA ADEQUADA PARA SUA AVALIAÇÃO

- 2.1. Estão presentes no APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS - PROJETOS.

3. ELEMENTOS GRÁFICOS DE ENGENHARIA (DESENHOS DE PROJETOS)

- 3.1. Elementos que permitam a caracterização da intervenção e a conclusão sobre sua viabilidade técnica, devidamente aprovados, em escala adequada para sua avaliação, com identificação e assinatura dos autores:

- 3.1.1. Estão presentes no APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS os Projetos Executivos da solução apresentada;

- 3.2. Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados conforme determinado pelo §3º do art. 19 da Lei 14.133/2021:

- 3.2.1. Não foi utilizado, uma vez que o prédio do fórum de Macapá ainda não foi modelado utilizando a metodologia BIM.

4. ESTUDOS TOPOGRÁFICOS, GEOLÓGICOS E/OU GEOTÉCNICOS, ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO/REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART/ RRT)

- 4.1. Não foi realizado, uma vez que o serviço principal se trata de serviços de pintura e execução de piso intertravado de concreto.

5. MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA/SERVIÇO

- 5.1. Detalhamento, no mínimo, dos elementos constituintes, unidades de medidas, áreas de serviços a serem executados, métodos construtivos e respectivos materiais a serem empregados e níveis mínimos de qualidade, atendido, no caso, conforme:

- 5.1.1. Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

5.1.2. Planilha Orçamentária, APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência.

6. CADERNO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E/OU EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.1. Conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do Termo de Referência;

7. ORÇAMENTO

7.1. Planilhas orçamentárias - sintética/resumida (planilha orçamentária) e analítica (composição de custos unitários)

7.1.1. Conforme APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (sintética/resumida) e APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS (analítica) do Termo de Referência.

7.2. Manifestação formal do setor competente contendo a análise e justificativas acerca da metodologia de obtenção dos custos global e unitários referência da licitação

7.2.1. A metodologia de obtenção dos custos global e unitários de referência da contratação, conforme APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS e APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, fundamentou-se em conformidade com os parâmetros definidos no art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 7.983/2013.

7.2.2. Nesse sentido, certifica-se que foi observada a ordem de prioridade delimitada no § 2º, do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cabendo mencionar que nos sistemas de orçamento utilizados neste Tribunal, a sistemática adotada sempre indica para a delimitação de preços de determinado item/serviço, a opção do SINAPI/SICRO, somente adotando-se as outras metodologias quando não se apresenta disponível parâmetro de custos do SINAPI/SICRO.

7.2.3. A planilha orçamentária na presente contratação, seguindo a sistemática indicada acima, tem como responsáveis técnicos os servidores conforme descrito no item 4 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS, do Termo de Referência.

7.3. Curva ABC de serviços e insumos

7.3.1. Conforme APENSO X - CURVA ABC DE SERVIÇOS E INSUMOS do Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

7.4. Demonstrativo analítico de encargos sociais utilizados para mão de obra horista e mensalista, se o caso

7.4.1. Conforme APENSO VIII - ENCARGOS SOCIAIS do Termo de Referência.

7.5. Demonstrativo analítico das taxas de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI utilizadas;

7.5.1. Conforme APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS e APENSO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI do Termo de Referência.

7.6. Demonstrativo de vantajosidade ou não do regime Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta

7.6.1. Conforme item 10 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS do Termo de Referência.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO EVENTOGRAMA E DA REDE PERT

8.1. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias, conforme APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Termo de Referência.

9. JUNTADA DE ART, RRT OU TRT (CONFORME O CASO) RELATIVOS AOS ELEMENTOS E/OU PEÇAS TÉCNICAS QUE INSTRUEM OS AUTOS, INCLUSIVE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9.1. As anotações de responsabilidade técnica relativas às peças técnicas foram devidamente juntadas aos autos.

10. CERTIFICAÇÕES

10.1. Certifica-se que o Projeto Básico atende às exigências do inciso XXV do art. 6º da Lei 14.133 e eventuais faltas dos seus elementos foram devidamente justificadas.

10.2. Certifica-se que este Projeto Básico apresenta os subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso.

10.3. Certifica-se que o mesmo está atualizado às circunstâncias da publicação do Edital.

10.4. Certifica-se que este Projeto Básico atendeu às diretrizes estabelecidas pelo art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

11. PROJETO EXECUTIVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

11.1. Certifica-se que o planejamento da contratação contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes, conforme Apensos do Termo de Referência:

11.1.1. APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

11.1.2. APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

12.1. O presente documento foi desenvolvido pelo servidor **ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO**, da DIOPE.

13. DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

13.1. Considerando que as informações constantes deste Projeto Básico, que possibilitam que a Coordenadoria de Manutenção e Projetos recomende a declaração da viabilidade da contratação, registra-se, então, a **APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**.

Belém, 07 de novembro de 2024

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Responsável pela elaboração do PROJETO BÁSICO - DIOPE

[HERLON CARLOS RIBEIRO PEREIRA](#)

Titular da Unidade Demandante

Coordenador de Manutenção e Projetos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO
13/11/2024 15:34

APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.

2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

2.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte justificativa:

O objeto em questão trata de atividades privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que não se enquadram no conceito de obra, definido no inciso XII, do artigo 6º da Lei 14.133 de 2021.

2.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é COMUM sob a seguinte justificativa:

O objeto em questão se trata de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

- 3.1. Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

3.2. EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

- 3.3. *Ao analisar o levantamento de mercado e considerar os requisitos definidos, a opção pela execução indireta por empreitada por preço unitário se destaca como a mais alinhada com as necessidades, tendo em vista se tratar de um serviço de reforma de uma edificação.*

4. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- 4.1. No presente feito, o Projeto Básico e documentos técnicos foram elaborados por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

profissional habilitado de engenharia, com a emissão da ART, conforme abaixo:

- 4.1.1. Serviços Civis: **ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO** - Eng. Civil.
- 4.1.2. Serviços Elétricos: **TIAGO ALENCAR SILVA** - Eng. Eletricista.

5. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

5.1. Na presente licitação:

- 5.1.1. Foi observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;
- 5.1.2. Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil, sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;

5.2. No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI,

- 5.2.1. Foram adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:
- 5.2.2. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pela Administração Pública e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso como, ORSE, SEDOP, EMBASA, E SP EDUCAÇÃO sendo que, no caso concreto, acrescido do BDI referencial, aplicado o desconto ofertado pelo licitante;

6. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

- 6.1. No orçamento da presente obra ou serviço FORAM juntadas a planilha sintética e a planilha analítica.
- 6.2. O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias consta juntado nos autos.
- 6.3. Certifica-se que na presente licitação foram utilizadas as tabelas de referência mais atualizadas até o mês de SETEMBRO/2024, constando na planilha orçamentária o mês de referência de cada base utilizada.

7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 7.1. No orçamento de referência da presente licitação:
- 7.1.1. Foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI, sem adaptações;
- 7.1.2. Foram adotadas composições “adaptadas” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;
- 7.1.3. Foram adotadas composições “próprias”, extraídas de fontes extra-SINAPI, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.
- 7.1.4. Foram adotados os sistemas específicos instituídos como o ORSE, SEDOP, SETOP, e SP EDUCAÇÃO, subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica;

8. CUSTOS DIRETOS - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

- 8.1. No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.
- 8.2. Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:
- 8.3. A administração local ficou acima do 3º Quartil definido nos parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, em virtude da necessidade de de manutenção de técnico de segurança do trabalho durante todo o período de realização dos serviços, bem como acompanhamento em horário parcial do corpo técnico de engenheiros (civil e eletricitista). O percentual relativo à administração local ficou em 10,12%.
- 8.4. Em relação ao cronograma físico-financeiro:
- 8.4.1. Prevê pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada etapa de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

9. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

9.1. Na presente licitação foram juntadas(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos INSUMOS e SERVIÇOS.

10. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

10.1. Na presente licitação, serão adotados os custos de referência SEM DESONERAÇÃO, pois é inferior ao valor analisada COM DESONERAÇÃO, conforme planilha orçamentária COM DESONERAÇÃO para comparação, juntada ao processo.

11. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

11.1. Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.2. Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas para os casos em que não foi adotado o médio.

11.3. Composição do BDI:

Tipo: construção e reforma de edifícios - sem desoneração

Itens	Intervalo de admissibilidade			Valor Adotado
	1º quartil	2º quartil	3º quartil	
Administração central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Tributos (impostos cofins 3% e pis 0,65%)	3,65%	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (iss, variável de acordo com o município)	0,00%	2,50%	5,00%	5,00%
Contribuição previdenciária sob a receita bruta	0,00%	4,50%	4,50%	0,00%

12. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 12.1. Na presente licitação, NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte justificativa:
- 12.1.1. O BDI reduzido não será adotado pois são serviços de engenharia, sem fornecimento exclusivo de materiais.

13. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 13.1. Foi elaborado cronograma físico-financeiro, que é parte integrante do Termo de Referência.

14. PROJETO EXECUTIVO

- 14.1. Foram juntados os projetos arquitetônicos do Fórum que serão objeto de realização dos serviços.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Registro da empresa no conselho profissional

- 15.1.1. Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU e/ou ao CRT, com base na seguinte justificativa técnica:
- 15.1.1.1. Por se tratar de serviços de engenharia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

15.2. Capacidade técnico-operacional

- 15.2.1. Deverá comprovar, por meio de apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(a)s por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços, pela empresa licitante, com quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:
- 15.2.2. *Assentamento de bloco intertravado de concreto: 500,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.*
- 15.2.3. *Pintura acrílica: 6.000,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.*

15.3. Capacidade técnico-profissional

- 15.3.1. Na presente licitação:
- 15.3.1.1. SERÁ exigida a comprovação COM quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:
- 15.3.1.1.1. Comprovar que a licitante possui em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(ais) detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente pela regulação da atividade da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou documentação equivalente, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços em características semelhantes ao objeto desta licitação:
- 15.3.1.1.1.1.** *Assentamento de bloco intertravado de concreto: 500,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.*
- 15.3.1.1.1.2.** *Pintura acrílica ou similar: 6000,00 m², correspondente a aproximadamente 50% do total a ser executado.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 15.3.2. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas, não cabendo qualquer alegação ou recurso.
- 15.3.3. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados nos atestados acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Termo de Referência:
- a) o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;
 - b) o administrador ou o diretor;
 - c) o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) o prestador de serviços:
 - d.1) com contrato escrito firmado com o licitante;
 - d.2) ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
 - e) o profissional registrado na certidão de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional, com validade vigente na data de abertura da proposta, em que conste como integrante do quadro técnico da empresa.
- 15.3.4. A licitante deverá apresentar declaração indicando o(s) nome(s), CPF(s), número(s) do(s) registro(s) na entidade profissional competente, do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto.
- 15.3.4.1.1. Os responsáveis técnicos deverão ser os mesmos indicados para efeito de comprovação de qualificação técnico- profissional, conforme certidões de acervos técnicos apresentadas.
- 15.3.4.1.2. Os profissionais indicados nas certidões de acervo técnico deverão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

obrigatoriamente atuar nos serviços, inclusive para efeito de pagamento do item relativo à administração local da planilha orçamentária.

- 15.3.4.2. A relação dos profissionais indicados no item 15.3.4, não desobriga a contratada de manter os demais profissionais necessários à execução dos serviços.
- 15.3.4.3. Quaisquer dos técnicos descritos neste item somente poderão ser substituídos por outros com as mesmas qualificações técnico-profissionais exigidas, e deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação da Fiscalização.
- 15.3.4.4. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados, ou inscritos no conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará e Amapá, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.
- 15.3.4.5. No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição da respectiva ART, ou instrumento/documento equivalente, conforme indicação do Conselho. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação, devendo ser submetidos à Fiscalização seus atestados e respectivas Certidões de Acervo Técnico do conselho profissional competente pela regulação da atividade no Pará.
- 15.3.5. Será permitida o somatório de atestados, desde que realizados de forma concomitante.
- 15.3.6. A licitante deverá apresentar documento denominado “declaração de vinculação dos documentos de qualificação técnica aos itens do Edital”, conforme APENSO XIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA AOS ITENS DO EDITAL, contendo:
 - 15.3.6.1. descrição detalhada de cada um dos documentos de qualificação técnica apresentados, definindo a vinculação, objetiva e individualmente, com os itens e requisitos de qualificação técnica no Edital;
 - 15.3.6.2. documentos a serem descritos:
 - 15.3.6.2.1. referentes à qualificação técnico operacional:
 - 15.3.6.2.1.1. atestados de capacidade técnica;
 - 15.3.6.2.2. referentes à qualificação técnico profissional:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 15.3.6.2.2.1. certidões de acervo técnico emitidas por entidades profissionais, com explicação dos atestados de capacidade técnica a que se referem;
- 15.3.6.2.3. a descrição detalhada de cada um dos documentos deve conter, pelo menos:
- 15.3.6.2.3.1. especificação do documento: atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;
 - 15.3.6.2.3.2. número do atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;
 - 15.3.6.2.3.3. dados do contratado - razão social, CNPJ ou nome e CPF;
 - 15.3.6.2.3.4. dados do contratante - razão social, CNPJ ou nome e CPF;
 - 15.3.6.2.3.5. número do contrato objeto do atestado de capacidade técnica e/ou certidão de acervo técnico;
 - 15.3.6.2.3.6. responsável(is) técnico(s): nome, CPF, número da inscrição no conselho profissional;
 - 15.3.6.2.3.7. qualificação profissional (formação técnica) do(s) responsável(eis) técnico (s);
 - 15.3.6.2.3.8. a descrição do(s) serviço(s) realizado(s) referente à atividade considerada para efeito de qualificação técnica (em conformidade com o requisitado no Edital);
 - 15.3.6.2.3.9. o quantitativo de serviços do documento referente à atividade considerada para efeito de qualificação técnica (em conformidade com o requisitado no Edital);
 - 15.3.6.2.3.10. período de duração da atividade/serviço/contrato; e
 - 15.3.6.2.3.11. a vinculação ao item/alínea do Edital que visa atender, no tocante à qualificação técnica .
- 15.3.6.2.4. Para os casos de somatórios de atestados, as descrições devem ser apresentadas de forma conjugada, mencionando os dados de cada um dos documentos, com explicação e detalhamento da complementação considerada entre os documentos, sobretudo a simultaneidade entre os períodos de execução de cada uma das atividades, especificação e quantitativos dos serviços.

16. VISTORIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 16.1. Na presente licitação, a realização de vistoria será FACULTATIVA, e o licitante PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:
- 16.1.1. Pelo objeto da presente licitação se tratar de serviços de engenharia com características comuns ao mercado, não se verifica a necessidade de vistoria obrigatória.
- 16.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.
- 16.3. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constante dos documentos técnicos que integram o Termo de Referência.
- 16.4. Caso deseje realizar a visita, o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 16.5. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 16.6. O agendamento para a vistoria poderá ser realizado através do e-mail: comap@trt8.jus.br. Deverá ser indicado os locais que serão vistoriados e os horários desejados para a visita.

17. SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. O órgão ADMITIRÁ a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas:
- 17.1.1. A subcontratação permite agilidade na execução do projeto, minimiza os riscos, conhecimento especializado e eficiência, indo de encontro com os princípios da Lei das Licitações. Portanto, será permitida a subcontratação de até o limite de 30% (trinta por cento).
- 17.1.2. No caso de eventual subcontratação de empresas, estas, por ocasião do pedido de autorização formal, deverão também apresentar os atestados de capacidade técnica referente às parcelas dos respectivos serviços subcontratados, bem como comprovar que estão em situação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista e que, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

constam funcionários, empregados ou ocupante de cargo comissionado no Órgão, conforme previsto no Acórdão do TCU n.º 1272/2011-Plenário.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

18.1. Na presente licitação, será PERMITIDA a participação de consórcios.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

19.1. Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte justificativa:

19.1.1. Não se observa no presente certame a existência de condições para a participação de cooperativas, consideradas as características do mercado pesquisado, como também, as especificidades técnicas dos serviços, com requisitos de intervenções em instalações prediais, caracterizados como obras ou serviços de engenharia, em que se recomendam o acompanhamento e monitoramento dos serviços executados pela mão de obra por parte de responsável técnico operacional e profissional concentrados em única organização ou empresa .

19.1.2. Além disso, conforme Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), delimitou-se o entendimento :

“II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.”

20. EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

20.1. Considerando que o valor se encontra acima de R\$ 80.000,00, deve-se ser efetuada licitação de forma NÃO EXCLUSIVA a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, na forma do art. 6º do Decreto n. 8.538/2015.

20.2. Além disso, não se observou a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, na



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

forma do art. 8º do referido Decreto, considerando que, conforme Estudo Técnico Preliminar, não se indica possibilidade de parcelamento do objeto.

21. GARANTIA DA EXECUÇÃO

21.1. Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, com base na seguinte justificativa:

21.1.1. Justifica-se a exigência da garantia tendo em vista os prejuízos que podem ser ocasionados devido a não prestação dos serviços contratados.

22. DA SUSTENTABILIDADE

22.1. No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

22.1.1. Definiu-se os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial;

22.1.2. Nesse sentido, caberá à contratada executar os serviços de acordo com as orientações e recomendações da Resolução CSJT nº 310/2021, que aprova o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, disponível em <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/192701>;

22.1.3. O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho é parte integrante deste Termo, no que se refere às obrigações e encargos da contratada, independentemente de transcrição.

22.1.4. A CONTRATADA deverá realizar o descarte das sobras das manutenções (lâmpadas, vidros, entulhos, outros) de maneira eficiente a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

22.1.5. Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

- 22.1.6. Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 22.1.7. Por fim, a contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Belém, 07 de novembro de 2024

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Analista Judiciário - Especialidade Engenharia Civil

COMAP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

TIAGO ALENCAR SILVA
08/11/2024 15:18

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLANO
08/11/2024 17:22

APENSO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	ESPECIFICAÇÕES	
1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Descrição:	Engenheiro civil com registro no CREA; O engenheiro civil deverá estar presente na obra, do início até a entrega e recebimento dos serviços contratados, com carga horária mínima de 02 hora por semana.
		Critério de medição	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
1.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Descrição:	Técnico em segurança com registro no MTE e com CREA ativo para os serviços de demolição. O técnico deve estar disponível na obra durante toda a jornada de trabalho. É vedado o acúmulo de funções de administração de obra.
		Critério de medição	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Descrição:	O encarregado geral/mestre de obras deverá estar presente na obra, toda a jornada de trabalho diária, do início até a entrega e recebimento dos serviços contratados.
		Critério de medição	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
1.4	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Descrição:	Engenheiro eletricista com registro no CREA; O engenheiro eletricista deverá estar presente na obra durante a execução dos serviços de tratamento das placas fotovoltaicas
		Critério de medição	Proporcionalmente ao valor pago pela medição.
2. SERVIÇOS PRELIMINARES			
2.1	PLACA DE OBRA EM LONA COM PLOTAGEM GRÁFICA	Descrição:	A placa com estrutura em madeira branca nas dimensões de 1,50m x 2,00m e e com lona em plotagem gráfica.
		Critério de medição:	Por área de lona instalada.
		Informações Gerais:	A placa deve ser instalada no local indicado pela FISCALIZAÇÃO, com a identificação da obra, nomeando a empresa CONTRATADA e seus responsáveis técnicos, de acordo com a legislação em vigor e conforme croqui aprovado pela FISCALIZAÇÃO, de acordo com o modelo:
		Normas:	Deverão ser observadas as leis, regulamentos e posturas a que se referem, além das determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo o nome do responsável pela execução das obras, do autor ou autores do projeto, tendo em vista as exigências de registros no CREA-PA.
2.2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)	Descrição:	Alvará de reformas.
		Critério de medição	100% do valor, após a emissão do Alvará
		Informações Gerais:	Taxa de emissão de alvará de reformas e/ou reparos pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
2.3	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Descrição:	Locação de andaime metalico tipo fachadeiro, peças com aproximadamente 1,20 M de Largura e 2,0 M de Altura incluindo diagonais em X, barras de ligação, sapatas e demais itens necessários a montagem (não inclui instalação)
		Critério de medição:	Metro por mês.
		Informações Gerais:	O Andaime Fachadeiro é o equipamento utilizado para a execução de serviços em fachadas. É coletado o preço do M2 para um módulo do andaime de aproximadamente 2,00 x 2,00 x 1,20m, sendo composto por: 2 painéis/quadros de 1,20 x 2,00; diagonais em "X" para travamento; barras de ligação para unir os quadros/painéis. O Insumo inclui também o piso/plataforma metálico de trabalho, guarda-corpo nas plataformas, sapatas, escada, rodapé no perímetro da plataforma e fixações necessárias para a montagem do andaime. O preço de locação por mês refere-se ao METRO QUADRADO (M2) de fachada de andaime (alturaxcomprimento), cotamos uma área de 18 metros de altura x 12 de altura) e transformada em m2. O Preço não inclui montagem do andaime, serviços de mobilização e desmobilização Devem ser enviados comprovantes de locação e/ou serão observados pela FISCALIZAÇÃO, a devida instalação dos componentes temporários.
		Execução:	Deverá ser executado para a utilização da pintura externa e da remoção interna dos forros durante a execução dos serviços de instalação de vigas metálicas
		Normas:	NR-18, NR-35, ABNT NBR 6494:1990 Errata 1:1991
		Informações Gerais:	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA).	Descrição:	Montagem e desmontagem de andaime modular fachadeiro, com piso metálico, para edifícios com múltiplos pavimentos (exclusive andaime e limpeza).
		Critério de medição:	Pelo comprimento necessário para a realização do trabalho.
		Informações Gerais:	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo "torre", incluindo transporte horizontal manual de tubo de aço carbono leve ou médio, preto ou galvanizado, com diâmetro maior que 32mm e menor ou igual a 65mm, excluindo andaime e limpeza. a) Instalar as bases com sapatas ajustáveis para o nivelamento, tanto em pisos regulados como nos ajustados, e após posicionar as bases, deve-se instalar os quadros fixos verticalmente sobre as sapatas; b) As pranchas metálicas que compõem o piso deverão ser encaixadas na horizontal sobre o módulo montado, e a fixação das pranchas metálicas é feita através de grampos metálicos que conferem estabilidade ao elemento; c) Deve -se realizar as etapas anteriores até que a altura desejada seja alcançada.
		Execução:	Deverá ser montado para permitir a execução da pintura externa e da remoção interna dos forros durante a execução dos serviços de instalação de vigas metálicas
		Execução:	Deverá ser montado para permitir a execução da pintura externa e da remoção interna dos forros durante a execução dos serviços de instalação de vigas metálicas
		Normas:	NBR 6494; NR-18;

2.5	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO	Descrição:	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 M (L x C), cor Branca, sem logomarca - para proteção de obras
		Critério de Medição:	Pelo comprimento necessário para a realização do trabalho.
		Informações Gerais:	Tela tipo fachadeira produzida com monofilamentos de polietileno de alta densidade (malha tecida). Rolos de 100m de comprimento e largura de 3m. Podem ser produzidas em diversas cores, neste caso sem a aplicação de logotipo (logomarca). Devido às normas técnicas de segurança do trabalho, as telas de proteção de fachadas são obrigatórias para obras de construção de edifícios. Protegem as áreas vizinhas contra queda de ferramentas, tijolos, rebocos e outros materiais que possam cair da construção.
		Execução:	Deverá ser aplicado em todo o perímetro dos andaimes utilizados na obra, com a finalidade de proteção contra a queda de materiais e equipamentos
2.6	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	Descrição:	Taxa de emissão de anotação de responsabilidade técnica (acima de 15.000,01).
		Informações Gerais:	Taxa requerida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica para execução da obra pelo engenheiro civil e técnico em segurança do trabalho.
3. REVESTIMENTO			
3.1 LIMPEZA E TRATAMENTO			
3.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO	Descrição:	Limpeza das superfícies externas com água e sabão para remoção do lodo e demais impurezas, deixando a superfície totalmente limpa para receber a nova pintura externa
		Critério de Medição:	Por metro quadrado de superfície limpa
		Informações Gerais:	A limpeza será feita em todas as superfícies externas do prédio do Fórum, da subestação, do gerador e guarita, para a remoção de lodo e limo existentes, de modo a deixar as superfícies limpas para o recebimento da nova pintura
3.1.2	RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	Descrição:	Remoção de molduras em EPS existentes nas bordas superiores das empenas do prédio do Fórum
		Critério de Medição:	por metro linear de borda removida
		Informações Gerais:	Todas as molduras em EPS existentes nas bordas das empenas do prédio do Fórum deverão ser removidas, deixando as superfícies totalmente lisas e limpas para posterior recebimento da nova pintura externa das fachadas
3.1.3	GRAMPEAMENTO DE PAREDE	Descrição:	Grampeamento de paredes em razão das trincas e fissuras existentes na fachada, com remoção da área de circuncrição da trinca e aplicação de grampos em aço CA 60, diam. 5,0mm
		Critério de Medição:	Por metro de trinca grampeada
		Informações Gerais:	Serão feitos nas alvenarias externas, nos locais previamente identificados através de mapeamento de trincas realizado pela contratada
		Execução:	Após o mapeamento das trincas e identificação dos locais de intervenção, o reboco será removido em uma faixa de aproximadamente 10 cm, sendo 5 cm acima da trinca/fissura e 5 cm abaixo, deixando a fissura exposta no meio. Em seguida serão aplicados os grampos de aço CA 60, com uma recobrimento mínimo de 10cm além da abertura do vão para cima e para baixo, totalizando aproximadamente 30 cm e fixados com SIKADUR 32 na estrutura existente. Após a seca e obtenção de resistência, o vão deverá ser fechado com argamassa de cimento e areia com aditivo plastificante e dado o devido acabamento/nivelamento para posterior recebimento da pintura e emassamento.
3.1.4	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM RESINA EPOXI	Descrição:	Utilização de SIKADUR 32 para a fixação dos grampo em aço na estrutura existente e isolamento das trincas/ fissuras
		Critério de Medição:	Por quilo de trinca grampeada, considerando um rendimento médio de 1 kg para cada metro linear de trinca grampeada, ou maior se necessário, nos casos de trincas mais representativas
		Informações Gerais:	Após a remoção do reboco serão aplicados os grampos e fixados com SIKADUR 32 na estrutura existente.
		Execução:	A ancoragem da armação dos grampos deverá ser feita com SIKADUR 32 de modo a integra-la à estrutura existente, transformando-a em um só elemento estrutural, recompondo a resistência inicial e evitando dessa forma o aparecimento de novas trincas/fissuras ou a extensão das existentes
3.2 PINTURA			
3.2.1	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS.	Descrição:	Tinta latex acrílica premium
		Critério de Medição:	Metro quadrado de pintura realizada, considerando a aplicação de duas demãos
		Referências:	Areia, Suvinil
		Informações Gerais:	As tintas látex acrílicas premium possuem alta performance com maior cobertura e durabilidade em pinturas de áreas externas e internas. Podem ser utilizadas em ambientes externos por ter alta impermeabilidade. Podem ser lavadas. Indicada para pinturas de reboco, massa acrílica e corrida, texturas, concreto, fibrocimento e repinturas. A linha premium é fosca e deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 15079-1:2019. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.3.
		Execução:	A pintura interna será na cor areia e será aplicada em todas as alvenarias internas das cinco Varas do Trabalho, incluindo os halls de espera. A nova pintura deverá ser aplicada sobre a pintura existente após a recuperação com massa corrida e lixamento dos pontos onde a pintura estiver danificada.
		Normas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019
3.2.2	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS.	Descrição:	Tinta latex acrílica premium
		Critério de Medição:	Metro quadrado de pintura realizada, considerando a aplicação de duas demãos
		Referências:	Abóbora, Suvinil, Coral; Berimbal Suvinil, Coral
		Informações Gerais:	As tintas látex acrílicas premium possuem alta performance com maior cobertura e durabilidade em pinturas de áreas externas e internas. Podem ser utilizadas em ambientes externos por ter alta impermeabilidade. Podem ser lavadas. Indicada para pinturas de reboco, massa acrílica e corrida, texturas, concreto, fibrocimento e repinturas. A linha premium com brilho deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 15079-1:2019. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.3.
		Execução:	A pintura na cor Berimbal será aplicada nas fachadas externas do Fórum, Blocos A, B, C e D, subestação, gerador, guarita e na face interna das empenas das fachadas. A cor Abóbora será utilizada na parede do Bloco de interligação, onde será aplicado o novo letreiro. A nova pintura deverá ser aplicada sobre a textura existente após a remoção total do limo e impurezas existentes na fachada.
		Normas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA	Descrição:	Massa acrílica para superfícies internas e externas
		Critério de Medição:	Por metro quadrado de parede emassada

3.2.3	ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Informações Gerais: Produto à base de resina acrílica que possui excelente poder de enchimento, secagem rápida e fácil aplicação, facilitando o lixamento e proporcionando acabamento liso. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos e externos de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente, blocos de concreto e paredes pintadas com látex ou acrílico. Deve atender às especificações da ABNT NBR 15348:2006. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.1. Coletar na embalagem mais econômica, com no mínimo 25kg	Execução: O emassamento será aplicado após a remoção da pintura existente e lixamento das áreas internas das Varas, nos locais onde a pintura estiver danificada
3.2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS).	Descrição: Pintura com tinta alquídica sobre superfícies metálicas - Renner, Suvnil ou similar.	Descrição: Pintura com tinta alquídica sobre superfícies metálicas - Renner, Suvnil ou similar.
		Critério de Medição: Por área da superfície a ser efetivamente pintada.	Critério de Medição: Por área da superfície a ser efetivamente pintada.
		Informações Gerais: Tinta esmalte sintético premium de acabamento acetinado à base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Indicado para aplicação em superfícies de madeira, metais ferrosos, alumínio, galvanizado e alvenaria. Para metais ferrosos aplicar fundo anticorrosivo antes da pintura e para metais não ferrosos aplicar fundo para aderência.	Informações Gerais: Tinta esmalte sintético premium de acabamento acetinado à base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Indicado para aplicação em superfícies de madeira, metais ferrosos, alumínio, galvanizado e alvenaria. Para metais ferrosos aplicar fundo anticorrosivo antes da pintura e para metais não ferrosos aplicar fundo para aderência.
		Execução: Será aplicada na pintura do portão de entrada, obedecendo aos seguintes critérios: 1) Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; 2) Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; 3) Aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante. Deverá ser aplicado nas grades e porta em alumínio.	Execução: Será aplicada na pintura do portão de entrada, obedecendo aos seguintes critérios: 1) Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; 2) Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; 3) Aplicação de 2 demãos de tinta na superfície metálica com pincel ou rolo, respeitando o intervalo entre as demãos, conforme a orientação do fabricante. Deverá ser aplicado nas grades e porta em alumínio.
		Normas: NBR 11702:2019.	Normas: NBR 11702:2019.
3.2.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador - Renner, Suvnil ou similar.	Descrição: Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador - Renner, Suvnil ou similar.
		Critério de Medição: Por metro quadrado real de aplicação da tinta.	Critério de Medição: Por metro quadrado real de aplicação da tinta.
		Informações Gerais: Tinta acrílica para pisos resistente ao tráfego de pessoas e carros diluível em água. Indicada para pintura interna e externa de pisos cimentados e de concreto. Utilização em escadas, calçadas, garagens e quadras poliesportivas. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.14.	Informações Gerais: Tinta acrílica para pisos resistente ao tráfego de pessoas e carros diluível em água. Indicada para pintura interna e externa de pisos cimentados e de concreto. Utilização em escadas, calçadas, garagens e quadras poliesportivas. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.14.
		Execução: Será aplicado sobre os bloquês do estacionamento para a delimitação das vagas de garagem. Deverá ser executada conforme descrito a seguir: 1) Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias, antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor e delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; 2) Diluir fundo preparador com água, 10% do volume, aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã e diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; 3) aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador) e fazer retoques e cantos com trincha. Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão). Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada). E por fim, remover fitas após secagem.	Execução: Será aplicado sobre os bloquês do estacionamento para a delimitação das vagas de garagem. Deverá ser executada conforme descrito a seguir: 1) Certificar-se que o piso cimentado foi executado há pelo menos 28 dias, antes de iniciar a pintura certificar-se que o piso esteja limpo, seco, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor e delimitar a área de pintura com fita crepe, aplicando-a em todo o perímetro; 2) Diluir fundo preparador com água, 10% do volume, aplicar uma demão de fundo preparador com trincha ou rolo de lã e diluir tinta acrílica com água, 10% do volume; 3) aplicar 1ª demão da tinta acrílica diluída com rolo de lã (esperar de 1 a 4 horas após aplicação do fundo preparador) e fazer retoques e cantos com trincha. Aplicar 2ª demão de tinta acrílica sem nenhuma diluição com rolo de lã (esperar 4 horas após aplicação da 1ª demão). Aplicar a 2ª demão de tinta a 90° da 1ª demão (aplicação cruzada). E por fim, remover fitas após secagem.
		Normas: NBR 11702:2019; NBR 14943:2018	Normas: NBR 11702:2019; NBR 14943:2018
3.3	REBOCO E EMBOÇO		
3.3.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	Descrição: Reboco com argamassa 1:6:adit. Plast.	Descrição: Reboco com argamassa 1:6:adit. Plast.
		Critério de Medição: Por m³ executado, excetuadas as áreas de requadros;	Critério de Medição: Por m³ executado, excetuadas as áreas de requadros;
		Informações Gerais: Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. O reboco deve ser elaborado com a inserção de aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto. Vale ressaltar que o reboco será assentado nos locais em que ocorreu a remoção de reboco com danos.	Informações Gerais: Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. O reboco deve ser elaborado com a inserção de aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto. Vale ressaltar que o reboco será assentado nos locais em que ocorreu a remoção de reboco com danos.
		Execução: Serão aplicados nas áreas onde o reboco foi removido para a recomposição e grampeamento das trincas e fissuras existentes e na borda superior das empenas, com caimento para a dentro, após a remoção das molduras em EPS, de modo a evitar o escoamento de água das chuvas para as fachadas. Deverão obedecer à seguinte metodologia executiva: 1) As paredes antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas; 2) Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado a desempenadeira e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme; 3) O trabalho a ser realizado deve atender as especificações do projeto, e as normas relacionadas ao serviço.	Execução: Serão aplicados nas áreas onde o reboco foi removido para a recomposição e grampeamento das trincas e fissuras existentes e na borda superior das empenas, com caimento para a dentro, após a remoção das molduras em EPS, de modo a evitar o escoamento de água das chuvas para as fachadas. Deverão obedecer à seguinte metodologia executiva: 1) As paredes antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas; 2) Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado a desempenadeira e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme; 3) O trabalho a ser realizado deve atender as especificações do projeto, e as normas relacionadas ao serviço.
		Normas: NBR 13529;	Normas: NBR 13529;
4.	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	Descrição: Remoção da camada asfáltica existente	Descrição: Remoção da camada asfáltica existente
		Critério de Medição: por metro cúbico de camada removida	Critério de Medição: por metro cúbico de camada removida
		Informações Gerais: Remoção mecânica do piso asfáltico em TSD com motoniveladora	Informações Gerais: Remoção mecânica do piso asfáltico em TSD com motoniveladora
		Execução: Todo o piso asfáltico em TSD existente no lado direito do estacionamento do Fórum deverá ser removido, deixando o terreno limpo, nivelado e preparado para o recebimento do berço de areia a ser utilizados para o assentamento do novo piso em blocos intertravados de concreto. Caberá à Contratada a remoção dos entulhos provenientes da remoção da pavimentação asfáltica e posterior nivelamento do terreno.	Execução: Todo o piso asfáltico em TSD existente no lado direito do estacionamento do Fórum deverá ser removido, deixando o terreno limpo, nivelado e preparado para o recebimento do berço de areia a ser utilizados para o assentamento do novo piso em blocos intertravados de concreto. Caberá à Contratada a remoção dos entulhos provenientes da remoção da pavimentação asfáltica e posterior nivelamento do terreno.
		Normas: NBR/ ABNT	Normas: NBR/ ABNT
		Descrição: Execução do pavimento intertravado em bloco sextavado.	Descrição: Execução do pavimento intertravado em bloco sextavado.
		Critério de Medição: por área de pavimento instalado.	Critério de Medição: por área de pavimento instalado.
		Informações Gerais: Execução de pavimento em piso intertravado de bloco sextavado com medidas 25x25x10cm, em cor natural, para a camada superior do estacionamento.	Informações Gerais: Execução de pavimento em piso intertravado de bloco sextavado com medidas 25x25x10cm, em cor natural, para a camada superior do estacionamento.

4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM.	Execução:	<p>Será aplicado no estacionamento do lado direito do Fórum, em substituição ao pavimento em TSD removido, dando continuidade ao piso em blokrete existente nas demais dependências do Fórum, devendo ser utilizado o mesmo padrão existente para manutenção da uniformidade do piso total do estacionamento. Deverão obedecer à seguinte metodologia executiva: 1) Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base e sub-base, iniciar o espalhamento da areia a ser pavimentada; 2) Após o nivelamento do berço de areia de 10 cm, iniciar o assentamento do pavimento, observando o nivelamento da camada de assentamento com régua metálica e realizando o assentamento das peças, utilizando correta marcação feita por linhas-guia; 3) Realizar os ajustes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados que são feitos por serra de disco diamantada, 4) executar a compactação para o acomodamento das peças na camada de assentamento 5) rejuntar o piso com pó de pedra.</p> <p>Requisitos: 1) resistência à compressão: 35 MPa; 2) tolerâncias dimensionais de 3 mm; 3) Abrasão: menor ou igual a 23 mm da cavidade máxima 4) Dentre outros requisitos da NBR 9781:2013.</p> <p>A CONTRATADA deve adquirir os blocos de concreto a partir de fabricantes com certificação da qualidade do produto emitido pelo Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e caso a fabricante não tenha certificação, a CONTRATADA deve realizar, a seu encargo, os ensaios de controle tecnológico dos blocos do pavimento intertravado conforme NBR 9781.</p>
		Normas:	NBR 15953: 2011; NBR 9781:2013
4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³	Descrição:	Carga, manobra e descarga de material em caminhão basculante 10m³
		Critério de Medição:	metro cúbico de material removido
		Informações Gerais:	Remoção do entulho e do material proveniente do nivelamento da área onde o piso asfáltico em TSD existente foi removido (lado direito do estacionamento do Fórum)
		Execução:	A carga, manobra e descarga destina-se à remoção do entulho e do material proveniente da remoção e do nivelamento da área onde o piso asfáltico foi removido. Deverá ser feita com escavadeira hidráulica sobre esteiras, que removerá os entulhos e o lançará nas caçambas dos caminhões basculantes de 10m³. A contratada removerá todo o entulho e o levará para a área de bota-fora em um número de viagens necessária para deixar a área totalmente limpa e nivelada.
		Normas:	ABNT
5.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
5.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	Descrição:	Joelho, PVC Serie R, 45 Graus, DN 100 MM, para esgoto predial - Amanco, Tigre ou similar.
		Critério de Medição:	Por unidade instalada.
		Informações Gerais:	Conexão do tipo JOELHO, fabricado em PVC mais resistente na cor branco pérola, série reforçada (R), ângulo de 90 graus, bitola de 100mm. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de esgoto predial, como tubos de queda.
		Normas:	NBR 5688:2018; NBR 8160:1999.
5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS.	Descrição:	Tubo PVC, Serie R, DN 100 MM, para esgoto ou águas pluviais predial (NBR 5688) - Amanco, Tigre ou similar.
		Critério de Medição:	Por metro instalado.
		Informações Gerais:	Tubo fabricado em PVC rígido, ponta -bolsa-virola (PBV), série reforçada (r), para esgoto ou águas pluviais prediais. Espessura maior que a linha de série normal. Diâmetro de 100mm, cor bege pérola. Com juntas que aceitam o sistema soldável (adesivo) ou elástico (anel de borracha). Para serem utilizados na condução de efluentes em trechos que sofrem maiores impactos internos ou externos, como: tubos de queda, subcoletores, ramais de despejo de máquina de lavar roupas e também condutores verticais de água de chuva.
		Normas:	NBR 5688:2018; NBR 8160:1999
5.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE.	Descrição:	Abraçadeira em aço para armarração de eletrodutos, Tipo D, com 4" e parafuso de fixação.
		Critério de Medição:	Por unidade instalada.
		Informações Gerais:	Abraçadeira Tipo D de 4" fabricada em aço e com acabamento galvanizado eletrolítico (zincado). Sua fixação é realizada através de um parafuso. Indicada tanto para fixações elétricas, quanto para hidráulicas aparentes.
		Execução:	1) Verifica-se o projeto; 2) Faz-se a instalação da abraçadeira no perfilado.
		Normas:	NBR 6323:2016; NBR 7397:2016; NBR 7398: 2015; NBR 7399:2015; NBR NM 87:2000 errata 2 : 2004
6.	COBERTURA		
6.1	LIMPEZA DE PLACAS DE POLICARBONATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	Descrição:	Lavagem com água e sabão nas placas de policarbonato das coberturas do estacionamento
		Critério de Medição:	metro quadrado
		Informações Gerais:	Todas as placas do estacionamento coberto, em policarbonato, deverão ser limpas com água e sabão
		Execução:	Todas as placas do estacionamento coberto, em policarbonato, deverão ser limpas com água e sabão, observado o devido cuidado para não danificar as placas fotovoltaicas existentes sobre a cobertura do estacionamento.
6.2	RETIRADA DE CHAPAS DE POLICARBONATO, SEM REAPROVEITAMENTO	Descrição:	Remoção das placas de policarbonato danificadas
		Critério de Medição:	metro quadrado de placa removida
		Informações Gerais:	As placas de policarbonato do estacionamento que estiverem queimadas, quebradas ou trincadas deverão ser removidas e substituídas
6.3	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 6MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Descrição:	Placa de policarbonato compacto, cor cristal, espessura 6mm
		Critério de Medição:	metro quadrado
		Informações Gerais:	Placas de policarbonato fixadas na estrutura metálica existente na área do estacionamento coberto
7	FORRO		
7.1	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	Descrição:	Forro em PVC modulado em placas de 618 x 1250mm, com perfil T em alumínio anodizado galvanizado, instalado
		Critério de Medição:	metro quadrado
		Informações Gerais:	Serão aplicados nas áreas onde o forro estiver danificado e necessitar a substituição do mesmo ou complementação
8	ESTRUTURA		

8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELICHADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 735,8 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	Descrição:	TELHA GALVALUME COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO (PU) INJETADO, ESPESSURA DE 30 MM, DENSIDADE DE 35 KG/M3, REVESTIMENTO EM TELHA TRAPEZOIDAL NAS DUAS FACES COM ESPESSURA DE 0,50 MM CADA, ACABAMENTO NATURAL.
		Critério de Medição:	Por área de projeção do telhado.
		Informações gerais:	Telha metálica do tipo Galvalume (alumínio + zinco), termoacústica, com espessura isolante de 30 mm, com utilização do Poliuretano (PU) injetado entre duas telhas metálicas trapezoidais convencionais, constituindo um "sanduíche". Essa espessura é sempre medida nas partes baixas do trapézio. Possui excelente desempenho termoacústico e é injetado com densidade de 35 a 39 kg/m³. Retarda a ação de chamas e não absorve água. Quanto ao som, observa-se ótimo isolamento promovido pelo PU.
8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELICHADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 516,5 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	Descrição:	Execução de laje de concreto em espaço entre edificações, constituindo rufo de telhado.
		Critério de Medição:	Área total, em metro quadrado, de rufo concretado.
		Execução:	Montam-se as fôrmas para conter o concreto, de modo que o topo das fôrmas seja devidamente nivelado, observando-se a espessura especificada; Na sequência a armadura é posicionada na caixa delimitada pelas laterais da fôrma e o lastro, respeitando-se o cobrimento previsto em projeto; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, adensamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Por fim, são feitas as juntas de dilatação com o corte a seco.
8.3	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	Descrição:	Retirada e recolocação de ferro modulado, inclusive desmontagem e montagem da estrutura, de modo a permitir o acesso à laje para a instalação de vigas metálicas de reforço das lajes
		Critério de Medição:	Metro quadrado
		Informações Gerais:	Remoção e reposição de ferro para permitir o acesso à colocação das vigas metálicas de reforço das lajes
9	COMUNICAÇÃO VISUAL		
9.1	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	Descrição:	Retirada de Letreiro em fachada.
		Critério de Medição:	Por metro quadrado executado.
		Execução:	A retirada deve ser feita com cuidado, na medida que não poderá danificar a base do letreiro
		Normas:	NR 18; NR 35
9.2	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Descrição:	Letreiro de identidade visual da justiça do trabalho, aço inox (aisi 304), chapa número 22, recortado, caixa alta com ancoragem química, fabricação e instalação.
		Critério de Medição:	Por metro quadrado.
		Informações Gerais:	A contratada deverá realizar a fabricação e instalação do letreiro de identidade visual da justiça do trabalho conforme o projeto, o qual será instalado na fachada frontal da vara, e será confeccionado com aço inox AISI 304, com chapa de número 22, em caixa alta, do tipo caixa, não maciço, com avanço da caixa de 3 cm, e ancoragem química, não deverá conter amassados e deverá manter a superfície plana.
		Execução:	Os letreiros serão aplicados na parede da torre da interligação, no mesmo local do letreiro atualmente existente e na metade da guarita . Deverão ser observados os seguintes critérios:1) Na fabricação das letras, a soldagem deve ser feita preferencialmente por Eletrodo Revestido, MIG/MAG e TIG, ou outro processo de soldagem, mas não deve comprometer o acabamento da peça; 2) As letras devem ser fabricadas com fonte específica, de acordo com a padronização da identidade visual da marca. Para as letras do título "JUSTIÇA DO TRABALHO", deve ser utilizada a fonte Bebas Neue, já para as letras remanescentes, deve ser utilizada a fonte Aller Bold, e em hipótese nenhuma as fontes devem ser diferentes das indicadas anteriormente; 3) O posicionamento e tamanho das letras deverão estar de acordo com o projeto de comunicação visual e a instalação deve ser feita utilizando ancoragem química com adesivo estrutural fluido bicomponente à base de resinas epóxi ou similar, e a ancoragem não deve comprometer a estanqueidade da base do letreiro, a carga eletrostática fará com que a tinta adira de forma eficiente à superfície.
9.3	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ DE RESINA EPÓXI - I = 200 µm	Descrição:	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm.
		Critério de Medição:	por metro quadrado.
		Informações Gerais:	A contratada deverá realizar a pintura metálica do letreiro com equipamento de pintura eletrostática em pó à base de resina epóxi, com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal e grupo gerador - 14 kVA, utilizar lixa para ferro número 150 e tinta em pó à base de resina epóxi.
		Referências de cor:	Azul: RGB (R 1 , G 66 , B 106); HEX: (#01426A) Verde: RGB (G 123 , B 95); HEX (#007B5F) Amarelo: RGB (R 255 , G 205); HEX (#FFCD00)
9.3	PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ DE RESINA EPÓXI - I = 200 µm	Execução:	1) Após a preparação com lixa, deve-se verificar se a superfície está limpa, seca e livre de óleo, graxa ou qualquer contaminante; 2) Utilizando o equipamento de pintura ajuste os parâmetros de aplicação, como a pressão do ar e a voltagem da carga, conforme o fabricante da tinta, e pulverize uniformemente a tinta em pó à base de resina epóxi sobre a superfície preparada, garantindo cobertura completa e uniforme; 3) Para a cura da tinta em pó deve-se utilizar a estufa, certificando-se que a temperatura esteja ajustada conforme as especificações da tinta, deixando pelo tempo necessário para garantir a cura completa, normalmente de 10 a 30 minutos, dependendo da espessura da camada aplicada e das condições específicas de cura recomendadas pelo fabricante da tinta.
		Norma:	NBR 15156.
10	SISTEMA FOTOVOLTAICO		
		Descrição:	LIMPEZA DAS PLACAS SOLARES INSTALADAS EM CARPORT.
		Critério de Medição:	por m2 de placa
		Informações Gerais:	

10.1	LIMPEZA DE PLACA FOTOVOLTAICA	Execução:	Os painéis deverão ser limpos, se possível usando um pano macio seco ou úmido, conforme necessário. Água com alto teor de minerais pode deixar depósitos na superfície do vidro e não é recomendada. Recomenda-se o uso de água neutra para limpar o vidro para evitar ácidos e alcalinos fortes, de forma a não causar danos à camada de revestimento do vidro. Nunca use material abrasivo em nenhuma circunstância. Para reduzir o potencial de choque elétrico e térmico, recomenda-se limpar os módulos fotovoltaicos no início da manhã ou no final da tarde, quando a radiação solar é baixa e os módulos são mais frios, especialmente em regiões com temperaturas mais altas. Nunca tente limpar um módulo fotovoltaico com vidro quebrado ou outros sinais de fiação exposta, pois isso representa um risco de choque. Nunca use produtos químicos ao limpar os módulos, pois isso pode afetar a garantia do módulo e a saída de energia.
		Normas:	Norma NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Norma ABNT NBR 16274 – Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede de Distribuição Norma NR 35 – Trabalho em Altura Norma ABNT NBR 16690 – Sistemas Fotovoltaicos
10.2	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	Descrição:	Desinstalação do quadro string box do sistema '01' do sistema fotovoltaico do estacionamento.
		Critério de Medição:	por unidade desinstalado
		Informações Gerais:	
		Execução:	O quadro deverá ser desinstalado em horário com baixa incidência solar, para que não haja risco de choque proveniente do gerador fotovoltaico.
		Normas:	Norma NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Norma ABNT NBR 16274 – Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede de Distribuição Norma NR 35 – Trabalho em Altura Norma ABNT NBR 16690 – Sistemas Fotovoltaicos
10.3	DE MONTAGEM COM TRILHO AJUSTÁVEL 40X360X171MM, CHAVE SECCIONADORA 1000VCC / 50A, DPS CC CLASSE II-VN =1000V DC / IMAX = 45 KA / IN = 20 KA, 10XFUSÍVEIS 15A, 10XPORTA FUSIVEL 10X38 1000/1100VDC, 6XPOSTE FINAL CONECTOR PASSAGEM POLIAMIDA CINZA, TERMINAIS DE COMPRESSÃO, CONECTOR DE PASSAGEM TERRA BORNE. - 10X38MM, CABO SOLAR FOTOVOLTAICO, TENSÃO NOMINAL 1000 V, TENSÃO MÁXIMA 1800V.	Descrição:	Instalação de novo stringbox para o sistema '01' do estacionamento.
		Critério de Medição:	Por unidade instalada.
		Informações Gerais:	
		Execução:	Deverá ser realizada a instalação do quadro em horário com baixa incidência solar, para que não haja risco de choque elétrico proveniente do gerador fotovoltaico. Deverão ser feitas as conexões dos cabos com os conectores apropriados e realizada a identificação de cada circuito, ao fim, deverá ser realizada as medições de corrente de cada string e elaborado um relatório com os dados de medição.
		Normas:	Norma NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade Norma ABNT NBR 16274 – Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede de Distribuição Norma NR 35 – Trabalho em Altura Norma ABNT NBR 16690 – Sistemas Fotovoltaicos
11	SERVIÇOS FINAIS		
11.1	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	Descrição:	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)
		Critério de Medição:	metro cúbico
		Informações Gerais:	A contratada deverá realizar a remoção dos entulhos e detritos que venham a se acumular no local das obras, proveniente a execução dos serviços e deixar a área completamente limpa, nas mesmas condições encontradas antes do início dos mesmos, para o serviço em questão deve-se utilizar caçambas.
11.2	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	Descrição:	Limpeza final do canteiro
		Critério de Medição:	metro quadrado
		Informações Gerais:	Após a conclusão dos serviços, toda a obra deverá ser totalmente limpa, com a remoção dos entulhos e limpeza de pisos, paredes, que devem estar sem respingos de pintura e/ou resíduos de obra, com pisos lavados. O recebimento provisório da obra só será realizado após a aprovação final dos serviços de limpeza pela FISCALIZAÇÃO.


Belém, 7 de novembro de 2024

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino

Analista Judiciário - Engenheiro Civil
COMAP/DIOPE

Tiago Alencar Silva

Analista Judiciário - Engenheiro Eletricista
Chefe da DIOPE

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: flex-start;"> <div style="text-align: center;">  <p>TRT-8ª REGIÃO Pará e Amapá</p> </div> <div style="width: 60%;"> <p>Obra</p> <p>REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ</p> </div> <div style="width: 20%;"> <p>Bancos</p> <p>SINAPI - 09/2024 - Amapá SICRO3 - 07/2024 - Amapá ORSE - 07/2024 - Sergipe SEDOP - 10/2024 - Pará SEINFRA - 028 - Ceará SETOP - 04/2024 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás EMBASA - 05/2024 - sem_encargos EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro</p> </div> <div style="width: 10%;"> <p>B.D.I.</p> <p>26,24%</p> </div> <div style="width: 10%;"> <p>Encargos Sociais</p> <p>Não Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 69,84%</p> </div> </div>																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
APENSO VI - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th colspan="2">Item</th> <th>Código</th> <th>Banco</th> <th>Descrição</th> <th>Und</th> <th>Quant.</th> <th>Valor Unit</th> <th>Valor Unit com BDI</th> <th>Total</th> <th>Peso (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="4">1</td> <td>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>67.245,53</td> <td>67.245,53</td> <td>10,12 %</td> </tr> <tr> <td>1.1</td> <td>90777</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>160</td> <td>121,82</td> <td>153,78</td> <td>24.604,80</td> <td>3,70 %</td> </tr> <tr> <td>1.2</td> <td>100321</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>MES</td> <td>3</td> <td>5.633,06</td> <td>7.111,17</td> <td>21.333,51</td> <td>3,21 %</td> </tr> <tr> <td>1.3</td> <td>93572</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>MES</td> <td>3</td> <td>4.673,12</td> <td>5.899,34</td> <td>17.698,02</td> <td>2,66 %</td> </tr> <tr> <td>1.4</td> <td>00000275</td> <td>Próprio</td> <td></td> <td>ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</td> <td>H</td> <td>20</td> <td>142,95</td> <td>180,46</td> <td>3.609,20</td> <td>0,54 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">2</td> <td>SERVIÇOS PRELIMINARES</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>31.554,11</td> <td>31.554,11</td> <td>4,75 %</td> </tr> <tr> <td>2.1</td> <td>011340</td> <td>SEDOP</td> <td></td> <td>Placa de obra em lona com plotagem de gráfica</td> <td>m²</td> <td>3</td> <td>197,14</td> <td>248,86</td> <td>746,58</td> <td>0,11 %</td> </tr> <tr> <td>2.2</td> <td>00000004</td> <td>Próprio</td> <td></td> <td>ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)</td> <td>UN X M2</td> <td>3445,4</td> <td>2,99</td> <td>3,77</td> <td>12.989,15</td> <td>1,95 %</td> </tr> <tr> <td>2.3</td> <td>00020193</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)</td> <td>M2/MES</td> <td>319</td> <td>19,72</td> <td>24,89</td> <td>7.939,91</td> <td>1,19 %</td> </tr> <tr> <td>2.4</td> <td>97063</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024</td> <td>m²</td> <td>319</td> <td>16,37</td> <td>20,66</td> <td>6.590,54</td> <td>0,99 %</td> </tr> <tr> <td>2.5</td> <td>97062</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024</td> <td>m²</td> <td>319</td> <td>5,70</td> <td>7,19</td> <td>2.293,61</td> <td>0,35 %</td> </tr> <tr> <td>2.6</td> <td>00000034</td> <td>Próprio</td> <td></td> <td>TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)</td> <td>UN</td> <td>3</td> <td>262,55</td> <td>331,44</td> <td>994,32</td> <td>0,15 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">3</td> <td>REVESTIMENTO</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>259.245,74</td> <td>259.245,74</td> <td>39,02 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">3.1</td> <td>LIMPEZA E TRATAMENTO</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>20.907,79</td> <td>20.907,79</td> <td>3,15 %</td> </tr> <tr> <td>3.1.1</td> <td>15.09.16</td> <td>EMBASA</td> <td></td> <td>LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO</td> <td>m²</td> <td>5990</td> <td>0,78</td> <td>0,98</td> <td>5.870,20</td> <td>0,88 %</td> </tr> <tr> <td>3.1.2</td> <td>00000046</td> <td>Próprio</td> <td></td> <td>RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA</td> <td>M</td> <td>513</td> <td>3,12</td> <td>3,93</td> <td>2.016,09</td> <td>0,30 %</td> </tr> <tr> <td>3.1.3</td> <td>110826</td> <td>SEDOP</td> <td></td> <td>Grampeamento de parede</td> <td>m</td> <td>100</td> <td>47,54</td> <td>60,01</td> <td>6.001,00</td> <td>0,90 %</td> </tr> <tr> <td>3.1.4</td> <td>051461</td> <td>SEDOP</td> <td></td> <td>Ancoragens de barras de aço com resina epoxi</td> <td>kg</td> <td>50</td> <td>111,23</td> <td>140,41</td> <td>7.020,50</td> <td>1,06 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">3.2</td> <td>PINTURA</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>234.817,51</td> <td>234.817,51</td> <td>35,34 %</td> </tr> <tr> <td>3.2.1</td> <td>88489</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023</td> <td>m²</td> <td>6381,18</td> <td>13,13</td> <td>16,57</td> <td>105.736,15</td> <td>15,91 %</td> </tr> <tr> <td>3.2.2</td> <td>88489</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023</td> <td>m²</td> <td>6946</td> <td>13,13</td> <td>16,57</td> <td>115.095,22</td> <td>17,32 %</td> </tr> <tr> <td>3.2.3</td> <td>96129</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS</td> <td>m²</td> <td>319</td> <td>29,95</td> <td>37,80</td> <td>12.058,20</td> <td>1,81 %</td> </tr> <tr> <td>3.2.4</td> <td>100758</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020</td> <td>m²</td> <td>12,6</td> <td>44,08</td> <td>55,64</td> <td>701,06</td> <td>0,11 %</td> </tr> <tr> <td>3.2.5</td> <td>102491</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021</td> <td>m²</td> <td>48</td> <td>20,25</td> <td>25,56</td> <td>1.226,88</td> <td>0,18 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">3.3</td> <td>REBOCO E EMBOÇO</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>3.520,44</td> <td>3.520,44</td> <td>0,53 %</td> </tr> <tr> <td>3.3.1</td> <td>110763</td> <td>SEDOP</td> <td></td> <td>Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.</td> <td>m²</td> <td>63</td> <td>44,27</td> <td>55,88</td> <td>3.520,44</td> <td>0,53 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">4</td> <td>PAVIMENTAÇÃO</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>187.923,36</td> <td>187.923,36</td> <td>28,28 %</td> </tr> <tr> <td>4.1</td> <td>4915667</td> <td>SICRO3</td> <td></td> <td>Remoção mecanizada de revestimento asfáltico</td> <td>m³</td> <td>557,915</td> <td>12,12</td> <td>15,30</td> <td>8.536,09</td> <td>1,28 %</td> </tr> <tr> <td>4.2</td> <td>92395</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022</td> <td>m²</td> <td>1115,83</td> <td>122,86</td> <td>155,09</td> <td>173.054,07</td> <td>26,04 %</td> </tr> <tr> <td>4.3</td> <td>100982</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ -</td> <td>m³</td> <td>557,5</td> <td>9,00</td> <td>11,36</td> <td>6.333,20</td> <td>0,95 %</td> </tr> <tr> <td colspan="4">5</td> <td>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</td> <td></td> <td>1</td> <td></td> <td>10.341,04</td> <td>10.341,04</td> <td>1,56 %</td> </tr> <tr> <td>5.1</td> <td>89529</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022</td> <td>UN</td> <td>16</td> <td>32,41</td> <td>40,91</td> <td>654,56</td> <td>0,10 %</td> </tr> <tr> <td>5.2</td> <td>89578</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022</td> <td>M</td> <td>152</td> <td>26,22</td> <td>33,10</td> <td>5.031,20</td> <td>0,76 %</td> </tr> <tr> <td>5.3</td> <td>91181</td> <td>SINAPI</td> <td></td> <td>FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023</td> <td>M</td> <td>136</td> <td>27,12</td> <td>34,23</td> <td>4.655,28</td> <td>0,70 %</td> </tr> </tbody> </table>											Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		67.245,53	67.245,53	10,12 %	1.1	90777	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	121,82	153,78	24.604,80	3,70 %	1.2	100321	SINAPI		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.633,06	7.111,17	21.333,51	3,21 %	1.3	93572	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.673,12	5.899,34	17.698,02	2,66 %	1.4	00000275	Próprio		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	142,95	180,46	3.609,20	0,54 %	2				SERVIÇOS PRELIMINARES		1		31.554,11	31.554,11	4,75 %	2.1	011340	SEDOP		Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3	197,14	248,86	746,58	0,11 %	2.2	00000004	Próprio		ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)	UN X M2	3445,4	2,99	3,77	12.989,15	1,95 %	2.3	00020193	SINAPI		LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MES	319	19,72	24,89	7.939,91	1,19 %	2.4	97063	SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	319	16,37	20,66	6.590,54	0,99 %	2.5	97062	SINAPI		COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	m²	319	5,70	7,19	2.293,61	0,35 %	2.6	00000034	Próprio		TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	UN	3	262,55	331,44	994,32	0,15 %	3				REVESTIMENTO		1		259.245,74	259.245,74	39,02 %	3.1				LIMPEZA E TRATAMENTO		1		20.907,79	20.907,79	3,15 %	3.1.1	15.09.16	EMBASA		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO	m²	5990	0,78	0,98	5.870,20	0,88 %	3.1.2	00000046	Próprio		RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	M	513	3,12	3,93	2.016,09	0,30 %	3.1.3	110826	SEDOP		Grampeamento de parede	m	100	47,54	60,01	6.001,00	0,90 %	3.1.4	051461	SEDOP		Ancoragens de barras de aço com resina epoxi	kg	50	111,23	140,41	7.020,50	1,06 %	3.2				PINTURA		1		234.817,51	234.817,51	35,34 %	3.2.1	88489	SINAPI		PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6381,18	13,13	16,57	105.736,15	15,91 %	3.2.2	88489	SINAPI		PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6946	13,13	16,57	115.095,22	17,32 %	3.2.3	96129	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	m²	319	29,95	37,80	12.058,20	1,81 %	3.2.4	100758	SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12,6	44,08	55,64	701,06	0,11 %	3.2.5	102491	SINAPI		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48	20,25	25,56	1.226,88	0,18 %	3.3				REBOCO E EMBOÇO		1		3.520,44	3.520,44	0,53 %	3.3.1	110763	SEDOP		Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	63	44,27	55,88	3.520,44	0,53 %	4				PAVIMENTAÇÃO		1		187.923,36	187.923,36	28,28 %	4.1	4915667	SICRO3		Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	557,915	12,12	15,30	8.536,09	1,28 %	4.2	92395	SINAPI		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1115,83	122,86	155,09	173.054,07	26,04 %	4.3	100982	SINAPI		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ -	m³	557,5	9,00	11,36	6.333,20	0,95 %	5				INSTALAÇÕES PLUVIAIS		1		10.341,04	10.341,04	1,56 %	5.1	89529	SINAPI		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16	32,41	40,91	654,56	0,10 %	5.2	89578	SINAPI		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	152	26,22	33,10	5.031,20	0,76 %	5.3	91181	SINAPI		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	136	27,12	34,23	4.655,28	0,70 %
Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1				ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		67.245,53	67.245,53	10,12 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.1	90777	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160	121,82	153,78	24.604,80	3,70 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.2	100321	SINAPI		TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	5.633,06	7.111,17	21.333,51	3,21 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.3	93572	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3	4.673,12	5.899,34	17.698,02	2,66 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
1.4	00000275	Próprio		ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	142,95	180,46	3.609,20	0,54 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2				SERVIÇOS PRELIMINARES		1		31.554,11	31.554,11	4,75 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.1	011340	SEDOP		Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	3	197,14	248,86	746,58	0,11 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.2	00000004	Próprio		ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)	UN X M2	3445,4	2,99	3,77	12.989,15	1,95 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.3	00020193	SINAPI		LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	M2/MES	319	19,72	24,89	7.939,91	1,19 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.4	97063	SINAPI		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	m²	319	16,37	20,66	6.590,54	0,99 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.5	97062	SINAPI		COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	m²	319	5,70	7,19	2.293,61	0,35 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
2.6	00000034	Próprio		TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	UN	3	262,55	331,44	994,32	0,15 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3				REVESTIMENTO		1		259.245,74	259.245,74	39,02 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1				LIMPEZA E TRATAMENTO		1		20.907,79	20.907,79	3,15 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1.1	15.09.16	EMBASA		LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO	m²	5990	0,78	0,98	5.870,20	0,88 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1.2	00000046	Próprio		RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	M	513	3,12	3,93	2.016,09	0,30 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1.3	110826	SEDOP		Grampeamento de parede	m	100	47,54	60,01	6.001,00	0,90 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.1.4	051461	SEDOP		Ancoragens de barras de aço com resina epoxi	kg	50	111,23	140,41	7.020,50	1,06 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2				PINTURA		1		234.817,51	234.817,51	35,34 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.1	88489	SINAPI		PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6381,18	13,13	16,57	105.736,15	15,91 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.2	88489	SINAPI		PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	6946	13,13	16,57	115.095,22	17,32 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.3	96129	SINAPI		APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	m²	319	29,95	37,80	12.058,20	1,81 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.4	100758	SINAPI		PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	12,6	44,08	55,64	701,06	0,11 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.2.5	102491	SINAPI		PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	48	20,25	25,56	1.226,88	0,18 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3				REBOCO E EMBOÇO		1		3.520,44	3.520,44	0,53 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
3.3.1	110763	SEDOP		Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	63	44,27	55,88	3.520,44	0,53 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4				PAVIMENTAÇÃO		1		187.923,36	187.923,36	28,28 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.1	4915667	SICRO3		Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	557,915	12,12	15,30	8.536,09	1,28 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.2	92395	SINAPI		EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	m²	1115,83	122,86	155,09	173.054,07	26,04 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
4.3	100982	SINAPI		CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ -	m³	557,5	9,00	11,36	6.333,20	0,95 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5				INSTALAÇÕES PLUVIAIS		1		10.341,04	10.341,04	1,56 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.1	89529	SINAPI		JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	16	32,41	40,91	654,56	0,10 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.2	89578	SINAPI		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	152	26,22	33,10	5.031,20	0,76 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
5.3	91181	SINAPI		FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	136	27,12	34,23	4.655,28	0,70 %																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	

TIAGO ALENCAR SILVA
08/11/2024 15:18

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO
08/11/2024 17:22

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região CNPJ: 01.547.343/0001-33

6			COBERTURA		1		10.769,50	10.769,50	1,62 %
6.1	00000129	Próprio	LIMPEZA DE PLACAS DE POLICARBONATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	m²	1250	0,86	1,08	1.350,00	0,20 %
6.2	00000025	Próprio	RETIRADA DE CHAPAS DE POLICARBONATO, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	25	15,19	19,17	479,25	0,07 %
6.3	14.005.001	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESURA DE 6MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	25	283,28	357,61	8.940,25	1,35 %
7			FORRO		1		1.720,02	1.720,02	0,26 %
7.1	C4469	SEINFRA	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	15,33	88,88	112,20	1.720,02	0,26 %
8			ESTRUTURA		1		4.510,93	4.510,93	0,68 %
8.1	00000026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 735,8 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	UN	1	1.876,24	2.368,56	2.368,56	0,36 %
8.2	00000027	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 516,5 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	UN	1	1.467,03	1.851,97	1.851,97	0,28 %
8.3	C4512	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	m²	15	15,34	19,36	290,40	0,04 %
9			COMUNICAÇÃO VISUAL		1		74.135,07	74.135,07	11,16 %
9.1	00000045	Próprio	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	m²	17,56	32,67	41,24	724,17	0,11 %
9.2	00000001	Próprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	17,53	3.259,80	4.115,17	72.138,93	10,86 %
9.3	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	m²	17,53	57,48	72,56	1.271,97	0,19 %
10			SISTEMA FOTOVOLTAICO		1		10.100,10	10.100,10	1,52 %
10.1	00000028	Próprio	LIMPEZA DE PLACA FOTOVOLTAICA	m²	1163	3,47	4,38	5.093,94	0,77 %
10.2	00000029	Próprio	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	UN	1	143,84	181,58	181,58	0,03 %
10.3	00000030	Próprio	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUSO CAIXA DE MONTAGEM COM TRILHO AJUSTÁVEL 40X360X171MM, CHAVE SECCIONADORA 1000VCC / 50A, DPS CC CLASSE II-VN =1000V DC / IMAX = 45 KA / IN = 20 KA, 10XFUSÍVEIS 15A, 10XPORTA FUSIVEL 10X38 1000/1100VDC, 6XPOSTE FINAL CONECTOR PASSAGEM POLIAMIDA CINZA, TERMINAIS DE COMPRESSÃO, CONECTOR DE PASSAGEM TERRA BORNE. - 10X38MM, CABO SOLAR FOTOVOLTAICO, TENSÃO NOMINAL 1000 V, TENSÃO MÁXIMA 1800V, COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	3.821,76	4.824,58	4.824,58	0,73 %
11			SERVIÇOS FINAIS		1		6.905,59	6.905,59	1,04 %
11.1	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	25	127,28	160,67	4.016,75	0,60 %
11.2	55.01.07	EMBASA	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	m²	3751,75	0,61	0,77	2.888,84	0,43 %
							Total sem BDI		526.457,77
							Total do BDI		137.993,22
							Total Geral		664.450,99

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO
 Analista Judiciário - Engenheiro Civil
 COMAP / DIOPE

APENSO VII - COMPOSIÇÃO DO BDI

BDI REFORMA FÓRUM DE MACAPÁ - SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	6,07%
	1 Administração Central	4,00%
	2 Taxa Representativa dos Riscos	1,27%
	3 Taxa Representativa de Garantias	0,40%
	4 Taxa Representativa do Seguro	0,40%
GRUPO B	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
	1 Despesas Financeiras	1,23%
GRUPO C	TAXA REPRESENTATIVA DE LUCRO	7,40%
	1 Lucro	7,40%
GRUPO D	TAXA REPRESENTATIVA DE IMPOSTOS	8,65%
	1 ISSQN	5,00%
	2 PISS	0,65%
	3 COFINS	3,00%
	4 CPRB	0,00%

FÓRMULA
$$(((1+A)*(1+B)*(1+C))/(1-D))-1$$

BDI **26,24%**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DIJK
VERGOLINO
08/11/2024 17:24

APENSO VIII - ENCARGOS SOCIAIS

AMAPÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2023

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,13%	Não incide	18,13%	Não incide
B2	Feridos	4,83%	Não incide	4,83%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,64%	0,87%	0,64%
B4	13º Salário	11,28%	8,33%	11,28%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,10%	Não incide	2,10%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	13,97%	10,32%	13,97%	10,32%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	52,13%	20,00%	52,13%	20,00%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,09%	3,02%	4,09%	3,02%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
C3	Férias Indenizadas	0,89%	0,65%	0,89%	0,65%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,92%	1,42%	1,92%	1,42%
C5	Indenização Adicional	0,34%	0,25%	0,34%	0,25%
C	Total	7,34%	5,41%	7,34%	5,41%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,76%	3,36%	19,18%	7,36%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,34%	0,25%	0,36%	0,27%
D	Total	9,10%	3,61%	19,54%	7,63%
TOTAL (A+B+C+D)		85,37%	45,82%	115,81%	69,84%



OBRA:
REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

SINAPI - 09/2024 - Amapá
SICRO3 - 07/2024 - Amapá
ORSE - 07/2024 - Sergipe
SEDOP - 10/2024 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará
SETOP - 04/2024 - Minas Gerais
CPOS/CDHU - 09/2024 - São Paulo
AGETOP CIVIL - 06/2024 - Goiás
EMBASA - 05/2024 - sem encargos
EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro

Não Desonerado:
Horista: 115,81%
Mensalista: 69,84%

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DEK VERGOLINO
08/11/2024 17:24

APENSO IX - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		121,82	121,82	
Composição Auxiliar	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	2,00	2,00	
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,74	0,74	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	117,72	117,72	
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
					MO sem LS =>	55,47	LS =>	64,25	MO com LS =>	119,72
					Valor do BDI =>	31,96			Valor com BDI =>	153,78
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100321	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		5.633,06	5.633,06	
Composição Auxiliar	100315	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	0,0000000	79,65	79,65	
Insumo	00040944	SINAPI	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	5.142,39	5.142,39	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	252,08	252,08	
Insumo	00043494	SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	148,04	148,04	
Insumo	00043470	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	10,89	10,89	
					MO sem LS =>	3.074,68	LS =>	2.147,36	MO com LS =>	5.222,04
					Valor do BDI =>	1.478,11			Valor com BDI =>	7.111,17
1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		4.673,12	4.673,12	
Composição Auxiliar	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000	0,0000000	74,70	74,70	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	236,16	236,16	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	0,0000000	4.091,44	4.091,44	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	18,73	18,73	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	0,0000000	252,08	252,08	
					MO sem LS =>	2.452,97	LS =>	1.713,17	MO com LS =>	4.166,14
					Valor do BDI =>	1.226,22			Valor com BDI =>	5.899,34
1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	00000275	Próprio	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	1,0000000		142,95	142,95	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1735181	0,0000000	121,82	142,95	
					MO sem LS =>	65,09	LS =>	75,40	MO com LS =>	140,49
					Valor do BDI =>	37,51			Valor com BDI =>	180,46
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	1,0000000		197,14	197,14	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	0,0000000	25,27	10,10	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	0,0000000	20,54	8,21	
Insumo	D00475	SEDOP	Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	1,0000000	0,0000000	90,00	90,00	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,1000000	0,0000000	17,15	1,71	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,4100000	0,0000000	212,50	87,12	
					MO sem LS =>	5,60	LS =>	6,50	MO com LS =>	12,10
					Valor do BDI =>	51,72			Valor com BDI =>	248,86
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	

Composição	97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		16,37	16,37	
Composição Auxiliar	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	0,1673000	0,0000000	11,61	1,94	
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5546000	0,0000000	22,42	12,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1058400	0,0000000	18,98	2,00	
				MO sem LS =>		6,33	LS =>	7,34	MO com LS =>	13,67
				Valor do BDI =>		4,29			Valor com BDI =>	20,66
2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000		5,70	5,70	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0685360	0,0000000	24,94	1,70	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0653400	0,0000000	20,88	1,36	
Insumo	00007170	SINAPI	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTEÇÃO DE OBRAS	Material	m²	1,1990000	0,0000000	2,12	2,54	
Insumo	00000411	SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6* MM	Material	UN	0,5490000	0,0000000	0,20	0,10	
				MO sem LS =>		1,15	LS =>	1,34	MO com LS =>	2,49
				Valor do BDI =>		1,49			Valor com BDI =>	7,19
3.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	15.09.16	EMBASA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO	15	m²	1,0000000		0,78	0,78	
Insumo	B020002069	EMBASA	SERVENTE PRÁTICO	Mão de Obra	H	0,1050000	0,0000000	6,86	0,72	
Insumo	D240000028	EMBASA	SABÃO EM PO	Material	KG	0,0300000	0,0000000	1,94	0,05	
Insumo	D240000004	EMBASA	ÁGUA SANITÁRIA	Material	L	0,0100000	0,0000000	1,31	0,01	
				MO sem LS =>		0,33	LS =>	0,39	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>		0,20			Valor com BDI =>	0,98
3.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	00000046	Próprio	RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	1,0000000		3,12	3,12	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	0,0000000	20,88	1,46	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0700000	0,0000000	23,78	1,66	
				MO sem LS =>		1,16	LS =>	1,36	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI =>		0,81			Valor com BDI =>	3,93
3.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	110826	SEDOP	Grampeamento de parede		m	1,0000000		47,54	47,54	
Composição Auxiliar	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	0,5000000	0,0000000	11,54	5,77	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	0,0000000	25,53	11,48	
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	0,0000000	549,10	16,47	
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	0,0000000	20,58	9,26	
Insumo	D00355	SEDOP	Aço CA 60 - Ø 5.0mm	Material	kg	0,5500000	0,0000000	8,30	4,56	
				MO sem LS =>		9,12	LS =>	10,57	MO com LS =>	19,69
				Valor do BDI =>		12,47			Valor com BDI =>	60,01
3.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	051461	SEDOP	Ancoragens de barras de aço com resina epoxi		kg	1,0000000		111,23	111,23	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	0,0000000	25,53	5,10	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	0,0000000	20,54	4,10	
Insumo	D00491	SEDOP	Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente fluido	Material	kg	1,0000000	0,0000000	102,03	102,03	
				MO sem LS =>		2,81	LS =>	3,26	MO com LS =>	6,07
				Valor do BDI =>		29,18			Valor com BDI =>	140,41
3.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		13,13	13,13	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	0,0000000	18,98	1,03	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	0,0000000	26,79	4,36	
Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	0,0000000	33,89	7,74	
				MO sem LS =>		1,92	LS =>	2,24	MO com LS =>	4,16
				Valor do BDI =>		3,44			Valor com BDI =>	16,57
3.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	96129	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		29,95	29,95	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8652000	0,0000000	26,79	23,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1413000	0,0000000	18,98	2,68	
Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0492000	0,0000000	0,85	0,04	
Insumo	00043651	SINAPI	MASSA ACRÍLICA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	0,8974000	0,0000000	4,53	4,06	
				MO sem LS =>		9,25	LS =>	10,73	MO com LS =>	19,98
				Valor do BDI =>		7,85			Valor com BDI =>	37,80
3.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	

Composição	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		44,08	44,08
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3559000	0,0000000	26,79	36,32
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,2549000	0,0000000	28,36	7,22
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0255000	0,0000000	21,36	0,54
						MO sem LS => 13,01	LS => 15,07	MO com LS =>	28,08
						Valor do BDI => 11,56	Valor com BDI =>		55,64
3.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000		20,25	20,25
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	0,0000000	26,79	7,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	0,0000000	18,98	2,18
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	0,0000000	22,73	9,70
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	0,0000000	5,84	0,93
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	0,0000000	8,49	0,08
						MO sem LS => 3,41	LS => 3,96	MO com LS =>	7,37
						Valor do BDI => 5,31	Valor com BDI =>		25,56
3.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000		44,27	44,27
Composição Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5200000	0,0000000	20,58	10,70
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8700000	0,0000000	25,53	17,10
Composição Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	0,0000000	549,10	16,47
						MO sem LS => 9,65	LS => 11,18	MO com LS =>	20,83
						Valor do BDI => 11,61	Valor com BDI =>		55,88
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4915667	SICRO3	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico		m³	1,0000000	12,12	12,12	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	290,0392	126,3660	290,0392
							Custo horário total de equipamentos		290,0392
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000			21,9835	87,8540	
							Custo horário total de mão de obra		87,854
							Custo horário total de execução		377,8932
							Custo unitário de execução		4,9398
							Custo do FIC		0,0529
							Custo do FIT		0
E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário	
Composição	SICRO3	5914675	Carga, manobra e descarga de material demolido em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ e descarga livre	M3507	2,4000000	t	2,9700	7,1280	
							Custo Total dos Tempos Fixos		7,128
						MO sem LS => 0,53	LS => 0,62	MO com LS =>	1,15
						Valor do BDI => 3,18	Valor com BDI =>		15,30
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92395	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000		122,86	122,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	0,0000000	18,98	4,36
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0038000	0,0000000	10,57	0,04
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1081000	0,0000000	0,71	0,07
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2300000	0,0000000	23,13	5,31
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0069000	0,0000000	9,89	0,06
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1112000	0,0000000	1,00	0,11
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	0,0000000	145,00	8,23
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0066000	0,0000000	281,90	1,86
Insumo	00000679	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COR NATURAL	Material	m²	1,0038000	0,0000000	102,44	102,82
						MO sem LS => 3,54	LS => 4,12	MO com LS =>	7,66
						Valor do BDI => 32,23	Valor com BDI =>		155,09
4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ -	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m³	1,0000000		9,00	9,00
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0105000	0,0000000	82,89	0,87

Composição Auxiliar	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0138000	0,0000000	69,40	0,95	
Composição Auxiliar	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0198000	0,0000000	275,67	5,45	
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0083000	0,0000000	209,48	1,73	
					MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,12
					Valor do BDI =>	2,36	Valor com BDI =>			11,36
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		32,41	32,41	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	0,0000000	24,54	3,16	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1288000	0,0000000	20,39	2,62	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	0,0000000	25,24	2,90	
Insumo	00020157	SINAPI	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	15,19	15,19	
Insumo	00000299	SINAPI	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	2,0000000	0,0000000	4,27	8,54	
					MO sem LS =>	2,22	LS =>	2,59	MO com LS =>	4,81
					Valor do BDI =>	8,50	Valor com BDI =>			40,91
5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		26,22	26,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	0,0000000	24,54	1,86	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0758000	0,0000000	20,39	1,54	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0420000	0,0000000	2,07	0,08	
Insumo	00009841	SINAPI	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0353000	0,0000000	21,97	22,74	
					MO sem LS =>	1,31	LS =>	1,52	MO com LS =>	2,83
					Valor do BDI =>	6,88	Valor com BDI =>			33,10
5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000		27,12	27,12	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0915000	0,0000000	20,39	1,86	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4024000	0,0000000	24,54	9,87	
Insumo	00000399	SINAPI	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Material	UN	1,2346000	0,0000000	11,79	14,55	
Insumo	00004350	SINAPI	BUCHA DE NYLON, DIÂMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	1,2963000	0,0000000	0,65	0,84	
					MO sem LS =>	4,57	LS =>	5,31	MO com LS =>	9,88
					Valor do BDI =>	7,11	Valor com BDI =>			34,23
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	00000129	Próprio	LIMPEZA DE PLACAS DE POLICARBONATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		0,86	0,86	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0420000	0,0000000	18,98	0,79	
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0060000	0,0000000	13,21	0,07	
					MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,61
					Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI =>			1,08
6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	00000025	Próprio	RETIRADA DE CHAPAS DE POLICARBONATO, SEM REAPROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000		15,19	15,19	
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	0,0000000	20,88	10,44	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	0,0000000	23,78	4,75	
					MO sem LS =>	5,64	LS =>	6,54	MO com LS =>	12,18
					Valor do BDI =>	3,98	Valor com BDI =>			19,17
6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	14.005.0015-0	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 6MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	14	m²	1,0000000		283,28	283,28	
Insumo	11380	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO COMPACTO, COR CRI STAL, COM ESPESSURA DE 6MM	Material	m²	1,0000000	0,0000000	267,80	267,80	
Insumo	01967	EMOP	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	0,5000000	3,0000000	30,07	15,48	
					MO sem LS =>	7,17	LS =>	8,31	MO com LS =>	15,48
					Valor do BDI =>	74,33	Valor com BDI =>			357,61
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	C4469	SEINFRA	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	1,0000000		88,88	88,88	
Insumo	I8294	SEINFRA	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO (INSTALADO)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	88,88	88,88	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	23,32	Valor com BDI =>			112,20

8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	00000026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELICADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 735,8 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		1.876,24	1.876,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5058000	0,0000000	18,98	47,56
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4690000	0,0000000	22,42	167,45
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,8000000	0,0000000	28,00	50,40
Insumo	2722	AGETOP CIVIL	CHAPA DE AÇO DOBRADA Nº 10 (3,35 MM)	Material	Kg	4,3900000	0,0000000	7,67	33,67
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	95,4600000	0,0000000	7,96	759,86
Insumo	13109	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 100 x 40 x 6,02(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	88,5900000	0,0000000	8,66	767,18
Insumo	6561	ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	14,0000000	0,0000000	3,58	50,12
				MO sem LS =>	83,36	LS =>	96,55	MO com LS =>	179,91
				Valor do BDI =>	492,32	Valor com BDI =>			2.368,56
8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	00000027	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELICADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 516,5 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000		1.467,03	1.467,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5058000	0,0000000	18,98	47,56
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4690000	0,0000000	22,42	167,45
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	1,4000000	0,0000000	28,00	39,20
Insumo	2722	AGETOP CIVIL	CHAPA DE AÇO DOBRADA Nº 10 (3,35 MM)	Material	Kg	4,3900000	0,0000000	7,67	33,67
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	74,1800000	0,0000000	7,96	590,47
Insumo	6561	ORSE	Chumbador parabol 1/2" x 5 1/2"	Material	un	14,0000000	0,0000000	3,58	50,12
Insumo	13109	ORSE	Perfil Aço, UDC Simples 100 x 40 x 6,02(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	62,1900000	0,0000000	8,66	538,56
				MO sem LS =>	83,36	LS =>	96,55	MO com LS =>	179,91
				Valor do BDI =>	384,94	Valor com BDI =>			1.851,97
8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4512	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	1,0000000		15,34	15,34
Insumo	18336	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	15,34	15,34
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,02	Valor com BDI =>			19,36
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	00000045	Próprio	RETRADA DE LETREIRO EM FACHADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000		32,67	32,67
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8780000	0,0000000	18,98	16,66
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6330000	0,0000000	25,30	16,01
				MO sem LS =>	12,08	LS =>	13,99	MO com LS =>	26,07
				Valor do BDI =>	8,57	Valor com BDI =>			41,24
9.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	00000001	Próprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000		3.259,80	3.259,80
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6910000	0,0000000	18,98	51,07
Composição Auxiliar	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6700000	0,0000000	19,94	33,13
Composição Auxiliar	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6700000	0,0000000	22,82	38,10
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6910000	0,0000000	25,30	68,08
Insumo	00010853	SINAPI	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	26,8100000	0,0000000	114,05	3.057,68
Insumo	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	0,1430000	0,0000000	70,56	10,09
Insumo	4290	ORSE	Solvente para epoxi 420.000 RENNEN ou similar	Material	l	0,0130000	0,0000000	127,66	1,65
				MO sem LS =>	71,43	LS =>	82,74	MO com LS =>	154,17
				Valor do BDI =>	855,37	Valor com BDI =>			4.115,17
9.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	1,0000000	57,48	57,48	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização Operativa	Improdutiva	Custo Horário Operativa	Improdutiva	Custo Horário Total
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	1,0000000	1,00	0,00	18,5209	4,6301	18,5209
Insumo	E9729	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kcal	1,0000000	1,00	0,00	26,4543	14,8001	26,4543
							Custo horário total de equipamentos		44,9752
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário	Custo Horário Total	
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	1,0000000			28,4077	28,4077	
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000			23,3861	23,3861	
							Custo horário total de mão de obra		51,7938
							Custo horário total de execução		96,769
							Custo unitário de execução		17,7604
							Custo do FIC		0
							Custo do FIT		0
C	Banco	Código	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário	
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,3200000	kg	120,9285		38,6971	

Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro N° 150	0,3000000	un	3,3593	1,0078
--------	--------	-------	------------------------	-----------	----	--------	--------

Custo unitário total de material 39,7049

E	Banco	Tempo	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0879	0,0000100	t	32,8600	0,0003
Composição	SICRO3	5914655	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1868	0,0003200	t	32,8600	0,0105

Custo Total dos Tempos Fixos 0,0108

F	Banco	Momento	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	P	
Insumo	SICRO3	M0879	Lixa para ferro N° 150	0,0000100	5914449 0,00 1,10 0,0000	5914464 0,00 0,88 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	SICRO3	M1868	Tinta em pó à base de resina epóxi	0,0003200	5914449 0,00 1,10 0,0000	5914464 0,00 0,88 0,0000	5914479 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000

Custo total de transporte 0

	MO sem LS =>	4,40	LS =>	5,11	MO com LS =>	9,51
	Valor do BDI =>	15,08			Valor com BDI =>	72,56

10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	00000028	Próprio	LIMPEZA DE PLACA FOTOVOLTAICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000		3,47	3,47		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	0,0000000	27,89	1,67		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	0,0000000	21,44	1,28		
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	0,0400000	0,0000000	13,21	0,52		
						MO sem LS =>	1,12	LS =>	1,30	MO com LS =>	2,42
						Valor do BDI =>	0,91			Valor com BDI =>	4,38

10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	00000029	Próprio	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		143,84	143,84		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,5000000	0,0000000	27,89	97,61		
Insumo	00044329	SINAPI	DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	3,5000000	0,0000000	13,21	46,23		
						MO sem LS =>	38,04	LS =>	44,07	MO com LS =>	82,11
						Valor do BDI =>	37,74			Valor com BDI =>	181,58

10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	00000030	Próprio	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO. INCLUSO CAIXA DE MONTAGEM COM TRILHO AJUSTÁVEL 40X360X171MM, CHAVE SECCIONADORA 1000VCC / 50A, DPS CC CLASSE II-VN =1000V DC / IMAx = 45 KA / IN = 20 KA, 10XFUSÍVEIS 15A, 10XPORTA FUSIVEL 10X38 1000/1100VDC, 6XPOSTE FINAL CONECTOR PASSAGEM POLIAMIDA CINZA, TERMINAIS DE COMPRESSÃO, CONECTOR DE PASSAGEM TERRA BORNE. - 10X38MM, CABO SOLAR FOTOVOLTAICO, TENSÃO NOMINAL 1000 V, TENSÃO MÁXIMA 1800V, COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000		3.821,76	3.821,76		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9828000	0,0000000	27,89	27,41		
Insumo	00000011	Próprio	Caixa de Montagem com Trilho Ajustável 540x360x171mm	Material	UN	1,0000000	0,0000000	896,28	896,28		
Insumo	00000013	Próprio	Conector de Passagem Terra Borne	Material	UN	1,0000000	0,0000000	42,45	42,45		
Insumo	00000012	Próprio	Chave Seccionadora 1000Vcc / 50A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	457,12	457,12		
Insumo	00000017	Próprio	Poste Final Conector Passagem Poliamida Cinza	Material	UN	6,0000000	0,0000000	43,12	258,72		
Insumo	00000010	Próprio	Cabo solar fotovoltaico, tensão nominal 1000 V, tensão máxima 1800V. Com proteção UV	Material	M	5,0000000	0,0000000	15,61	78,05		
Insumo	00000016	Próprio	Porta Fusivel 10x38 1000/1100VDC	Material	UN	10,0000000	0,0000000	93,42	934,20		
Insumo	00000015	Próprio	Fusíveis 15A - 10X38mm	Material	UN	10,0000000	0,0000000	54,05	540,50		
Insumo	00000014	Próprio	DPS CC CLASSE II-Vn =1000V DC / Imax = 45 kA / In = 20 kA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	303,70	303,70		
Insumo	58006	SIURB	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16MM2	Material	Un	29,0000000	0,0000000	9,77	283,33		
						MO sem LS =>	10,68	LS =>	12,37	MO com LS =>	23,05
						Valor do BDI =>	1.002,82			Valor com BDI =>	4.824,58

11.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000		127,28	127,28		
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7200000	0,0000000	20,54	14,78		
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	0,0000000	112,50	112,50		
						MO sem LS =>	4,25	LS =>	4,93	MO com LS =>	9,18
						Valor do BDI =>	33,39			Valor com BDI =>	160,67

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	55.01.07	EMBASA	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	55	m²	1,0000000		0,61	0,61		
Composição Auxiliar	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	6	m³	0,0300000	0,0000000	9,84	0,29		
Insumo	B01000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,0500000	0,0000000	6,56	0,32		
						MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,61
						Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,77

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		20,88	20,88

Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,31	16,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
					MO sem LS =>	7,68	LS =>	8,90	MO com LS =>	16,58
					Valor do BDI =>	5,47		Valor com BDI =>		26,35

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000		20,58	20,58	
Composição Auxiliar	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,0000000	0,19	0,19	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	3,47	3,47	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,04	0,04	
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,24	1,24	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	12,48	12,48	
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82	
					MO sem LS =>	5,87	LS =>	6,80	MO com LS =>	12,67
					Valor do BDI =>	5,40		Valor com BDI =>		25,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88243	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		19,84	19,84	
Composição Auxiliar	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,20	0,20	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	15,32	15,32	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61	
					MO sem LS =>	7,19	LS =>	8,33	MO com LS =>	15,52
					Valor do BDI =>	5,20		Valor com BDI =>		25,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		21,44	21,44	
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,20	1,20	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,85	0,85	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,31	16,31	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50	
					MO sem LS =>	7,88	LS =>	9,13	MO com LS =>	17,01
					Valor do BDI =>	5,62		Valor com BDI =>		27,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		20,39	20,39	
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	16,31	16,31	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,06	1,06	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50	
					MO sem LS =>	7,71	LS =>	8,93	MO com LS =>	16,64
					Valor do BDI =>	5,35		Valor com BDI =>		25,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	1,0000000		549,10	549,10

Composição Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3100000	0,0000000	24,10	7,47
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	0,0000000	20,54	123,24
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	0,0000000	2,73	0,84
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	0,0000000	55,95	257,37
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	0,0000000	16,29	14,98
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	0,0000000	120,00	145,20

MO sem LS => 37,94 LS => 43,94 MO com LS => 81,88
Valor do BDI => 144,08 Valor com BDI => 693,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		23,13	23,13
Composição Auxiliar	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,45	18,45
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34

MO sem LS => 8,66 LS => 10,03 MO com LS => 18,69
Valor do BDI => 6,06 Valor com BDI => 29,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91387	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		69,40	69,40
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	29,15	29,15
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	4,52	4,52
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	11,19	11,19
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	24,54	24,54

MO sem LS => 9,86 LS => 11,43 MO com LS => 21,29
Valor do BDI => 18,21 Valor com BDI => 87,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91386	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		275,67	275,67
Composição Auxiliar	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	24,54	24,54
Composição Auxiliar	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	4,52	4,52
Composição Auxiliar	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	11,19	11,19
Composição Auxiliar	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	29,15	29,15
Composição Auxiliar	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	52,46	52,46
Composição Auxiliar	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	153,81	153,81

MO sem LS => 9,86 LS => 11,43 MO com LS => 21,29
Valor do BDI => 72,33 Valor com BDI => 348,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	91380	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		29,15	29,15
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000342	0,0000000	710.806,66	24,30
Insumo	00037734	SINAPI	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000603	0,0000000	80.455,33	4,85

					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	7,64		Valor com BDI =>		36,79
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	91382	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		4,52		4,52
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000057	0,0000000	710.806,66		4,05
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000059	0,0000000	80.455,33		0,47
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,18		Valor com BDI =>		5,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	91381	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,19		11,19
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000141	0,0000000	710.806,66		10,02
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000146	0,0000000	80.455,33		1,17
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,93		Valor com BDI =>		14,12
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	91383	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		52,46		52,46
Insumo	00037734	SINAPI	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000849	0,0000000	80.455,33		6,83
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000642	0,0000000	710.806,66		45,63
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	13,76		Valor com BDI =>		66,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	91384	SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		153,81		153,81
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	23,7000000	0,0000000	6,49		153,81
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	40,35		Valor com BDI =>		194,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	06.01.10	EMBASA	CARGA E TRANSP. MANUAL HORIZONTAL EM CARRO DE MAO, DE MATERIAIS A GRANEL, P/ DISTANCIAS ATE 30m	6	m²	1,0000000		9,84		9,84
Insumo	B01000097	EMBASA	SERVENTE	Mão de Obra	H	1,5000000	0,0000000	6,56		9,84
					MO sem LS =>	4,55	LS =>	5,29	MO com LS =>	9,84
					Valor do BDI =>	2,58		Valor com BDI =>		12,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000		25,27		25,27
Composição Auxiliar	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,0000000	0,26		0,26
Insumo	EC434830	SEDOP	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,43		1,43
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	17,24		17,24
Insumo	EC434590	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,49		0,49
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,34		1,34
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,04		0,04
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	3,47		3,47
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00		1,00
					MO sem LS =>	8,10	LS =>	9,40	MO com LS =>	17,50
					Valor do BDI =>	6,63		Valor com BDI =>		31,90
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit		Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		23,78		23,78
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,32		0,32
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43		1,43
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,16		19,16
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50		0,50
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01		0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53		0,53
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,49		0,49

Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
				MO sem LS =>		9,02	LS =>	10,46	MO com LS =>	19,48
				Valor do BDI =>		6,23		Valor com BDI =>		30,01
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,94	24,94	
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34	
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43	
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,49	0,49	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,37	20,37	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01	
				MO sem LS =>		9,56	LS =>	11,08	MO com LS =>	20,64
				Valor do BDI =>		6,54		Valor com BDI =>		31,48
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		1,00	1,00	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,18	0,18	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,26		Valor com BDI =>		1,26
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		10,57	10,57	
Composição Auxiliar	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,18	0,18	
Composição Auxiliar	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	1,03	1,03	
Composição Auxiliar	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	8,54	8,54	
Composição Auxiliar	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		2,77		Valor com BDI =>		13,34
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91279	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,82	0,82	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	0,0000000	12.565,25	0,80	
Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0000640	0,0000000	426,16	0,02	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,21		Valor com BDI =>		1,03
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91280	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,18	0,18	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	0,0000000	12.565,25	0,18	
				MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,04		Valor com BDI =>		0,22
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91281	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		1,03	1,03	
Insumo	00011280	SINAPI	CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000800	0,0000000	12.565,25	1,00	

Insumo	00013887	SINAPI	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1")	Material	UN	0,0000800	0,0000000	426,16	0,03	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,27		Valor com BDI =>		1,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	91282	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,54	8,54	
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4500000	0,0000000	5,89	8,54	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	2,24		Valor com BDI =>		10,78
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,27	0,27	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	0,0000000	16,31	0,27	
					MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,27
					Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	295312	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000		0,19	0,19	
Insumo	MO612700	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	0,0000000	12,48	0,19	
					MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,19
					Valor do BDI =>	0,04		Valor com BDI =>		0,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,20	0,20	
Insumo	00000242	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	0,0000000	15,32	0,20	
					MO sem LS =>	0,09	LS =>	0,11	MO com LS =>	0,20
					Valor do BDI =>	0,05		Valor com BDI =>		0,25
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,70	0,70	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	0,0000000	16,31	0,70	
					MO sem LS =>	0,32	LS =>	0,38	MO com LS =>	0,70
					Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>		0,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,33	0,33	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	0,0000000	16,31	0,33	
					MO sem LS =>	0,15	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,33
					Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,41
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95328	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CALCETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,24	0,24	
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	0,0000000	18,45	0,24	
					MO sem LS =>	0,11	LS =>	0,13	MO com LS =>	0,24
					Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,30
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	295329	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000		0,26	0,26	
Insumo	MO121400	SEDOP	CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	0,0155000	0,0000000	17,24	0,26	
					MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,14	MO com LS =>	0,26
					Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>		0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,32	0,32	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	0,0000000	19,16	0,32	
					MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,18	MO com LS =>	0,32
					Valor do BDI =>	0,08		Valor com BDI =>		0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,27	0,27	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	0,0000000	20,37	0,27	
					MO sem LS =>	0,12	LS =>	0,15	MO com LS =>	0,27
					Valor do BDI =>	0,07		Valor com BDI =>		0,34
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,96	0,96	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0429700	0,0000000	22,50	0,96	
					MO sem LS =>	0,44	LS =>	0,52	MO com LS =>	0,96
					Valor do BDI =>	0,25		Valor com BDI =>		1,21
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,42	0,42	

Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0207000	0,0000000	20,37	0,42
						MO sem LS => 0,19	LS => 0,23	MO com LS =>	0,42
						Valor do BDI => 0,11	Valor com BDI =>		0,53
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95422	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MES	1,0000000		74,70	74,70
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0182600	0,0000000	4.091,44	74,70
						MO sem LS => 43,98	LS => 30,72	MO com LS =>	74,70
						Valor do BDI => 19,60	Valor com BDI =>		94,30
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95402	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		2,00	2,00
Insumo	00002706	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	0,0000000	117,72	2,00
						MO sem LS => 0,92	LS => 1,08	MO com LS =>	2,00
						Valor do BDI => 0,52	Valor com BDI =>		2,52
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,32	0,32
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	0,0000000	19,25	0,32
						MO sem LS => 0,14	LS => 0,18	MO com LS =>	0,32
						Valor do BDI => 0,08	Valor com BDI =>		0,40
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,25	0,25
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	0,0132800	0,0000000	18,92	0,25
						MO sem LS => 0,11	LS => 0,14	MO com LS =>	0,25
						Valor do BDI => 0,06	Valor com BDI =>		0,31
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,12	0,12
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0058600	0,0000000	21,17	0,12
						MO sem LS => 0,05	LS => 0,07	MO com LS =>	0,12
						Valor do BDI => 0,03	Valor com BDI =>		0,15
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000		0,14	0,14
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	0,0087000	0,0000000	17,24	0,14
						MO sem LS => 0,06	LS => 0,08	MO com LS =>	0,14
						Valor do BDI => 0,03	Valor com BDI =>		0,17
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,29	0,29
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0132800	0,0000000	22,01	0,29
						MO sem LS => 0,13	LS => 0,16	MO com LS =>	0,29
						Valor do BDI => 0,07	Valor com BDI =>		0,36
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,49	0,49
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	0,0000000	20,37	0,49
						MO sem LS => 0,22	LS => 0,27	MO com LS =>	0,49
						Valor do BDI => 0,12	Valor com BDI =>		0,61
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000		0,38	0,38
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	0,0223000	0,0000000	17,24	0,38
						MO sem LS => 0,17	LS => 0,21	MO com LS =>	0,38
						Valor do BDI => 0,09	Valor com BDI =>		0,47
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,34	0,34
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0169900	0,0000000	20,37	0,34
						MO sem LS => 0,15	LS => 0,19	MO com LS =>	0,34
						Valor do BDI => 0,08	Valor com BDI =>		0,42
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		0,34	0,34
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0244200	0,0000000	14,32	0,34
						MO sem LS => 0,15	LS => 0,19	MO com LS =>	0,34
						Valor do BDI => 0,08	Valor com BDI =>		0,42
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000		0,27	0,27
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	0,0223000	0,0000000	12,48	0,27
						MO sem LS => 0,12	LS => 0,15	MO com LS =>	0,27

								Valor do BDI =>	21,75	Valor com BDI =>	104,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		209,48	209,48		
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	45,36	45,36		
Composição Auxiliar	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	69,89	69,89		
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	56,70	56,70		
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	11,98	11,98		
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	25,55	25,55		
					MO sem LS =>	10,33	LS =>	11,97	MO com LS =>	22,30	
					Valor do BDI =>	54,96			Valor com BDI =>	264,44	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		45,36	45,36		
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	0,0000000	810.000,00	45,36		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	11,90			Valor com BDI =>	57,26	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		11,98	11,98		
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	0,0000000	810.000,00	11,98		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	3,14			Valor com BDI =>	15,12	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		56,70	56,70		
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	0,0000000	810.000,00	56,70		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	14,87			Valor com BDI =>	71,57	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	5630	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		69,89	69,89		
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	10,7700000	0,0000000	6,49	69,89		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
					Valor do BDI =>	18,33			Valor com BDI =>	88,22	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	88277	SINAPI	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		22,82	22,82		
Composição Auxiliar	95343	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,32	0,32		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50		
Insumo	00002701	SINAPI	INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	19,25	19,25		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53		
					MO sem LS =>	9,06	LS =>	10,51	MO com LS =>	19,57	
					Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	28,80	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		22,42	22,42		
Composição Auxiliar	95344	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,25	0,25		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
Insumo	00044497	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	18,92	18,92		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01		
					MO sem LS =>	8,88	LS =>	10,29	MO com LS =>	19,17	
					Valor do BDI =>	5,88			Valor com BDI =>	28,30	
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	88281	SINAPI	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		24,54	24,54		

Composição Auxiliar	95346	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00020020	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	21,17	21,17
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53

MO sem LS => 9,86 LS => 11,43 MO com LS => 21,29
 Valor do BDI => 6,43 Valor com BDI => 30,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000		24,10	24,10
Composição Auxiliar	295389	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA/ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,0000000	0,14	0,14
Insumo	EC434640	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	EC434880	SEDOP	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	3,47	3,47
Insumo	MO376660	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	17,24	17,24
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,04	0,04
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00

MO sem LS => 8,05 LS => 9,33 MO com LS => 17,38
 Valor do BDI => 6,32 Valor com BDI => 30,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,55	25,55
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,29	0,29
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	22,01	22,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,86	0,86
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01

MO sem LS => 10,33 LS => 11,97 MO com LS => 22,30
 Valor do BDI => 6,70 Valor com BDI => 32,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000		25,53	25,53
Composição Auxiliar	295371	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,0000000	0,0000000	0,38	0,38
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,00	1,00
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,04	0,04
Insumo	EC434650	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	3,47	3,47
Insumo	MO475000	SEDOP	PEDREIRO	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	17,24	17,24
Insumo	EC434890	SEDOP	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,0000000	0,0000000	1,24	1,24

MO sem LS => 8,16 LS => 9,46 MO com LS => 17,62
 Valor do BDI => 6,69 Valor com BDI => 32,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		25,30	25,30
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,49	0,49
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,24	1,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,37	20,37
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,82	0,82

MO sem LS => 9,66 LS => 11,20 MO com LS => 20,86
 Valor do BDI => 6,63 Valor com BDI => 31,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000		26,79	26,79

Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	0,0000000	20,37	20,37
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,50	0,50
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	0,53	0,53
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,97	1,97
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,34	1,34
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,0000000	1,73	1,73
						MO sem LS => 9,59	LS => 11,12	MO com LS =>	20,71
						Valor do BDI => 7,02	Valor com BDI =>		33,81
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000		0,71	0,71
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,56	0,56
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,18	Valor com BDI =>		0,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000		9,89	9,89
Composição Auxiliar	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,56	0,56
Composição Auxiliar	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,15	0,15
Composição Auxiliar	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	0,70	0,70
Composição Auxiliar	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,0000000	8,48	8,48
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 2,59	Valor com BDI =>		12,48
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91273	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - DEPRECIÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,56	0,56
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	0,0000000	10.512,92	0,56
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,14	Valor com BDI =>		0,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91274	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - JUROS. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,15	0,15
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	0,0000000	10.512,92	0,15
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,03	Valor com BDI =>		0,18
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91275	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		0,70	0,70
Insumo	00001442	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORÇA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	0,0000000	10.512,92	0,70
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 0,18	Valor com BDI =>		0,88
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91276	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000		8,48	8,48
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,4400000	0,0000000	5,89	8,48
						MO sem LS => 0,00	LS => 0,00	MO com LS =>	0,00
						Valor do BDI => 2,22	Valor com BDI =>		10,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	1,0000000		11,54	11,54
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	0,0000000	25,53	1,27
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	0,0000000	20,54	10,27
						MO sem LS => 3,35	LS => 3,90	MO com LS =>	7,25
						Valor do BDI => 3,02	Valor com BDI =>		14,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,00000000		20,54	20,54	
Composição Auxiliar	295378	SEDOP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		h	1,00000000	0,00000000	0,27	0,27	
Insumo	EC373720	SEDOP	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	1,34	1,34	
Insumo	EC373700	SEDOP	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	3,47	3,47	
Insumo	EC373730	SEDOP	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	0,04	0,04	
Insumo	EC434910	SEDOP	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	1,33	1,33	
Insumo	EC373710	SEDOP	TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	1,00	1,00	
Insumo	EC434670	SEDOP	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,00000000	0,00000000	0,61	0,61	
Insumo	MO611100	SEDOP	SERVENTE	Mão de Obra	h	1,00000000	0,00000000	12,48	12,48	
					MO sem LS =>	5,90	LS =>	6,85	MO com LS =>	12,75
					Valor do BDI =>	5,38	Valor com BDI =>			25,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000		18,98	18,98	
Composição Auxiliar	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	0,00000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	0,00000000	14,32	14,32	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,00000000	0,50	0,50	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,00000000	0,53	0,53	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,00000000	0,61	0,61	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,00000000	0,01	0,01	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMÍLIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,00000000	0,00000000	1,33	1,33	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,00000000	0,00000000	1,34	1,34	
					MO sem LS =>	6,79	LS =>	7,87	MO com LS =>	14,66
					Valor do BDI =>	4,98	Valor com BDI =>			23,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	100251	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF_07/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	MXKM	1,00000000		11,61	11,61	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,61180000	0,00000000	18,98	11,61	
					MO sem LS =>	4,15	LS =>	4,81	MO com LS =>	8,96
					Valor do BDI =>	3,04	Valor com BDI =>			14,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914449	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural		tkm	1,00000000	1,10	1,10		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,00	0,00	257,3064	72,8670	257,3064	
								Custo horário total de equipamentos	257,3064	
								Custo horário total de execução	257,3064	
								Custo unitário de execução	1,0351	
								Custo do FIC	0,0665	
								Custo do FIT	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,28	Valor com BDI =>			1,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914464	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário		tkm	1,00000000	0,88	0,88		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,00	0,00	257,3064	72,8670	257,3064	
								Custo horário total de equipamentos	257,3064	
								Custo horário total de execução	257,3064	
								Custo unitário de execução	0,8281	
								Custo do FIC	0,0532	
								Custo do FIT	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,23	Valor com BDI =>			1,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914479	SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada		tkm	1,00000000	0,69	0,69		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário			
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,00	0,00	257,3064	72,8670	257,3064	
								Custo horário total de equipamentos	257,3064	
								Custo horário total de execução	257,3064	
								Custo unitário de execução	0,6901	
								Custo do FIC	0	
								Custo do FIT	0	
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18	Valor com BDI =>			0,87

Total sem BDI	526.457,77
Total do BDI	137.993,22
TOTAL GERAL	664.450,99

Belém, 7 de novembro de 2024

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO

Analista Judiciário - Engenheiro Civil
COMAP / DIOPE

Obra REFORMA DO FRUM TRABALHISTA DE MACAP	Bancos SINAPI - 09/2024 - Amap SICRO3 - 07/2024 - Amap ORSE - 07/2024 - Sergipe SEDOP - 10/2024 - Par SEINFRA - 028 - Cear SETOP - 04/2024 - Minas Gerais CPOS/CDHU - 09/2024 - So Paulo AGETOP CIVIL - 06/2024 - Gois EMBASA - 05/2024 - sem_encargos EMOP - 09/2024 - Rio de Janeiro	B.D.I. 26,24%	Encargos Sociais No Desonerado: Horista: 115,81% Mensalista: 69,84%
---	---	-------------------------	--

APENSO X - CURVA ABC DE SERVIOS

Cdigo	Banco	Descrio	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
92395	SINAPI	EXECUO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	PAVI - PAVIMENTAO	m ²	1.115,83	155,09	173.054,07	26,04	26,04
88489	SINAPI	PINTURA EXTERNA LTEX ACRLICA PREMIUM, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	6.946,0	16,57	115.095,22	17,32	43,37
88489	SINAPI	PINTURA INTERNA LTEX ACRLICA PREMIUM, APLICAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m ²	6.381,18	16,57	105.736,15	15,91	59,28
00000001	Prprio	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIA DO TRABALHO, AO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22. RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUMICA - FORNECIMENTO E INSTALAO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m ²	17,53	4.115,17	72.138,93	10,86	70,14
90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIOS DIVERSOS	H	160,0	153,78	24.604,80	3,70	73,84
100321	SINAPI	TCNICO EM SEGURANA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIOS DIVERSOS	MES	3,0	7.111,17	21.333,51	3,21	77,05
93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIOS DIVERSOS	MES	3,0	5.899,34	17.698,02	2,66	79,71
00000004	Prprio	ALVAR DE CONSTRUO, REFORMA E AMPLIAO PARA MACAP - PRDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIO PBLICO)	Taxas	UN X M2	3.445,4	3,77	12.989,15	1,95	81,67
96129	SINAPI	APLICAO MANUAL DE MASSA ACRLICA EM SUPERCIES INTERNAS	PINT - PINTURAS	m ²	319,0	37,80	12.058,20	1,81	83,48
14.005.001	EMOP	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 6MM. FORNECIMENTO E COLOCACO	14	m ²	25,0	357,61	8.940,25	1,35	84,83
4915667	SICRO3	Remoo mecanizada de revestimento asfltico		m ³	557,915	15,30	8.536,09	1,28	86,11
00020193	SINAPI	LOCACO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACO)	Equipamento	M2XMES	319,0	24,89	7.939,91	1,19	87,31
051461	SEDOP	Ancoragens de barras de ao com resina epoxi		kg	50,0	140,41	7.020,50	1,06	88,37
97063	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METLICO, PARA EDIFCIOS COM MULTIPLoS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SEDI - SERVIOS DIVERSOS	m ²	319,0	20,66	6.590,54	0,99	89,36
100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHO BASCULANTE 10 M ³ -	TRAN - TRANSPORTES, CARGAS E DESCARGAS	m ³	557,5	11,36	6.333,20	0,95	90,31
110826	SEDOP	Grampeamento de parede		m	100,0	60,01	6.001,00	0,90	91,21
15.09.16	EMBASA	LIMPEZA DE SUPERCIES COM GUA SANITRIA E SABO	15	m ²	5.990,0	0,98	5.870,20	0,88	92,10

00000028	Próprio	LIMPEZA DE PLACA FOTOVOLTAICA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1.163,0	4,38	5.093,94	0,77	92,86
89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	152,0	33,10	5.031,20	0,76	93,62
00000030	Próprio	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUSO CAIXA DE MONTAGEM COM TRILHO AJUSTÁVEL 40X360X171MM, CHAVE SECCIONADORA 1000VCC / 50A, DPS CC CLASSE II-VN -1000V DC / IMAX = 45 KA / IN = 20 KA, 10XFUSÍVEIS 15A, 10XPORTA FUSIVEL 10X38 1000/1100VDC, 6XPOSTE FINAL CONECTOR PASSAGEM POLIAMIDA CINZA, TERMINAIS DE COMPRESSÃO, CONECTOR DE PASSAGEM TERRA BORNE. - 10X38MM, CABO SOLAR FOTOVOLTAICO, TENSÃO NOMINAL 1000 V, TENSÃO MÁXIMA 1800V, COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0	4.824,58	4.824,58	0,73	94,35
91181	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	136,0	34,23	4.655,28	0,70	95,05
020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	25,0	160,67	4.016,75	0,60	95,65
00000275	Próprio	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	H	20,0	180,46	3.609,20	0,54	96,20
110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	63,0	55,88	3.520,44	0,53	96,73
55.01.07	EMBASA	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	55	m²	3.751,75	0,77	2.888,84	0,43	97,16
00000026	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 735,8 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	2.368,56	2.368,56	0,36	97,52
97062	SINAPI	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	319,0	7,19	2.293,61	0,35	97,86
00000046	Próprio	RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	M	513,0	3,93	2.016,09	0,30	98,16
00000027	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS , VÃO DE 516,5 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0	1.851,97	1.851,97	0,28	98,44
C4469	SEINFRA	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	15,33	112,20	1.720,02	0,26	98,70
00000129	Próprio	LIMPEZA DE PLACAS DE POLICARBONATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1.250,0	1,08	1.350,00	0,20	98,91
5605942	SICRO3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm		m²	17,53	72,56	1.271,97	0,19	99,10
102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	48,0	25,56	1.226,88	0,18	99,28
00000034	Próprio	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	Taxas	UN	3,0	331,44	994,32	0,15	99,43
011340	SEDOP	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica		m²	3,0	248,86	746,58	0,11	99,54
00000045	Próprio	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	17,56	41,24	724,17	0,11	99,65
100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	PINT - PINTURAS	m²	12,6	55,64	701,06	0,11	99,76

89529	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	16,0	40,91	654,56	0,10	99,86
00000025	Próprio	RETIRADA DE CHAPAS DE POLICARBONATO, SEM REAPROVEITAMENTO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	25,0	19,17	479,25	0,07	99,93
C4512	SEINFRA	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	ACABAMENTOS PARA TETOS	m²	15,0	19,36	290,40	0,04	99,97
00000029	Próprio	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0	181,58	181,58	0,03	100,00

Total sem BDI	526.457,77
Total do BDI	137.993,22
TOTAL GERAL	664.450,99

Belém, 7 de novembro de 2024

Alexandre Henriques van Dijk Vergolino

Analista Judiciário - Engenheiro Civil
COMAP / DIOPE

APENSO X - CURVA ABC DE INSUMOS

Código	Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Improdutiva	Valor Unitário	Improdutiva	Total Operativa	Improdutiva	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
								Operativa							
00000679	SINAPI		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO SEXTAVADO / HEXAGONAL, *25 X 25* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1.120,070 1540		129,32		144.847,47		144.847,4	21,80%	144.847,4	21,80%
00007356	SINAPI		TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	3.045,260 6300		42,78		130.276,25		130.276,2	19,61%	275.123,7	41,41%
00010853	SINAPI		LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	Material	UN	469,97930 00		143,97		67.662,92		67.662,92	10,18%	342.786,6	51,59%
00004783	SINAPI		PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	2.522,080 4839		25,71		64.842,69		64.842,69	9,76%	407.629,3	61,35%
00002706	SINAPI		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	186,58752 35		148,60		27.726,91		27.726,91	4,17%	435.356,2	65,52%
00006111	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.248,512 5231		18,07		22.560,62		22.560,62	3,40%	457.916,8	68,92%
00040944	SINAPI		TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0464700		6.491,75		19.776,92		19.776,92	2,98%	477.693,7	71,89%
00040818	SINAPI		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	3,0547800		5.165,03		15.778,03		15.778,03	2,37%	493.471,8	74,27%
00000004	Próprio	SERVIÇOS INICIAIS	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)	Taxas	UN X M2	3.445,400 0000		3,77		12.989,16		12.989,16	1,95%	506.460,9	76,22%
00000370	SINAPI		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	63,379144 0		183,04		11.600,92		11.600,92	1,75%	518.061,8	77,97%

11380	EMOP		PLACA DE POLICARBONATO COMPACTO, COR CRI STAL, COM ESPESSURA DE 6MM	Material	m²	25,0000000		338,07		8.451,75		8.451,75	1,27%	526.513,6	79,24%
00037372	SINAPI		EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.847,1198467		1,69		8.191,63		8.191,63	1,23%	534.705,2	80,47%
00020193	SINAPI		LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	Equipamento	M2XMES	319,0000000		24,89		7.939,91		7.939,91	1,19%	542.645,1	81,67%
D00491	SEDOP		Adesivo estrutural a base de resina epoxi, bicomponente fluido	Material	kg	50,0000000		128,80		6.440,00		6.440,00	0,97%	549.085,1	82,64%
00043466	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.479,9461980		2,48		6.150,27		6.150,27	0,93%	555.235,4	83,56%
00004759	SINAPI		CALCETEIRO / RASTELEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	260,0490912		23,29		6.056,54		6.056,54	0,91%	561.291,9	84,47%
B020002069	EMBASA		SERVENTE PRATICO	Mão de Obra	H	628,9500000		8,66		5.446,71		5.446,71	0,82%	566.738,7	85,29%
00043490	SINAPI		EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	2.479,9461980		2,18		5.406,28		5.406,28	0,81%	572.144,9	86,11%
00044497	SINAPI		MONTADOR DE ESTRUTURAS METALICAS HORISTA	Mão de Obra	H	194,4032397		23,88		4.642,35		4.642,35	0,70%	576.787,3	86,81%
00009841	SINAPI		TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	157,3656000		27,73		4.363,75		4.363,75	0,66%	581.151,0	87,46%
D00453	SEDOP		Caixa Coletora	Material	m³	25,0000000		142,02		3.550,50		3.550,50	0,53%	584.701,5	88,00%
E9506	SICRO3		Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	Equipamento	H	13,8993645	0,4298773	225,07	67,89	3.128,32	29,18	3.157,51	0,48%	587.859,0	88,47%
00037370	SINAPI		ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.663,6494847		0,66		3.078,01		3.078,01	0,46%	590.937,0	88,94%
B010000097	EMBASA		SERVENTE	Mão de Obra	H	356,4162500		8,28		2.951,13		2.951,13	0,44%	593.888,2	89,38%
00037371	SINAPI		TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.663,6494847		0,63		2.938,10		2.938,10	0,44%	596.826,3	89,82%
E9524	SICRO3		Motoniveladora - 93 kW	Equipamento	H	7,2930065	0,0000000	366,14	126,37	2.670,26	0,00	2.670,26	0,40%	599.496,5	90,22%
00004741	SINAPI		PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	7,3644780		355,87		2.620,80		2.620,80	0,39%	602.117,3	90,62%
00004221	SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	311,4479325		8,19		2.550,76		2.550,76	0,38%	604.668,1	91,00%

00000399	SINAPI		ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 4" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	167,9056000		14,88		2.498,44		2.498,44	0,38%	607.166,5	91,38%
MO475000	SEDOP		PEDREIRO	Mão de Obra	h	101,9335330		21,76		2.218,07		2.218,07	0,33%	609.384,6	91,71%
00002436	SINAPI		ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	77,4538725		28,40		2.199,69		2.199,69	0,33%	611.584,3	92,04%
00043491	SINAPI		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.248,0257327		1,67		2.084,20		2.084,20	0,31%	613.668,5	92,36%
00040863	SINAPI		EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	6,0000000		318,22		1.909,32		1.909,32	0,29%	615.577,8	92,64%
E9584	SICRO3		Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Equipamento	H	7,1646209	0,0000000	258,26	101,85	1.850,31	0,00	1.850,31	0,28%	617.428,1	92,92%
00002696	SINAPI		ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	69,7227922		25,71		1.792,57		1.792,57	0,27%	619.220,7	93,19%
I8294	SEINFRA		FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO (INSTALADO)	Material	m²	15,3300000		112,20		1.720,03		1.720,03	0,26%	620.940,7	93,45%
00004777	SINAPI		CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	169,6400000		10,04		1.703,19		1.703,19	0,26%	622.643,9	93,71%
13109	ORSE		Perfil Aço, UDC Simples 100 x 40 x 6,02(kg/m) - SAE 1008/1012	Material	kg	150,7800000		10,93		1.648,03		1.648,03	0,25%	624.291,9	93,96%
00043651	SINAPI		MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	Material	KG	286,2706000		5,71		1.634,61		1.634,61	0,25%	625.926,5	94,20%
J00003	SEDOP		Cimento	Material	SC	22,4940000		70,63		1.588,75		1.588,75	0,24%	627.515,3	94,44%
00037758	SINAPI		CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0017202		897.322,32		1.543,57		1.543,57	0,23%	629.058,9	94,67%
00004750	SINAPI		PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	59,7121203		25,71		1.535,20		1.535,20	0,23%	630.594,1	94,90%
00000247	SINAPI		AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	72,7784466		20,58		1.497,78		1.497,78	0,23%	632.091,8	95,13%
00006117	SINAPI		CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	70,4300763		20,58		1.449,45		1.449,45	0,22%	633.541,3	95,35%
MO611100	SEDOP		SERVENTE	Mão de Obra	h	85,4029420		15,75		1.345,10		1.345,10	0,20%	634.886,4	95,55%
MO612700	SEDOP		AJUDANTE DE PEDREIRO	Mão de Obra	h	78,9652800		15,75		1.243,70		1.243,70	0,19%	636.130,1	95,74%
00000016	Próprio		Porta Fusível 10x38 1000/1100VDC	Material	UN	10,0000000		117,93		1.179,30		1.179,30	0,18%	637.309,4	95,92%
EC373700	SEDOP		ALIMENTACAO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	263,7259000		4,38		1.155,12		1.155,12	0,17%	638.464,5	96,09%
00000011	Próprio		Caixa de Montagem com Trilho Ajustável 540x360x171mm	Material	UN	1,0000000		1.131,46		1.131,46		1.131,46	0,17%	639.596,0	96,26%

00010685	SINAPI		ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0010660		1.022.544,00		1.089,99		1.089,99	0,16%	640.686,0	96,42%
00007170	SINAPI		TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	Material	m²	382,4810000		2,67		1.021,22		1.021,22	0,15%	641.707,2	96,58%
00001214	SINAPI		CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	41,6050609		24,18		1.006,01		1.006,01	0,15%	642.713,2	96,73%
00000034	Próprio	SERVIÇOS INICIAIS	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	Taxas	UN	3,0000000		331,44		994,32		994,32	0,15%	643.707,5	96,88%
00043467	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1.248,0257327		0,77		960,98		960,98	0,14%	644.668,5	97,02%
00044329	SINAPI		DETERGENTE NEUTRO USO GERAL, CONCENTRADO	Material	L	57,5200000		16,67		958,86		958,86	0,14%	645.627,4	97,17%
J00005	SEDOP		Areia	Material	m³	5,9169000		151,48		896,29		896,29	0,13%	646.523,6	97,30%
00043499	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000		298,12		894,36		894,36	0,13%	647.418,0	97,44%
M1868	SICRO3		Tinta em pó à base de resina epóxi	Material	kg	5,6096000		152,66		856,35		856,35	0,13%	648.274,4	97,57%
P9824	SICRO3		Servente	Mão de Obra	h	29,1749577		27,72		808,83		808,83	0,12%	649.083,2	97,69%
00002701	SINAPI		INSTALADOR DE TUBULACOES - TUBOS/EQUIPAMENTOS (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,7724839		24,30		723,47		723,47	0,11%	649.806,7	97,80%
00000015	Próprio		Fusíveis 15A - 10X38mm	Material	UN	10,0000000		68,23		682,30		682,30	0,10%	650.489,0	97,90%
00007348	SINAPI		TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	20,4960000		28,69		588,03		588,03	0,09%	651.077,0	97,99%
00000012	Próprio		Chave Seccionadora 1000Vcc / 50A	Material	UN	1,0000000		577,06		577,06		577,06	0,09%	651.654,1	98,07%
D00355	SEDOP		Aço CA 60 - Ø 5.0mm	Material	kg	55,0000000		10,47		575,85		575,85	0,09%	652.229,9	98,16%
00000242	SINAPI		AJUDANTE ESPECIALIZADO (HORISTA)	Mão de Obra	H	29,6638733		19,33		573,40		573,40	0,09%	652.803,3	98,25%
00001213	SINAPI		CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	22,1533244		25,71		569,56		569,56	0,09%	653.372,9	98,33%
00043494	SINAPI		EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000		186,88		560,64		560,64	0,08%	653.933,5	98,42%
00000246	SINAPI		AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	26,5651465		20,58		546,71		546,71	0,08%	654.480,2	98,50%
00020020	SINAPI		MOTORISTA DE CAMINHAO-BASCULANTE (HORISTA)	Mão de Obra	H	18,8417695		26,72		503,45		503,45	0,08%	654.983,7	98,58%

00043489	SINAPI		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	314,9296100	1,56	491,29	491,29	0,07%	655.475,0	98,65%
01967	EMOP		MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	Mão de Obra	H	12,8750000	37,96	488,74	488,74	0,07%	655.963,7	98,72%
EC373720	SEDOP		EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	263,7259000	1,69	445,70	445,70	0,07%	656.409,4	98,79%
D240000028	EMBASA		SABAO EM PO	Material	KG	179,7000000	2,44	438,47	438,47	0,07%	656.847,9	98,86%
00000014	Próprio		DPS CC CLASSE II-Vn =1000V DC / I _{max} = 45 kA / I _n = 20 kA	Material	UN	1,0000000	383,39	383,39	383,39	0,06%	657.231,2	98,91%
58006	SIURB		TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABO 16MM2	Material	Un	29,0000000	12,33	357,57	357,57	0,05%	657.588,8	98,97%
D00475	SEDOP		Lona com plotagem de gráfica	Material	m²	3,0000000	113,61	340,83	340,83	0,05%	657.929,6	99,02%
EC373710	SEDOP		TRANSPORTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES)(COLETADO CAIXA)	Material	h	263,7259000	1,26	332,29	332,29	0,05%	658.261,9	99,07%
D00281	SEDOP		Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	1,2300000	268,26	329,96	329,96	0,05%	658.591,9	99,12%
00000017	Próprio		Poste Final Conector Passagem Poliamida Cinza	Material	UN	6,0000000	54,43	326,58	326,58	0,05%	658.918,5	99,17%
00043465	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	314,9296100	1,03	324,38	324,38	0,05%	659.242,9	99,22%
00020157	SINAPI		JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	16,0000000	19,17	306,72	306,72	0,05%	659.549,6	99,26%
00004234	SINAPI		OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	10,6201877	27,78	295,03	295,03	0,04%	659.844,6	99,31%
I8336	SEINFRA		REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS)	Material	m²	15,0000000	19,36	290,40	290,40	0,04%	660.135,0	99,35%
EC434890	SEDOP		EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	177,4700000	1,56	276,85	276,85	0,04%	660.411,9	99,39%
00043488	SINAPI		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	250,3435000	1,08	270,37	270,37	0,04%	660.682,2	99,43%
00037734	SINAPI		CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0024507	101.566,80	248,91	248,91	0,04%	660.931,1	99,47%
00043483	SINAPI		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	132,0264440	1,80	237,65	237,65	0,04%	661.168,8	99,51%

00000156	SINAPI		ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	Material	KG	2,5067900		89,07		223,28		223,28	0,03%	661.392,1	99,54%
00043484	SINAPI		EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	144,042800		1,51		217,50		217,50	0,03%	661.609,6	99,57%
EC434650	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	177,470000		1,03		182,79		182,79	0,03%	661.792,4	99,60%
00000299	SINAPI		ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	32,0000000		5,39		172,48		172,48	0,03%	661.964,8	99,63%
00043486	SINAPI		EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	183,4703620		0,93		170,63		170,63	0,03%	662.135,5	99,65%
00011280	SINAPI		CORTADEIRA DE PISO DE CONCRETO E ASFALTO, PARA DISCO PADRAO DE DIAMETRO 350 MM (14") OU 450 MM (18"), MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 13 HP, SEM DISCO	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0104509		15.862,37		165,78		165,78	0,02%	662.301,3	99,68%
00043460	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	144,042800		1,07		154,13		154,13	0,02%	662.455,4	99,70%
00004350	SINAPI		BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	Material	UN	176,296800		0,82		144,56		144,56	0,02%	662.599,9	99,72%
EC434910	SEDOP		EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES -COLETADO CAIXA)	Material	h	83,5400000		1,67		139,51		139,51	0,02%	662.739,5	99,74%
00004222	SINAPI		GASOLINA COMUM	Material	L	17,2351102		7,43		128,06		128,06	0,02%	662.867,5	99,76%
6561	ORSE		Chumbador parabolit 1/2" x 5 1/2"	Material	un	28,0000000		4,51		126,28		126,28	0,02%	662.993,8	99,78%
00043485	SINAPI		EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,3352000		1,33		125,47		125,47	0,02%	663.119,3	99,80%
00001442	SINAPI		COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATORIA REVERSIVEL, A GASOLINA 4 TEMPOS, PESO 125 A 150 KG, FORCA CENTRIF. 2500 A 2800 KGF, LARG. TRABALHO 400 A 450 MM, FREQ. VIBRACAO 4300 A 4500 RPM, VELOC. TRABALHO 15 A 20 M/MIN, POT. 5,5 A 6,0 HP	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0091880		13.271,51		121,94		121,94	0,02%	663.241,2	99,82%
P9822	SICRO3		Pintor	Mão de Obra	h	3,2173520		35,86		115,37		115,37	0,02%	663.356,6	99,84%

00007311	SINAPI		TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	3,2117400		35,80		114,98		114,98	0,02%	663.471,5	99,85%
00010997	SINAPI		ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	3,2000000		35,34		113,09		113,09	0,02%	663.584,6	99,87%
E9729	SICRO3		Equipamento para pintura eletrostática com cabine simples de 5,50 kW e estufa de 2x120.000 kCal	Equipamento	H	3,2173520	0,0000000	33,39	14,80	107,44	0,00	107,44	0,02%	663.692,1	99,89%
D240000004	EMBASA		AGUA SANITARIA	Material	L	59,9000000		1,65		98,84		98,84	0,01%	663.790,9	99,90%
00000010	Próprio		Cabo solar fotovoltaico, tensão nominal 1000 V, tensão máxima 1800V. Com proteção UV	Material	M	5,0000000		19,70		98,50		98,50	0,01%	663.889,4	99,92%
P9801	SICRO3		Ajudante	Mão de Obra	h	3,2173520		29,52		94,96		94,96	0,01%	663.984,4	99,93%
D003492722	SEDOP		Aditivo plastificante	Material	L	4,4988000		20,56		92,50		92,50	0,01%	664.076,9	99,94%
00043459	AGETOP CIVIL		CHAPA DE AÇO DOBRADA Nº 10 (3,35 MM)	Material	Kg	8,7800000		9,68		84,99		84,99	0,01%	664.161,9	99,96%
00043459	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	132,0264440		0,61		80,54		80,54	0,01%	664.242,4	99,97%
E9066	SICRO3		Grupo gerador - 14 kVA	Equipamento	H	3,2173520	0,0000000	23,37	4,63	75,19	0,00	75,19	0,01%	664.317,6	99,98%
00043475	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000		23,64		70,92		70,92	0,01%	664.388,5	99,99%
EC434670	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	83,5400000		0,77		64,33		64,33	0,01%	664.452,8	100,00%
00020078	SINAPI		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	1,8400000		31,86		58,62		58,62	0,01%	664.511,5	100,01%
00006085	SINAPI		SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	7,6800000		7,37		56,60		56,60	0,01%	664.568,1	100,02%
00000013	Próprio		Conector de Passagem Terra Borne	Material	UN	1,0000000		53,58		53,58		53,58	0,01%	664.621,6	100,03%
00037373	SINAPI		SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	4.847,1198467		0,01		48,47		48,47	0,01%	664.670,1	100,03%
00000411	SINAPI		ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	Material	UN	175,1310000		0,25		43,78		43,78	0,01%	664.713,9	100,04%
00043470	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	3,0000000		13,74		41,22		41,22	0,01%	664.755,1	100,05%

00043461	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	94,3352000		0,39		36,79		36,79	0,01%	664.791,9	100,05%
4290	ORSE		Solvente para epoxi 420.000 RENNEN ou similar	Material	I	0,2278900		161,15		36,72		36,72	0,01%	664.828,6	100,06%
MO376660	SEDOP		OPERADOR DE BETONEIRA /MISTURADOR	Mão de Obra	h	1,5290883		21,76		33,27		33,27	0,01%	664.861,9	100,06%
MO121400	SEDOP		CARPINTEIRO	Mão de Obra	h	1,2186000		21,76		26,52		26,52	0,00%	664.888,4	100,07%
M0879	SICRO3		Lixa para ferro Nº 150	Material	un	5,2590000		4,24		22,29		22,29	0,00%	664.910,7	100,07%
00003767	SINAPI		LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	15,6948000		1,07		16,79		16,79	0,00%	664.927,5	100,07%
00038383	SINAPI		LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	6,3840000		2,61		16,66		16,66	0,00%	664.944,2	100,07%
EC373730	SEDOP		SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETA CAIXA)	Material	h	263,7259000		0,05		13,19		13,19	0,00%	664.957,3	100,08%
00005318	SINAPI		DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,3213000		26,96		8,66		8,66	0,00%	664.966,0	100,08%
D00084	SEDOP		Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,3000000		21,65		6,50		6,50	0,00%	664.972,5	100,08%
M00008	SEDOP		Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	1,5159000		3,44		5,21		5,21	0,00%	664.977,7	100,08%
00012815	SINAPI		FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,4800000		10,71		5,14		5,14	0,00%	664.982,9	100,08%
00013887	SINAPI		DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1 ")	Material	UN	0,0085517		537,98		4,60		4,60	0,00%	664.987,5	100,08%
00043464	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	250,3435000		0,01		2,50		2,50	0,00%	664.990,0	100,08%
EC434830	SEDOP		EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,2000000		1,80		2,16		2,16	0,00%	664.992,1	100,08%
00043462	SINAPI		FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	183,4703620		0,01		1,83		1,83	0,00%	664.994,0	100,08%
EC434880	SEDOP		EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA(ENCARGOSCOMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,5159000		1,08		1,64		1,64	0,00%	664.995,6	100,08%
EC434590	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,2000000		0,61		0,73		0,73	0,00%	664.996,3	100,08%
E9592	SICRO3		Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	Equipamento	H	0,0004886	0,0000000	324,82	72,87	0,16	0,00	0,16	0,00%	664.996,5	100,08%

00040864	SINAPI		SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	6,0000000		0,01		0,06		0,06	0,00%	664.996,5	100,08%
EC434640	SEDOP		FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA -HORISTA(ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	h	1,5159000		0,01		0,02		0,02	0,00%	664.996,6	100,08%

Totais por Tipo		
		R\$
Equipamento		18.439,56
Equipamento para Aquisição Permanente		R\$ 287,71
Mão de Obra		R\$ 188.848,79
Material		R\$ 443.437,07
Serviços		R\$ 0,00
Taxas		R\$ 13.983,48
Administração		R\$ 0,00
Aluguel		R\$ 0,00
Verba		R\$ 0,00
Transporte		R\$ 0,00
Franquia		R\$ 0,00
Outros		R\$ 0,00
Total sem BDI		526.457,77
Total do BDI		137.993,22
Total Geral		664.450,99

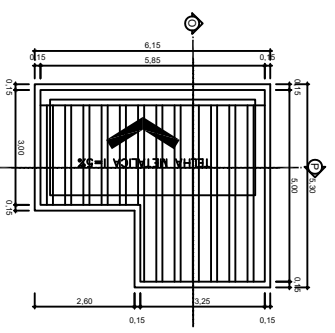
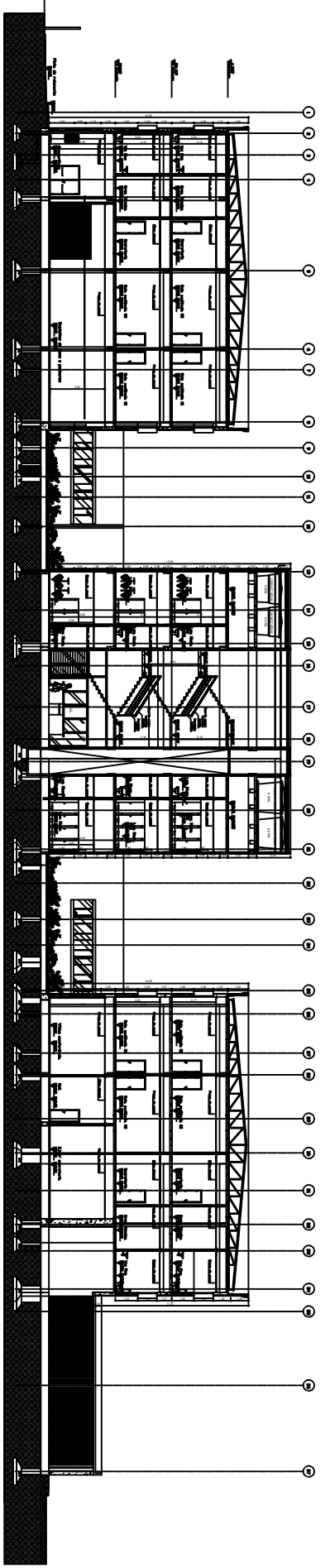
Belém 7 de novembro de 2024
Alexandre Henriques van Dijk Vergolino
Analista Judiciário - Engenheiro Civil
COMAP / DIOPE



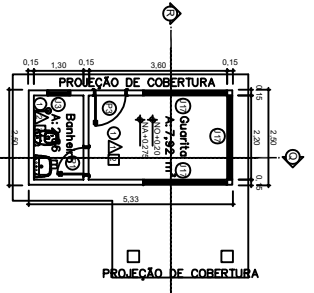
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

 ALEXANDRE
HENRIQUES
VAN DER
VERGOLINO
08/11/2024 17:25

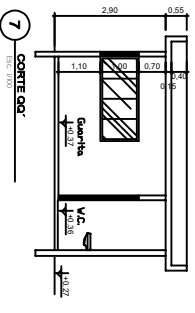
APENSO XI - ELEMENTOS GRÁFICOS



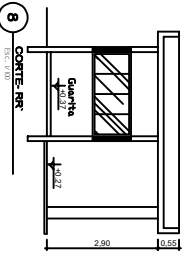
5 COBERTURA - QUANTIA



6 PLANTA BAIXA - QUANTIA



7 CORTE QO



9 CORTE NR

QUANTIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

QUANTIA DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150

QUANTIA DE INSTALAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200

TERMINAL E RESERVA DO TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO (TRRS)
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO (TRRS)

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IRHR/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

LOCAL: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IRHR/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

ENDEREÇO: INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (IRHR/GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO)

DATA: 15/08/2023

AR 402



Poliestireno expandido (h=1,00m) revestido com argamassa cimentícia, revestido com tinta acrílica para exterior, Ref. Cor Berimbau - SUVINIL ou similar equivalente.

LETREIRO
A= 15,90 m²

Tinta acrílica para exterior, Ref. Cor Abóbora R 129 - SUVINIL ou similar equivalente. Aplicação da tintura sobre textura acrílica aplicada com rolo de lã, Ref. Renner Adornare Textura Rústica - RENNEN ou similar equivalente.

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho de 8ª Região (PA/AP)

Fórum Trabalhista de Macapá
Juiz Raul Sento-Sé Gravatá

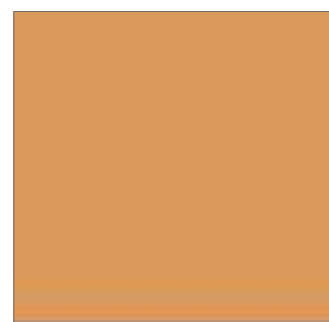
LETREIRO
A= 1,81 m²

Tinta acrílica para exterior, Ref. Cor Abóbora R 129 - SUVINIL ou similar equivalente. Aplicação da tintura sobre textura acrílica aplicada com rolo de lã, Ref. Renner Adornare Textura Rústica - RENNEN ou similar equivalente.

FACHADA FRONTAL
Esc.: Sem escala

ÁREA TOTAL DAS LETRAS E SÍMBOLOS
CONFORME ESCALA INDICADA:

LETREIRO MAIOR: 16,36 M²
LETREIRO MENOR: 1,35 M²



REFERÊNCIA DE COR:
ABÓBORA, SUVINIL



REFERÊNCIA DE COR:
BERIMBAL, SUVINIL

FONTE: BEBAS NEUE (MARCA "JUSTIÇA DO TRABALHO")
ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PA/AP")
ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ ")
ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "JUIZ RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ ")

MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
COR: AZUL

LOGO:
MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
CORES: CONFORME DESENHO TÉCNICO E TABELA DE REFERÊNCIA AO LADO, NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROJETO: COMUNICAÇÃO VISUAL E SUGESTÃO DE NOVA COR PARA FACHADA

PRANCHA:

01/03

CONTEÚDO: FACHADA PRINCIPAL (COMUNICAÇÃO VISUAL - LETREIRO - SUGESTÃO DE COR)

OBJETO: FÓRUM DE MACAPÁ

LOCALIZAÇÃO: Av. Norte Sul, s/n - Infraero, Macapá - AP, 68906-058

REVISÃO: 00

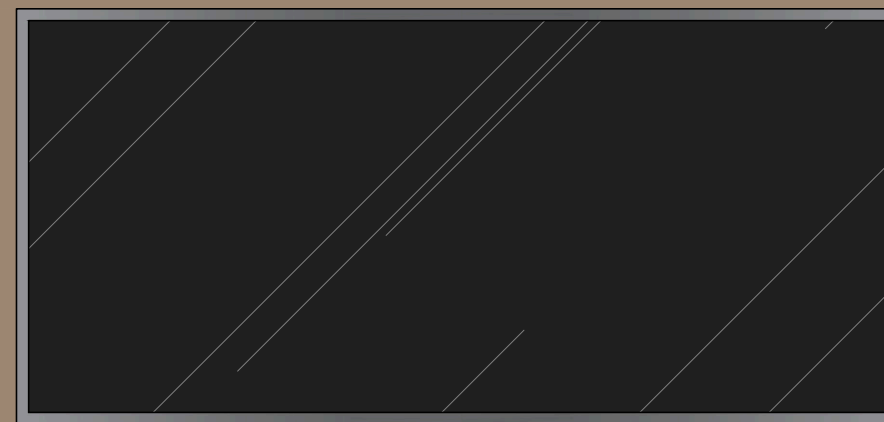
DATA: ABRIL/2024

ESC: SEM ESCALA

ARQUIVO:

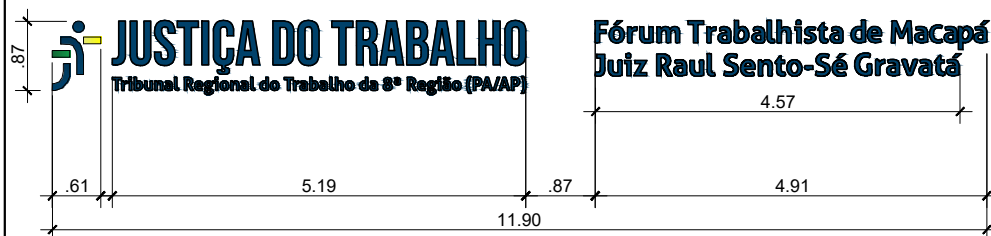


Fórum Trabalhista de Macapá
Juiz Raul Sento-Sé Gravatá



**ÁREA TOTAL DAS LETRAS E SÍMBOLOS
 CONFORME ESCALA INDICADA:**

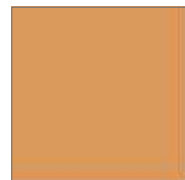
LETREIRO MAIOR: 16,36 M²
 LETREIRO MENOR: 1,35 M²



FONTE: BEBAS NEUE (MARCA "JUSTIÇA DO TRABALHO")
 ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PA/AP")
 ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ ")
 ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "JUIZ RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ ")

MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
 COR: AZUL

LOGO:
 MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
 CORES: CONFORME DESENHO TÉCNICO E TABELA DE REFERÊNCIA AO LADO, NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE.



Sistema	Azul	Verde	Amarelo
Escala Pantone	7694 C	335 C	116 C
CMYK	C 100 M 57 Y 9 K 52	C 97 M 6 Y 69 K 19	M 14 Y 100
RGB	R 1 G 66 B 106	G 123 B 95	R 255 G 205
HEX/HTML	#01426A	#007B5F	#FFCD00

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO			
PROJETO:	COMUNICAÇÃO VISUAL E SUGESTÃO DE NOVA COR PARA FACHADA	PRANCHA:	02/03
CONTEÚDO:	COMUNICAÇÃO VISUAL (LETREIRO) DA FACHADA - GUARITA	REVISÃO:	00
OBJETO:	FÓRUM DE MACAPÁ	LOCALIZAÇÃO:	Av. Norte Sul, s/n - Infraero, Macapá - AP, 68906-058
DATA:	ABRIL/2024	ESC:	SEM ESCALA
		ARQUIVO:	



JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (PA/AP)

Fórum Trabalhista de Macapá Juiz Raul Sento-Sé Gravatá



ÁREA TOTAL DAS LETRAS E SÍMBOLOS CONFORME ESCALA INDICADA:

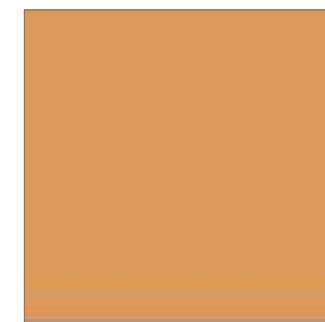
LETREIRO MAIOR: 16,36 M²
LETREIRO MENOR: 1,35 M²

ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO - PA/AP")
ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ ")
ALLER BOLD (TEXTO COMPLEMENTAR "JUIZ RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ ")

MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
COR: AZUL

LOGO:
MATERIAL: INOX, ACABAMENTO FOSCO
CORES: CONFORME DESENHO TÉCNICO E TABELA DE REFERÊNCIA AO LADO, NAS CORES A AMARELO E VERDE.

Sistema	Azul	Verde	Amarelo
Escala Pantone	7694 C	335 C	116 C
CMYK	C 100 M 57 Y 9 K 52	C 97 M 6 Y 69 K 19	M 14 Y 100
RGB	R 1 G 66 B 106	G 123 B 95	R 255 G 255
HEX/HTML	#01428A	#007B5F	#FFC000



REFERÊNCIA DE COR ABÓBORA, SUVINIL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROJETO:	COMUNICAÇÃO VISUAL E SUGESTÃO DE NOVA COR PARA FACHADA	PRANCHA:	03/03
CONTEÚDO:	COMUNICAÇÃO VISUAL (LETREIRO) DA FACHADA	REVISÃO:	00
OBJETO:	FÓRUM DE MACAPÁ	LOCALIZAÇÃO:	Av. Norte Sul, s/n - Infraero, Macapá - AP, 68906-058
DATA:	ABRIL/2024	ESC:	SEM ESCALA
		ARQUIVO:	

REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ

APENSO XII - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00% 67.245,53	31,54% 21.209,99	31,54% 21.209,99	36,92% 24.825,55
1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 24.604,80	33,33% 8.200,78	33,33% 8.200,78	33,34% 8.203,24
1.2	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 21.333,51	33,33% 7.110,46	33,33% 7.110,46	33,34% 7.112,59
1.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 17.698,02	33,33% 5.898,75	33,33% 5.898,75	33,34% 5.900,52
1.4	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	100,00% 3.609,20			100,00% 3.609,20
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 31.554,11	76,98% 24.288,89	23,02% 7.265,23	
2.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	100,00% 746,58	100,00% 746,58		
2.2	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA MACAPÁ - PRÉDIO INSTITUCIONAL (ADMINISTRATIVO E/OU SERVIÇO PÚBLICO)	100,00% 12.989,15	100,00% 12.989,15		
2.3	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	100,00% 7.939,91	50,00% 3.969,96	50,00% 3.969,96	
2.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	100,00% 6.590,54	50,00% 3.295,27	50,00% 3.295,27	
2.5	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_03/2024	100,00% 2.293,61	100,00% 2.293,61		
2.6	TAXA DE EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - EXERCÍCIO 2024 (ACIMA DE R\$ 15.000,01)	100,00% 994,32	100,00% 994,32		
3	REVESTIMENTO	100,00% 259.245,74	37,56% 97.380,25	46,05% 119.379,89	16,39% 42.485,61
3.1	LIMPEZA E TRATAMENTO	100,00% 20.907,79	85,96% 17.972,69	14,04% 2.935,10	
3.1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM ÁGUA SANITÁRIA E SABÃO	100,00% 5.870,20	50,00% 2.935,10	50,00% 2.935,10	
3.1.2	RETIRADA DE MOLDURA DE EPS EM PLATIBANDA	100,00% 2.016,09	100,00% 2.016,09		
3.1.3	Grampeamento de parede	100,00% 6.001,00	100,00% 6.001,00		
3.1.4	Ancoragens de barras de aço com resina epoxi	100,00% 7.020,50	100,00% 7.020,50		
3.2	PINTURA	100,00% 234.817,51	32,32% 75.887,12	49,59% 116.444,79	18,09% 42.485,61
3.2.1	PINTURA INTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 105.736,15	50,00% 52.868,08	50,00% 52.868,08	
3.2.2	PINTURA EXTERNA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	100,00% 115.095,22	20,00% 23.019,04	50,00% 57.547,61	30,00% 34.528,57
3.2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS	100,00% 12.058,20		50,00% 6.029,10	50,00% 6.029,10
3.2.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	100,00% 701,06			100,00% 701,06
3.2.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	100,00% 1.226,88			100,00% 1.226,88
3.3	REBOCO E EMBOÇO	100,00% 3.520,44	100,00% 3.520,44		
3.3.1	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	100,00% 3.520,44	100,00% 3.520,44		
4	PAVIMENTAÇÃO	100,00% 187.923,36	26,33% 49.480,10	36,84% 69.221,63	36,84% 69.221,63
4.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	100,00% 8.536,09	100,00% 8.536,09		
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	100,00% 173.054,07	20,00% 34.610,81	40,00% 69.221,63	40,00% 69.221,63
4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ -	100,00% 6.333,20	100,00% 6.333,20		
5	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	100,00% 10.341,04		100,00% 10.341,04	
5.1	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	100,00% 654,56		100,00% 654,56	
5.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	100,00% 5.031,20		100,00% 5.031,20	

5.3	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	100,00% 4.655,28		100,00% 4.655,28	
6	COBERTURA	100,00% 10.769,50			100,00% 10.769,50
6.1	LIMPEZA DE PLACAS DE POLICARBONATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL.	100,00% 1.350,00			100,00% 1.350,00
6.2	RETIRADA DE CHAPAS DE POLICARBONATO, SEM REAPROVEITAMENTO	100,00% 479,25			100,00% 479,25
6.3	PLACA DE POLICARBONATO EM CRISTAL COMPACTO, COM ESPESSURA DE 6MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	100,00% 8.940,25			100,00% 8.940,25
7	FORRO	100,00% 1.720,02		100,00% 1.720,02	
7.1	FORRO PVC - MODULADO (618x1250)mm C/ PERFIL "T" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	100,00% 1.720,02		100,00% 1.720,02	
8	ESTRUTURA	100,00% 4.510,93		100,00% 4.510,93	
8.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS, VÃO DE 735,8 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	100,00% 2.368,56		100,00% 2.368,56	
8.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIGA TRELIÇADA COM PERFIL U SIMPLES E CANTONEIRA DE AÇO ABAS IGUAIS, VÃO DE 516,5 CM, PARA REFORÇO DE LAJE - INCLUSO CONEXÕES	100,00% 1.851,97		100,00% 1.851,97	
8.3	REMANEJAMENTO DE FORROS (PACOTE / MODULADOS) - EXECUÇÃO	100,00% 290,40		100,00% 290,40	
9	COMUNICAÇÃO VISUAL	100,00% 74.135,07	0,98% 724,17	79,22% 58.728,72	19,80% 14.682,18
9.1	RETIRADA DE LETREIRO EM FACHADA	100,00% 724,17	100,00% 724,17		
9.2	LETREIRO DE IDENTIDADE VISUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, CAIXA ALTA COM ANCORAGEM QUÍMICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 72.138,93		80,00% 57.711,14	20,00% 14.427,79
9.3	Pintura eletrostática com tinta em pó à base de resina epóxi - E = 200 µm	100,00% 1.271,97		80,00% 1.017,58	20,00% 254,39
10	SISTEMA FOTOVOLTAICO	100,00% 10.100,10		25,22% 2.546,97	74,78% 7.553,13
10.1	LIMPEZA DE PLACA FOTOVOLTAICA	100,00% 5.093,94		50,00% 2.546,97	50,00% 2.546,97
10.2	DESINSTALAÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO	100,00% 181,58			100,00% 181,58
10.3	STRING BOX PARA SISTEMA FOTOVOLTAICO, INCLUSO CAIXA DE MONTAGEM COM TRILHO AJUSTÁVEL 40X360X171MM, CHAVE SECCIONADORA 1000VCC / 50A, DPS CC CLASSE II-VN =1000V DC / IMAX = 45 KA / IN = 20 KA, 10XFUSÍVEIS 15A, 10XPORTA FUSIVEL 10X38 1000/1100VDC, 6XPOSTE FINAL CONECTOR PASSAGEM POLIAMIDA CINZA, TERMINAIS DE COMPRESSÃO, CONECTOR DE PASSAGEM TERRA BORNE. - 10X38MM, CABO SOLAR FOTOVOLTAICO, TENSÃO NOMINAL 1000 V, TENSÃO MÁXIMA 1800V, COM PROTEÇÃO UV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	100,00% 4.824,58			100,00% 4.824,58
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 6.905,59	23,27% 1.606,70	23,27% 1.606,70	53,47% 3.692,19
11.1	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	100,00% 4.016,75	40,00% 1.606,70	40,00% 1.606,70	20,00% 803,35
11.2	LIMPEZA FINAL DO CANTEIRO	100,00% 2.888,84			100,00% 2.888,84
Porcentagem			29,3%	44,63%	26,07%
Custo			194.690,10	296.531,11	173.229,79
Porcentagem Acumulado			29,3%	73,93%	100,0%
Custo Acumulado			194.690,09	491.221,20	664.450,99

Belém, 7 de novembro de 2024

ALEXANDRE HENRIQUES VAN DIJK VERGOLINO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

APENSO XIV - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

OBJETO:	Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá, em Macapá-AP.
----------------	--

FATO 1 - EXECUTAR OU REFAZER SERVIÇO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
1	ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	FINALIDADE	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as descrições dos serviços
1.2	META A CUMPRIR	100% dos serviços de acordo com as especificações contratadas e com a boa técnica
1.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Registro de ocorrência de IMR
1.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Notificações para correções de serviços
1.5	PERIODICIDADE	Por medição (mensal)
1.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada medição será verificada e valorada individualmente
1.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato
1.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Pontuação obtida no Relatório Diário de Obras ou Notificações encaminhadas à CONTRATADA, sendo "X" a pontuação a ser aferida: X = 0 = 100% do valor da medição; $1 \leq X \leq 3$ = 98% do valor da medição; X > 3 = 97% do valor da medição; Obs: Os serviços somente serão pagos após o seu refazimento de acordo com as especificações técnicas, sendo aplicado o IMR após verificação de serviço inicialmente não realizado conforme as especificações e orientações da Fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

FATO 2 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS		
2	ITEM	DESCRIÇÃO
2.1	FINALIDADE	Garantir o cumprimento do cronograma físico-financeiro
2.2	META A CUMPRIR	100% da medição prevista para o mês
2.3	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Verificação do serviço executado e do serviço previsto para a medição
2.4	FORMA DE ACOMPANHAMENTO	Checagem do valor executado conforme o cronograma físico-financeiro
2.5	PERIODICIDADE	Por medição (mensal)
2.6	MECANISMO DE CÁLCULO	Cada medição será verificada e valorada individualmente
2.7	INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato
2.8	FAIXAS DE AJUSTE DO PAGAMENTO	Pontuação obtida no Termo de Medição, sendo "X" a razão do serviço executado e do serviço previsto para a medição: $X \geq 1 = 100\%$ do valor da medição; $0,97 \leq X \leq 0,99 = 98\%$ do valor da medição; $X < 0,97 = 97\%$ do valor da medição;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA ESCRITA

Prezados Senhores,

A Empresa....., situada à..... (endereço completo), inscrita no CNPJ CONTA CORRENTE:..... BANCO (COD):..... AGÊNCIA (COD):....., e telefones/fax para contatos:, por intermédio de seu representante legal, nome, estado civil, profissão, cargo na empresa, nº do CPF e RG, domicílio, telefone, fax, e-mail, para os fins do **Pregão Eletrônico nº. 90037/2024**, e após examinar todas as cláusulas e condições, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexo(s)/apenso(s).

Declaramos concordar com os prazos previstos, como também, com as demais condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** do edital.

Declaramos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados, com a finalidade de otimização e redução de custos e as despesas decorrentes da execução do objeto.

Declaramos que o prazo de validade da nossa proposta é de (mínimo de 60 dias), contado da data da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

Declaramos que nossa proposta está de acordo com os moldes apresentados no ANEXO I - Termo de referência e detalhado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá	UN	1	
TOTAL (R\$)				

....., de..... de 2024.

Responsável da Empresa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

ANEXO III

CONTRATO TRT N° XXX/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTES: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**, inscrito no Ministério da Fazenda, sob o n° 01.547.343/0001-33, com sede na Trav. D. Pedro I, n° 746, Bairro: Umarizal, Belém-Pará, CEP: 66.050-100, e a **Empresa xxxxxxxx**, doravante denominados, respectivamente, **TRIBUNAL** e **CONTRATADA**.

REPRESENTANTES: O(A) Sr(a). xxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx SEGUP/PA, CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxx, **Presidente(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, representa a **UNIÃO**, e o(a) Sr(a). xxxxxxxx, C.P.F. N° xxxxxxxx, residente e domiciliado(a) à xxxxxxxx, representa a **CONTRATADA**.

SEDE E REGISTRO DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** é estabelecida na cidade de xxxxxxxx, Estado do xxxxxxxx, na Rua xxxxxxxx e está inscrita no Ministério da Fazenda, sob o n° xxxxxxxx, Inscrição Estadual n° xxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO.

1.1. Este Contrato decorre da Licitação realizada através do **Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024, Processo T.R.T. N° 5191/2024**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021, IN SEGES/ME N° 73/2022, Decreto n° 11.246/2022, da Lei Complementar n° 123/2006, e da Lei n° 8.078/1990.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1. O Presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá**, conforme especificações e condições definidos no **Anexo I - Termo de Referência do Edital e seus apensos.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

3.1. O valor total deste Contrato é de R\$ xxxxxx (xxxxxxx), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma do Fórum Trabalhista de Macapá	UN	1	
TOTAL (R\$)				

3.2. As especificações técnicas do(s) item(ns)/grupo(s) contratado(s) estão detalhadas em suas respectivas descrições no **ANEXO I - Termo de referência** que integra este contrato, independentemente de transcrição.

3.3. Nos valores acima consignados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato e seu(s) anexo(s) /apenso(s).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas da presente licitação estão classificadas como:

Exercício Orçamentário	2024				
Processo Administrativo	5191/2024				
Programa	167951	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas			
Fonte	1000000000				
Elemento de Despesa	3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
Descrição	PREGÃO ELETRÔNICO				
	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 42/2024 (DOC. 3) E DOCUMENTOS CORRELATOS.				
	EMPENHO: GLOBAL				
Valor	VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 664.450,99				
Saldo	R\$ 664.450,99				
Itens da Adequação					
Núm.	Descrição	Subitem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACAPÁ/AP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA COMAP N.º 42/2024 (DOC. 3) E DOCUMENTOS CORRELATOS.	16	1,00	R\$ 664.450,99	R\$ 664.450,99



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024**

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS, PROCEDIMENTOS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os locais, procedimentos e prazos de execução do objeto deverão ocorrer conforme estabelecido no **ANEXO I - Termo de Referência** que é parte integrante deste contrato.

5.1.1. O local de execução dos serviços encontra-se descritos no subitem 7.2. do ANEXO I - Termo de Referência.

5.1.2. O prazo de execução encontra-se descrito no subitem 5.1.1.1. do ANEXO I - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

6.1.1. A contagem do prazo de vigência tem eficácia, após a publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) que é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de sua assinatura (**Inc. I, Art. 94, Lei n° 14.133/2021**).

6.1.2. Como condição a prorrogação, a Fiscalização contratual deverá atestar que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, situação em que será permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

6.2. Quanto ao início da prestação dos serviços objeto deste contrato, estes deverão ser iniciados pela CONTRATANTE, conforme consta do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do edital do **Pregão Eletrônico n° 900XX/2024**.

6.3. Quanto as garantias objeto deste contrato, estas deverão ser atendidas, conforme constam no item 5.4.1 do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, **sobretudo no item 21 do Termo de Justificativas Técnicas, Apenso IV do Termo de referência**.

6.4. A **renovação** do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCARGOS DO TRIBUNAL (CONTRATANTE).

7.1. A contratante atenderá as obrigações previstas no **SUBITEM 7.5 do ANEXO I - Termo de Referência** do edital do **Pregão Eletrônico n° 900XX/2024** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - ENCARGOS DA CONTRATADA.

8.1. A contratada atenderá as obrigações previstas no **SUBITEM 7.4 do ANEXO I**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

- **Termo de Referência** do edital do **Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024** que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

8.2. A contratada deverá disponibilizar endereço eletrônico para comunicação e número de telefone para contato para casos de emergência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS, FISCAIS E GERAIS.

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o TRIBUNAL;

9.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do TRIBUNAL;

9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item contratual, não transfere à Administração do TRIBUNAL a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o TRIBUNAL.

9.3. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal durante a vigência deste Contrato.

9.4. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Tribunal.

9.5. O órgão ADMITIRÁ a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e justificativas técnicas, conforme consta do subitem 17 do APENSO IV - TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS:

9.5.1. A subcontratação permite agilidade na execução do projeto, minimiza os riscos, conhecimento especializado e eficiência, indo de encontro com os princípios da Lei das Licitações. Portanto, será permitida a subcontratação de até o limite de 30% (trinta por cento).

9.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, nos termos da **Resolução nº. 07/2005 do CNJ**. A vedação contida na **Resolução nº. 07/2005 do CNJ** não se aplica aos agentes citados, quando este



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

não atuarem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, por não haver, via de regra, risco potencial de contaminação do processo licitatório, nos termos da **Resolução n°. 229/2016 do CNJ**.

9.7. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação do **Art. 1º e 2º da Resolução n°. 156/2012 do CNJ**.

9.8. A contratada deverá assegurar, durante a vigência do contrato, **capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho**, dentro da jornada de trabalho, com **carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais**, conforme a **Resolução n° 98/2012 do CSJT**.

9.9. A contratada deverá apresentar **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras.

9.10. A **CONTRATADA** deverá realizar seu cadastro no **Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT** como fator condicionante ao pagamento.

9.11. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, através do **Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT**, os **documentos fiscais da própria empresa através do Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho - SIGEO JT** para ateste da prestação do serviço e pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, **regular-se-ão** pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado (**Art. 89 c/c Inc. III, Art. 92 ambos da Lei 14.133/2021**)

10.2. O contrato **deverá ser executado fielmente pelas partes**, de acordo com as cláusulas nele avençadas e as normas da **Lei 14.133/2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; outrossim, observando-se rigorosamente as **especificações e exigências** nele definidas e no **Anexo I - Termo de Referência**.

10.3. Quaisquer alterações contratuais somente poderão ser aqui introduzidas com observância do **Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024** no que for compatível ao objeto deste contrato.

10.4. Os **atrasos** na execução do objeto deste Contrato somente serão justificáveis quando decorrerem de **casos fortuitos ou de força maior** conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro, ou por força de fatos relacionados com o TRIBUNAL.

10.4.1. Na ocorrência de tais fatos, os **pedidos de prorrogação** deverão ser encaminhados a **FISCALIZAÇÃO** do TRIBUNAL, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento**.

10.5. Registra-se que o presente serviço observa as condições e procedimentos semelhantes às do setor privado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

10.6. A avaliação da execução do objeto utilizará o **Instrumento de Medição de Resultado (IMR)**, conforme previsto no **Apenso XIV do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. A execução do contrato deverá ser gerenciada, acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração **formalmente designados pela CONTRATANTE** conforme requisitos estabelecidos no **art. 7º da Lei nº 14.133/2021**, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, aos quais compete **acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar** a prestação dos serviços bem como dirimir quaisquer dúvidas e pendências que surgirem dos serviços objeto do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**;

11.2. A **frequência da aferição e avaliação dos níveis de serviço será mensal**, devendo-se observar o que consta do **APENSO XIV (INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR) do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**;

11.3. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a qualquer tempo, exigir da CONTRATADA os elementos necessários ao esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas aos serviços;

11.4. Durante a execução dos serviços, fica reservada à Equipe de Gerenciamento do Contrato a autonomia para decidir sobre quaisquer casos que venham a surgir e/ou fugir da rotina, ou que não tenham sido previstos no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apensos do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**, ou, ainda, nas disposições deste decorrente Instrumento Contratual;

11.4.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da FISCALIZAÇÃO deverão ser encaminhadas a seus superiores hierárquicos em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

11.5. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá, a seu critério, realizar inspeções periódicas com o fim de verificar o cumprimento das especificações constantes do **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e seus Apensos do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**.

11.6. A fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato não reduz nem exime as responsabilidades da empresa CONTRATADA perante o TRT8 ou terceiros quanto aos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.7. Qualquer tolerância por parte da Equipe de Gerenciamento do Contrato em relação ao estabelecido no contrato não implicará em alteração de cláusulas ou condições pactuadas;

11.8. A Equipe de Gerenciamento do Contrato poderá exigir que a CONTRATADA estabeleça novos procedimentos administrativos, visando aprimoramento de controles e melhoria da rotina e da qualidade dos serviços;

11.9. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

regularidade das faltas ou defeitos observados.

11.10. A FISCALIZAÇÃO poderá sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que esta medida se tornar necessária.

11.11. O Gestor do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Tribunal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (§ 3º, Art. 117, Lei 14.133/2021).

11.12. O contratado deverá manter **preposto** aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.13. O contratado será obrigado a **reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.14. Na hipótese de ocorrência de **caso fortuito ou de força maior** que tenha o condão de motivar o atraso na prestação do objeto no prazo previsto neste Instrumento, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do TRIBUNAL, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a execução do objeto do Contrato.

11.15. Definição de papéis e responsabilidades:

PAPEL	RESPONSABILIDADES
Fiscal Técnico / Setorial	Representar o TRT8 nas questões técnicas e operacionais do Contrato;
	Prestar informações técnicas ao Gestor, para possibilitar a análise administrativa e financeira do Contrato;
	Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, informando a data e o nome dos profissionais eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;
	Relatar, por escrito, ao Gestor qualquer fato que gere atraso ou impossibilidade de cumprimento do Contrato.
Gestor do	Representar a Unidade Demandante do TRT8 acompanhando toda a execução do Contrato;
	Gerenciar a execução do Contrato;
	Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

Contrato	Representar o TRT8 nas questões administrativas e financeiras;
	Prestar informações técnicas necessárias à análise administrativa e financeira do Contrato.
Preposto	Representar a empresa contratada;
	Acompanhar a execução do Contrato e atuar como principal interlocutor junto ao TRT8, participando, inclusive, das reuniões para as quais for convocado;
	Receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas no curso da execução contratual.

11.16. A Fiscalização contratual atuará com base no modelo de gestão definido no Manual de Gestão e fiscalização de Contratos Administrativos, constante no endereço: https://www.trt8.jus.br/sites/portal/files/roles/governanca/manual_com_portaria.pdf

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO.

12.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

12.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

12.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

12.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

12.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

12.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no IMR, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

12.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

12.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

12.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.14. O **recebimento provisório ou definitivo** não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço objeto deste contrato nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução deste instrumento contratual, nos limites estabelecidos pela lei ou neste contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

12.15. A **atestação** de que trata a Cláusula Décima terceira deste Contrato será **realizada logo após o recebimento definitivo** de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO.

13.1. A **atestação** do objeto do Contrato caberá ao **servidor designado pelo(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região**, para **acompanhar, orientar e fiscalizar** a execução contratual, denominado **FISCALIZAÇÃO**.

13.2. A FISCALIZAÇÃO anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.3. A execução dos serviços será gerenciada pela Contratada, que fará o acompanhamento diário da qualidade do serviço. Quaisquer problemas que venham a comprometer o bom andamento dos serviços devem ser comunicados à Contratante que colaborará com a Contratada na busca da melhor solução para a resolução dos problemas.

13.4. A avaliação/atesta da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no **Apenso XIV do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024**.

13.4.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.4.1.1. Não produzir os resultados acordados;

13.4.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida, as atividades contratadas;

13.4.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

13.6. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

13.6.1. A fiscalização deverá avaliar os serviços constantes do orçamento que foram efetivamente prestados com um bom nível de qualidade.

13.6.2. Após a avaliação, deverá ser elaborada planilha de medição dos serviços e Termo de Medição dos serviços prestados.

13.6.3. A planilha de medição será encaminhada à contratada para apresentação de contestação, ou, em caso de aprovação, encaminhar a nota fiscal via SIGEO e os demais documentos necessários para o pagamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO.

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

14.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.1.2.1. O prazo de validade;
- 14.1.2.2. A data da emissão;
- 14.1.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.1.2.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 14.1.2.5. O valor a pagar; e
- 14.1.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 14.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 14.1.4. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 14.1.5.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - 14.1.5.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 14.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 14.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 14.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 14.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO.

15.1. O pagamento, que consta no item 9 do ANEXO I - Termo de referência, da fatura juntamente com a nota fiscal, apresentadas em 2 (duas) vias de acordo com a legislação fiscal vigente, será efetuado **mensalmente** pelo Tribunal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

Regional do Trabalho da Oitava Região **no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa**, conforme item anterior deste instrumento contratual, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, após o recebimento definitivo dos serviços e ateste.

15.1.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado, sendo considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.1.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.1.2.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.1.2.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.2. Será exigido a comprovação, por parte da contratada, da regularidade fiscal, incluindo a seguridade social, sob pena de violação do disposto no **§ 3º do art. 195 da Constituição Federal**;

15.2.1. Será exigido do contratado, manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência da atestação de conformidade da prestação do serviço, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

15.2.3. No caso de **controvérsia** sobre a execução do objeto, quanto a **dimensão, qualidade e quantidade**, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, conforme consta do **Art. 143 da Lei 14.133/2021**.

15.2.4. O setor competente para proceder o pagamento deve, antes, realizar a liquidação, observando a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LIQUIDAÇÃO**.

15.3. Caso ocorra atraso no pagamento da fatura, por estas estarem em desacordo com as exigências contratadas, o prazo começará a contar a partir da regularização da mesma.

15.4. As faturas emitidas para pagamento deverão conter somente as despesas relativas ao objeto do Contrato.

15.4.1. **As faturas que apresentarem outras despesas** relativas a serviços que não sejam o **objeto contratado**, serão devolvidas para fins de regularização, interrompendo, portanto, o prazo de dez dias; outrossim, **erro** na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou **circunstância que impeça a liquidação da despesa**, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á, após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

15.5. O Tribunal **poderá deduzir do montante a pagar** os valores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

correspondentes a **multas aplicadas e indenizações cabíveis** devidas pela contratada, nos termos do Edital.

15.5.1. Caso a multa aplicada e as indenizações cabíveis sejam superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo Tribunal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. Nos casos de **eventuais atrasos de pagamento**, desde que a **contratada não tenha concorrido de alguma forma** para tanto, fica convencionado que a **taxa de atualização e compensação financeira** devida pelo Tribunal, terá a aplicação da **seguinte fórmula**:

EM: $I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data efetiva do pagamento

VP= Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (T/100)/365$ **$I = 0,0001644$**

TX= Percentual da taxa anual= %

15.6.1. A atualização e compensação de que trata este subitem será devida no momento do pagamento.

15.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviço objeto deste instrumento contratual;

15.8. Não haverá antecipação de pagamento em nenhuma hipótese, e, caso a CONTRATADA venha a eventualmente receber valor a maior, ao qual não lhe era devido, deverá devolver integralmente o montante recebido em excesso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

16.1. Este Instrumento poderá ser alterado na forma prevista **do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico n°. 900XX/2024**, que remete ao **Capítulo VII da Lei n° 14.133/2021**, observando-se o que for compatível ao objeto deste contrato, desde que haja interesse da Administração do TRIBUNAL, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO/EXTINÇÃO.

17.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o TRIBUNAL, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato (anualidade), desde que haja a notificação do contratado nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

subitem anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.3. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o **contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações que forem aplicáveis ao objeto deste contrato, previstas no caput do **Art. 137 da Lei nº 14.133/2021**:**

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de **normas editais ou de **cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazos;**

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para **acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;**

III - **alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;**

IV - decretação de **falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;**

V - caso **fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;**

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - **razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;**

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para **pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.**

17.4. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do **Art. 137 da Lei nº 14.133/2021 que forem compatíveis ao objeto deste contrato, conforme seguem:**

I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.5. A extinção do contrato também poderá ocorrer sob as seguintes formas, conforme consta do **Art. 138 da Lei n° 14.133/2021**:

17.5.1. Determinada por **ato unilateral e escrito da Administração**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; ou

17.5.2. Amigável/Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

17.5.3. Determinada por **decisão judicial**.

17.6. A extinção determinada por **ato unilateral da Administração** e a **extinção Amigável/Consensual** deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.7. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES.

18.1. Comete infração, nos termos do artigo 155 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a contratada que:

18.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

18.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.5. Não mantiver a proposta.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multas de:

18.2.2.1. Moratória de 0,07 % (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento);

18.2.2.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

18.2.2.2.1.0 atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

18.2.2.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

18.2.2.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

18.2.2.4.1. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço pelo TRIBUNAL.

18.2.2.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

18.2.2.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

18.2.2.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10.1, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

18.2.2.7.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

18.2.2.7.1.1. a CONTRATADA executar, até o final do 1º (primeiro) mês do prazo de execução do objeto, menos de 10% (dez por cento) do previsto no CRONOGRAMAFÍSICO-FINANCEIRO;

18.2.2.7.1.2. a CONTRATADA executar, até o final do 2º (segundo) mês do prazo de execução do objeto, menos de 40% (trinta por cento) do previsto no CRONOGRAMAFÍSICO-FINANCEIRO;

18.2.2.7.1.3. a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 70% (setenta por cento) do total do contrato;

18.2.2.7.1.4. houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

18.2.2.7.1.4.1. A Fiscalização contratual poderá, excepcionalmente, avaliar solicitação da contratada para ampliar o prazo previsto no item acima, até o máximo de 60 (sessenta), desde que a contratada demonstre, com apresentação de planejamento e comprovação de implementação de estratégia de suprimentos de materiais e mão de obra, devidamente documentados, a capacidade para conclusão da obra;

18.2.2.7.1.4.2. A ampliação do prazo implicará na aplicação da penalidade prevista no item 10.2.4.1, de acordo com os dias adicionais;

18.2.2.7.1.4.3. A avaliação e autorização da Fiscalização para concessão do prazo ampliado deverá ser submetida à aprovação da Administração do Tribunal.

18.2.2.7.1.4.4. O descumprimento do prazo concedido sujeitará a contratada às demais sanções previstas neste Termo.

18.2.2.7.1.4.5. A fiscalização deverá avaliar periodicamente o cumprimento do cronograma de serviços delimitado na ampliação do prazo, devendo, em caso de descumprimento, propor a rescisão contratual, sempre juízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as seguintes condutas previstas no **incisos II a VII do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando da prática de condutas mencionadas no subitem anterior (17.2.3), que justifiquem neste caso a imposição de penalidade mais grave, além das seguintes previstas nas **alíneas VIII a XII do mesmo **Art. 155 da Lei n° 14.133/2021**:**

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

18.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias com relação ao cronograma firmado autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

18.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados;

18.7. As sanções previstas anteriormente poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.8. Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

18.8.1. Na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados na Tabela 2, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar apenas sanção de advertência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 150,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 350,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 2.500,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 2

INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	6
13	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante	3
	o expediente, sem a anuência prévia do contratante, por empregado e por dia;	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

Para os itens a seguir, deixar de:

14	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço; por dia de atraso.	1
15	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
16	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
18	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	1
19	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.	2
20	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	2
21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	2
22	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
23	Indicar e manter, durante a execução do contrato, o	4
	responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.	
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tickets-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	5
25	Registrar os diários de obra;	2
26	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da contratada	1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

18.8.2. Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no APENSO XII- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, serão aplicadas multas conforme a tabela 3 abaixo e delimitados no subitens do item 10.4 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024.

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado na etapa)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	brando e eventual
2	0,30%	mediano e eventual
		brando e intermitente
3	0,50%	grave e eventual
		brando e constante
4	0,70%	mediano e intermitente
5	0,90%	grave e intermitente
		mediano e constante
6	1,10%	grave e constante

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidas dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

18.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.12. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

18.14. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa**, facultada a defesa prévia do interessado, nos seguintes prazos e moldes extraídos da **Lei n° 14.133/2021**:

a) A aplicação das **sanções acima descritas** não exclui, em hipótese alguma, a **obrigação de reparação integral do dano** causado à Administração Pública.

b) Na aplicação da sanção de **advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, será facultada a **defesa do interessado/recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **devendo ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se **não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, **encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior**, a qual **deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

c) Da aplicação da sanção de **declaração de inidoneidade para licitar e contratar** que se encontra prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei n° 14.133/2021, caberá **apenas pedido de reconsideração**, que deverá ser **apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e **decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

d) **tanto o recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida, **até que sobrevenha decisão final da autoridade competente**, que será **auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico**, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

e) A aplicação das sanções previstas nos subitens **17.2.3 e 17.2.4** acima observarão, dentre outras normas, o que reza o **Art. 158, Lei n° 14.133/2021**.

f) É admitida a **reabilitação do licitante ou contratado** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade nos moldes previstos no **Art. 163, Lei n° 14.133/2021**.

18.15. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.16. A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste Termo de Contrato serão obrigatoriamente **registradas no SICAF e precedida de regular processo administrativo**, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na **Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999**.

18.16.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela **Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013**, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - **PAR**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

18.16.1.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas **não** consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.**

18.16.1.2. O processamento do **PAR não interfere** no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.17. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.8. Os débitos do contratado para com o TRIBUNAL, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo TRIBUNAL decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com este TRIBUNAL, na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO.

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento estimado.**

19.2. Após o intervalo de um ano, e a pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice com o **Índice Nacional de Custo da Construção/INCC**, ou outro índice que venha a ser adotado pelo Governo Federal, estando a sua aplicação regida pela legislação em vigor por ele editada, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme estabelece a **Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 25, §7º**, que fixou a necessidade da estipulação no contrato, independente do prazo de sua duração, de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

19.3. Nos **reajustes subsequentes ao primeiro**, o interregno mínimo de um ano será contado **a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**

19.4. No caso de **atraso ou não divulgação** do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada **pela última variação conhecida**, liquidando a diferença correspondente **tão logo** seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

19.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024**

adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19.9. Recebido o requerimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato, a autoridade competente deste Tribunal decidirá, motivadamente em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

20.1. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Secretaria Administrativa, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme estabelecido no § 1º, Artigo 96, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

20.1.1. No caso de **opção pelo seguro-garantia**, na forma da Circular SUSEP n. 251/2004, será conferido ao CONTRATADO o **prazo máximo de 17 (dezesete) dias corridos**, sendo **um dia** contabilizado para a entrega do termo de contrato assinado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, **quinze dias** reservado à manifestação da proposta pela sociedade seguradora e **um dia** para a comprovação e entrega do seguro-garantia perante o CONTRATANTE, com a devida apresentação à Secretaria Administrativa.

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Ter validade durante a execução do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, para verificação do total adimplemento do contratado e permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, conforme estabelecido no art. 97, da Lei nº 14.133;

b) Contemplar expressamente os seguintes riscos mínimos:

b.1) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b.2) Prejuízos diretos causados ao TRT8 ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

b.3) Multas contratuais aplicadas pelo TRT8 à CONTRATADA;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

b.4) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

c) Contemplar, expressamente, e-mail da seguradora para envio de mensagem eletrônica como forma de comunicação para aviso de expectativa e reclamação de sinistro

d) Constar definição clara e expressa de prazos para envio do aviso de expectativa e reclamação de sinistro;

e) Constar definição expressa do tratamento de conflito de interesses das partes.

20.2.1 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.2.2 Não será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, salvo se mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, conforme consta do parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 14.133.

20.2.2.1 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração, conforme consta do § 2º do Art. 96 da Lei nº 14.133.

20.3 Ainda no Caso da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

20.4 Caso utilizada outra modalidade de garantia diferente do seguro-garantia, somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de *30 (trinta) dias úteis*, contados da data em que for notificada, de modo que volte a corresponder a **5% (cinco por cento) do valor anual do contrato**.

20.5.1. No caso de **opção pelo seguro-garantia**, será observada a regra disposta nos **subitens 20.1.1, 20.2 e 20.3**.

20.5.2. Em caso de descumprimento dos prazos estipulados no **subitem 20.1 ou no subitem 20.1.1**, o CONTRATANTE aplicará sobre o CONTRATADO **multa no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato**, por dia de atraso, até a devida integralização da garantia, **limitado ao percentual de 15% (quinze por cento)**, o que configurará **inexecução total do contrato administrativo**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

20.6. A garantia de execução contratual será liberada em até 30 (trinta) dias após a data do vencimento deste contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições e deduzidos todos os prejuízos financeiros provocados pela CONTRATADA e não liquidados.

20.7. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, conforme disposição decorrente do art. 1º, inciso IV, do Decreto-Lei 1.737, de 1979.

20.8. Caso a opção seja por utilizar **títulos da dívida pública**, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.9. No caso de garantia na modalidade de **fiança bancária**, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.12. Caso haja necessidade de acionamento da garantia, recomenda-se promover a notificação do contratado e da seguradora ou da entidade bancária dentro do prazo de vigência da garantia, sem prejuízo da cobrança dentro do prazo prescricional.

20.13. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.14. O CONTRATADO deverá autorizar o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

20.15. A perda da garantia em favor do TRIBUNAL, por inadimplemento das obrigações contratuais, dar-se-á de **pleno direito**, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste contrato.

20.15.1. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

20.16. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021. (§ 5º, Art. 59 da Lei nº 14.133/2021).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. A CONTRATADA declara conhecer e cumprir todas as leis vigentes envolvendo proteção de dados pessoais, em especial a Lei nº 12.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, comprometendo-se, assim, a limitar a utilização dos dados pessoais a que tiver acesso apenas para execução dos objetos deste contrato, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

21.2. O TRT8 e a CONTRATADA reconhecem que, como parte da execução do Contrato, armazenam, coletam, tratam ou de qualquer outra forma processam dados pessoais na categoria de Controlador para Operador. No sentido dado pela legislação vigente aplicável, sendo o TRT8 considerado "Controlador de Dados", e a CONTRATADA "Operadora", e ambos se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 12.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo TRT8, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

21.3. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do TRT8-Resolução TRT nº 56/2020, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

21.4. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato.

21.5. O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA fica ciente do dever de manter contato formal com o Encarregado do TRT8, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024

21.6. A critério do Encarregado de Dados do TRT8, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

21.7. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA NULIDADE DOS CONTRATOS

22.1. Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos seguintes aspectos, previstos no **CAPÍTULO XI da Lei nº 14.133/2021**:

- I - impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- II - riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do objeto do contrato;
- III - motivação social e ambiental do contrato;
- IV - custo da deterioração ou da perda das parcelas executadas;
- V - despesa necessária à preservação das instalações e dos serviços já executados;
- VI - despesa inerente à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;
- VII - medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados;
- VIII - custo total e estágio de execução física e financeira dos contratos, dos convênios, das obras ou das parcelas envolvidas;
- IX - fechamento de postos de trabalho diretos e indiretos em razão da paralisação;
- X - custo para realização de nova licitação ou celebração de novo contrato;
- XI - custo de oportunidade do capital durante o período de paralisação.

22.1.1. Caso a paralisação ou anulação não se revele medida de interesse público, o poder público deverá optar pela continuidade do contrato e pela solução da irregularidade por meio de indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis.

22.2. A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do **art. 147 da Lei N° 14.133/2021**, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.

22.2.1. Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

22.2.2. Ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT Nº 90045/2024

prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

22.3. A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

22.4. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO.

23.1. Ficam vinculados a este Instrumento todos os termos do **Pregão Eletrônico nº. 900XX/2024** e seus anexo(s)/apenso(s), além da proposta vencedora apresentada no certame pelo contratado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

24.1. Quaisquer discrepâncias, omissões e/ou erros encontrados, bem como transgressões às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor deverão ser imediatamente comunicados por escrito ao T.R.T. 8ª Região, de forma a serem sanadas.

24.2. As controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato, assim como os casos omissos, serão decididos pelo TRIBUNAL, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

24.3. Fica vedada qualquer exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contrato.

24.4. O CONTRATADO, através do **endereço de e-mail válido**, fornecido no ato da contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo TRIBUNAL.

24.5. Contratante e contratada ficam obrigados a cumprir o disposto na Portaria PRESI nº 279/2022 (a qual estabelece as normas de conduta ética, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho - TRT8, a serem seguidas por magistrados, servidores e gestores de contrato no relacionamento com colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores) contida no link: <https://www.trt8.jus.br/comissao-de-etica/codigo-de-conduta-norelacionamento-com-colaboradores-prestadores-de-servicos-e>

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO.

25.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

25.2. Assim, para firmeza e validade do que foi avençado, foi o presente Contrato lavrado no Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, o qual



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO TRT N° 90045/2024**

depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), xx de xxxxxxxx de 2024

PRESIDENTE TRT/8ª REGIÃO

CONTRATADA